



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2015**



REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

DATA: 08.04.15

ABERT: 23.04.15

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

--	--

--	--

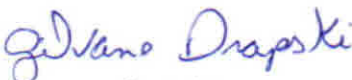
--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício n.º 031/ 2015

Protocolo Interno n.º <u>40</u> / <u>2015</u>
Em <u>19</u> / <u>março</u> de <u>2015</u>
 Funcionário

Coronel Vivida, 18 de Março de 2015.

De: Inerio Krambeck
Assessor de Planejamento
Respondendo pela SEMOV

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e de construção, para o período de 12 meses.


Inerio Krambeck
Assessor de Planejamento
Respondendo pela SEMOV



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 462/2015

Coronel Vivida, 18 de março de 2015

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

I. Objeto: NOVA LICITAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO, conforme segue:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	1.000,00	M²	4204	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 MALHA 04 CM	35,40	35.400,00
1	2	1.000,00	M²	4205	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 MALHA 06 CM	23,05	23.050,00
1	3	1.000,00	M²	4206	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 MALHA 07 CM	20,13	20.130,00
1	4	1.000,00	M²	4207	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 MALHA 04 CM	17,66	17.660,00
1	5	1.000,00	M²	4208	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 MALHA 06 CM	11,92	11.920,00
1	6	1.000,00	M²	4209	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 MALHA 07 CM	10,60	10.600,00
1	7	1.000,00	M²	4210	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 16 MALHA 04 CM	11,55	11.550,00
1	8	1.000,00	M²	4211	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 16 MALHA 06 CM	7,94	7.940,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9	1.000,00	M²	4212	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 16 MALHA 07 CM	7,28	7.280,00
10	20,00	CJT	4974	CONJUNTO SANITARIO COMPOSTO POR BACIA SANITARIA, CUBA DE SOBREPOR COM COLUNA, DE LOUCA, CONVENCIONAL, COM SAIDA DE ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO OVALADO, NA COR BRANCA	209,62	4.192,40
11	500,00	M²	6463	ESPELHO, EM CRISTAL, COM ESPESSURA MINIMA DE 03 MM	121,00	60.500,00
12	500,00	M²	8215	ESPELHO, EM CRISTAL, COM ESPESSURA MINIMA DE 04 MM	185,00	92.500,00
13	200,00	UN	8576	LAMPADA PARA SEMAFORO DE LED DE ALTA POTENCIA, COR DO LED VERMELHO FRIO 6000K, ANGULO DE ABERTURA 130°, EXPECTATIVA DE VIDA 30.000 HORAS, POTENCIA TOTAL 6,3W, ALIMENTACAO 100 A 242V 50/60HZ, MODELO BULBO A19, SOQUETE E 27	51,00	10.200,00
14	200,00	UN	8577	LAMPADA PARA SEMAFORO DE LED DE ALTA POTENCIA, COR DO LED VERDE FRIO 6000K, ANGULO DE ABERTURA 130°, EXPECTATIVA DE VIDA 30.000 HORAS, POTENCIA TOTAL 6,3W, ALIMENTACAO 100 A 242V 50/60HZ, MODELO BULBO A19, SOQUETE E 27	51,00	10.200,00
15	200,00	UN	8578	LAMPADA PARA SEMAFORO DE LED DE ALTA POTENCIA, COR DO LED AMARELO FRIO 6000K, ANGULO DE ABERTURA 130°, EXPECTATIVA DE VIDA 30.000 HORAS, POTENCIA TOTAL 6,3W, ALIMENTACAO 100 A 242V 50/60HZ, MODELO BULBO A19, SOQUETE E 27	51,00	10.200,00
16	200,00	UN	8567	LAMPADA DE LED 10W 110-130V OU 220-240V - VIDA MEDIA DE 15.000H - TEMPERATURA DA COR 6500K BRANCO FRIO - FLUXO LUMINOSO 800LM - INDICE DE REPRODUCAO DE COR 80(CRI) - FREQUENCIA 50-60HZ - BASE E27- GARANTIA DE 1 ANO	26,00	5.200,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	17	10,00	UN	8548	LAVATORIO SEM COLUNA PARA BANHEIRO DE DEFICIENTES FISICOS PNE - 455X360 BRANCO	198,00	1.980,00
1	18	200,00	M ²	1987	VIDRO COMUM. CRISTAL. LISO. ESPESSURA DE 03 MM. INCOLOR. TRANSPARENTE. BORDA SIMPLES - COLOCADO	61,33	12.266,00
1	19	200,00	M ²	3633	VIDRO COMUM. CRISTAL. LISO. ESPESSURA DE 04 MM. INCOLOR. TRANSPARENTE. BORDA SIMPLES - COLOCADO	74,00	14.800,00
1	20	200,00	M ²	4239	VIDRO RECOZIDO. CANELADO. 03 MM. INCOLOR. TRANSPARENTE. BORDAS COM CORTE LIMPO - COLOCADO	66,17	13.234,00
1	21	200,00	M ²	1988	VIDRO RECOZIDO. MARTELADO. 03 MM. INCOLOR. TRANSPARENTE. BORDAS COM CORTE LIMPO - COLOCADO	69,67	13.934,00
1	22	200,00	M ²	8954	VIDRO TEMPERADO. ESPESSURA 06 MM - COLOCADO	251,67	50.334,00
1	23	200,00	M ²	6045	VIDRO TEMPERADO. ESPESSURA 8 MM - COLOCADO	225,00	45.000,00
1	24	200,00	MT	3632	VIDRO DE POLIESTIRENO LISO CRISTAL 04MM	190,00	38.000,00
1	25	30,00	KG	1867	MASSA PARA FIXAR VIDRO. COMPOSTO DE GESSO E OLEO DE AMENDOAS. PARA FIXACAO DE VIDROS. EMBALADO EM SACOS DE 01 KG	3,67	110,10



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	26	5.000,00	MT	4261	FIO FLEXIVEL 10,0 MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ISOLACAO DE PVC/A 70°C, COMPOSTO TERMOPLASTICO EXTRUDADO A BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS PARA NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DO FOGO	3,54	17.700,00
1	27	5.000,00	MT	2238	FIO FLEXIVEL 04 MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ISOLACAO DE PVC/A 70°C, COMPOSTO TERMOPLASTICO EXTRUDADO A BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS PARA NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DO FOGO	1,38	6.900,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							552.780,50

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .

3. **Local de entrega:** Departamento de Obras e Serviços Urbanos

4. **Prazo de execução:**

5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/Unidad	Unidade									Categ	Fonte	Cod desp
0801	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0801	452	00	2	2	00	5		339030260000		2189
			0	7				2				

FÉRIO KRAMBECK

Assessor: Planejamento
Res. SE/PROV
nº 044 de 06/03/2014
+
Carimbo

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____ Controle Interno
--	---	--	--

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

Ordenador das despesas

Fornecedor:

[Imprimir](#)

[Fechar](#)



Orçamento de materiais

De: **J.T. GIARETTA** (j.t.giaretta@outlook.com)

Enviada: quinta-feira, 26 de fevereiro de 2015 21:13:19

Para: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA** (comprascvv@outlook.com)

1 anexo

Orçamento prefeitura.xlsx (12,5 KB)

Boa tarde,

Segue anexo Orçamento.

Att,

Jaine T. Giaretta

Financeiro - Construar Rede Bem Viver Materiais de Construção.

Telefone: (46) 3232-1445

Email: j.t.giaretta@outlook.com

construart@redébemviver.com.br



De: **comprascvv@outlook.com**

Enviada: quarta-feira, 25 de fevereiro de 2015 21:21:35

Para: **J.T. GIARETTA** (j.t.giaretta@outlook.com)

1 anexo

MATERIAIS DIVERSOS.xlsx (12,7 KB)

Boa tarde,

Solicito orçamento dos itens em relação anexa, para licitação

Att.

ORÇAMENTO



ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1000	M ²	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 MALHA 04 CM	39,78	39.780,00
2	1000	M ²	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 MALHA 06 CM	22,90	22.900,00
3	1000	M ²	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 MALHA 07 CM	19,53	19.530,00
4	1000	M ²	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 MALHA 04 CM	17,13	17.130,00
5	1000	M ²	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 MALHA 06 CM	11,07	11.070,00
6	1000	M ²	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 MALHA 07 CM	9,71	9.710,00
7	1000	M ²	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 16 MALHA 04 CM	11,08	11.080,00
8	1000	M ²	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 16 MALHA 06 CM	6,87	6.870,00
9	1000	M ²	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 16 MALHA 07 CM	6,21	6.210,00
10	20	CJT	CONJUNTO SANITARIO COMPOSTO POR BACIA SANITARIA, CUBA DE SOBREPOR COM COLUNA, DE LOUCA, CONVENCIONAL, COM SAIDA DE ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO OVALADO, NA COR BRANCA	211,87	4.237,40
11	500	M ²	ESPELHO, EM CRISTAL, COM ESPESSURA MINIMA DE 03 MM		-
12	500	M ²	ESPELHO, EM CRISTAL, COM ESPESSURA MINIMA DE 04 MM		-
13	200	UND	LAMPADA PARA SEMAFORO DE LED DE ALTA POTENCIA, COR DO LED VERMELHO FRIO 6000K, ANGULO DE ABERTURA 130º, EXPECTATIVA DE VIDA 30.000 HORAS, POTENCIA TOTAL 6,3W, ALIMENTACAO 100 A 242V 50/60HZ, MODELO BULBO A19, SOQUETE E 27		-
14	200	UND	LAMPADA PARA SEMAFORO DE LED DE ALTA POTENCIA, COR DO LED VERDE FRIO 6000K, ANGULO DE ABERTURA 130º, EXPECTATIVA DE VIDA 30.000 HORAS, POTENCIA TOTAL 6,3W, ALIMENTACAO 100 A 242V 50/60HZ, MODELO BULBO A19, SOQUETE E 27		-
15	200	UND	LAMPADA PARA SEMAFORO DE LED DE ALTA POTENCIA, COR DO LED AMARELO FRIO 6000K, ANGULO DE ABERTURA 130º, EXPECTATIVA DE VIDA 30.000 HORAS, POTENCIA TOTAL 6,3W, ALIMENTACAO 100 A 242V 50/60HZ, MODELO BULBO A19, SOQUETE E 27		-
16	200	UND	LAMPADA DE LED 10W 110-130V OU 220-240V - VIDA MEDIA DE 15.000H - TEMPERATURA DA COR 6500K BRANCO FRIO - FLUXO LUMINOSO 800LM - INDICE DE REPRODUCAO DE COR 80(CRI) - FREQUENCIA 50-60HZ - BASE E27- GARANTIA DE 1 ANO		-
17	100	KG	MASSA PARA FIXAR VIDRO, COMPOSTO DE GESSO E OLEO DE AMENDOAS, PARA FIXACAO DE VIDROS, EMBALADO EM SACOS DE 01 KG		-
18	10	UND	LAVATORIO SEM COLUNA PARA BANHEIRO DE DEFICIENTES FISICOS PNE - 455X360 BRANCO		-
VALOR TOTAL R\$					148.517,40

Imprimir

Fechar

Orçamento de materiais



De: **joao inacio bernieri** (joaobernieri@hotmail.com)

Enviada: sexta-feira, 27 de fevereiro de 2015 21:56:05

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA (comprascvv@outlook.com)

1 anexo

MATERIAIS DIVERSOS (1).xlsx (12,2 KB)

De: **comprascvv@outlook.com**

Enviada: quarta-feira, 25 de fevereiro de 2015 20:51:56

Para: joao inacio bernieri (joaobernieri@hotmail.com)

1 anexo

MATERIAIS DIVERSOS.xlsx (12,7 KB)

Boa tarde,

Solicito orçamento dos itens em relação anexa, para licitação.

Att.

Fernando A. Gugik Filho

Dinara Mazzucatto

Diretor Departamento de Material e Patrimônio

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Vivida-PR

Prefeitura Municipal de Coronel

Fone (46) 3232-8300

Fone (46) 3232-8300

ORÇAMENTO



ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1000	M ²	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 MALHA 04 CM		-
2	1000	M ²	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 MALHA 06 CM		-
3	1000	M ²	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 MALHA 07 CM		-
4	1000	M ²	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 MALHA 04 CM		-
5	1000	M ²	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 MALHA 06 CM		-
6	1000	M ²	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 MALHA 07 CM		-
7	1000	M ²	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 16 MALHA 04 CM		-
8	1000	M ²	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 16 MALHA 06 CM		-
9	1000	M ²	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 16 MALHA 07 CM		-
10	20	CJT	CONJUNTO SANITARIO COMPOSTO POR BACIA SANITARIA, CUBA DE SOBREPOR COM COLUNA, DE LOUCA, CONVENCIONAL, COM SAIDA DE ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO OVALADO, NA COR BRANCA	240,00	4.800,00
11	500	M ²	ESPELHO, EM CRISTAL, COM ESPESSURA MINIMA DE 03 MM	121,00	60.500,00
12	500	M ²	ESPELHO, EM CRISTAL, COM ESPESSURA MINIMA DE 04 MM	185,00	92.500,00
13	200	UND	LAMPADA PARA SEMAFORO DE LED DE ALTA POTENCIA, COR DO LED VERMELHO FRIO 6000K, ANGULO DE ABERTURA 130º, EXPECTATIVA DE VIDA 30.000 HORAS, POTENCIA TOTAL 6,3W, ALIMENTACAO 100 A 242V 50/60HZ, MODELO BULBO A19, SOQUETE E 27		-
14	200	UND	LAMPADA PARA SEMAFORO DE LED DE ALTA POTENCIA, COR DO LED VERDE FRIO 6000K, ANGULO DE ABERTURA 130º, EXPECTATIVA DE VIDA 30.000 HORAS, POTENCIA TOTAL 6,3W, ALIMENTACAO 100 A 242V 50/60HZ, MODELO BULBO A19, SOQUETE E 27		-
15	200	UND	LAMPADA PARA SEMAFORO DE LED DE ALTA POTENCIA, COR DO LED AMARELO FRIO 6000K, ANGULO DE ABERTURA 130º, EXPECTATIVA DE VIDA 30.000 HORAS, POTENCIA TOTAL 6,3W, ALIMENTACAO 100 A 242V 50/60HZ, MODELO BULBO A19, SOQUETE E 27		-
	200	UND	LAMPADA DE LED 10W 110-130V OU 220-240V - VIDA MEDIA DE 15.000H - TEMPERATURA DA COR 6500K BRANCO FRIO - FLUXO LUMINOSO 800LM - INDICE DE REPRODUCAO DE COR 80(CRI) - FREQUENCIA 50-60HZ - BASE E27- GARANTIA DE 1 ANO		-
17	100	KG	MASSA PARA FIXAR VIDRO, COMPOSTO DE GESSO E OLEO DE AMENDOAS, PARA FIXACAO DE VIDROS, EMBALADO EM SACOS DE 01 KG	3,50	350,00
18	10	UND	LAVATORIO SEM COLUNA PARA BANHEIRO DE DEFICIENTES FISICOS PNE - 455X360 BRANCO		-
VALOR TOTAL R\$					158.150,00

Orçamento de fio



De: **Joavi** (crediario@joavi.com.br)

Enviada: sexta-feira, 27 de fevereiro de 2015 22:45:45

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA (comprascvv@outlook.com)

EMPRESA - JOAVI
CORONEL VIVIDA
VENDEDOR - RODRIGO

On 27/02/2015 16:01, DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA wrote:

Orçamento para licitar:

5.000 mts - FIO FLEXIVEL 10,0 MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ISOLACAO DE PVC/A 70°C, COMPOSTO TERMOPLASTICO EXTRUDADO A BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS PARA NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DO FOGO
R\$ 4,20 - PREÇO POR METRO

5.000 mts - FIO FLEXIVEL 04 MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ISOLACAO DE PVC/A 70°C, COMPOSTO TERMOPLASTICO EXTRUDADO A BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS PARA NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DO FOGO
R\$ 1,70 - PREÇO POR METRO

Att.

Fernando A. Gugik Filho
Diretor Departamento de Material e Patrimônio
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Vivida-PR

Fone (46) 3232-8300

Call

Send SMS

Add to Skype

You'll need Skype CreditFree via Skype

Call

Send SMS

Add to Skype

You'll need Skype CreditFree via Skype

Call

Dinara Mazzucatto
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel

Fone (46) 3232-8300

[Imprimir](#)

[Fechar](#)



Orçamento de materiais

De: **Eletro Luz Antoniale Materiais Eletricos Ltda** (eletroluzchopinzinho@hotmail.com)

Enviada: sexta-feira, 27 de fevereiro de 2015 23:18:28

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA (comprascvv@outlook.com)

Orçamento conforme combinado com Antônio luzza...

De: **Eletro Luz Antoniale Materiais Eletricos Ltda** (eletroluzchopinzinho@hotmail.com)

Enviada: sexta-feira, 27 de fevereiro de 2015 23:15:16

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA (comprascvv@outlook.com)

Solicito orçamento dos itens em relação anexa, para licitação

Att.

Fernando A. Gugik Filho
Diretor Departamento de Material e Patrimônio
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
PR

Fone (46) 3232-8300

Call

Send SMS

Add to Skype

You'll need Skype CreditFree via Skype

Call

Send SMS

Add to Skype

You'll need Skype CreditFree via Skype

Call

Send SMS

Add to Skype

You'll need Skype CreditFree via Skype

Dinara Mazzucatto
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-

Fone (46) 3232-8300

Eletro Luz tem um arquivo para compartilhar com você no OneDrive. Para vê-lo, clique no link a seguir.

 [Prefeitura coronel vivida.xlsx](#)

ORÇAMENTO



ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1000	M²	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 MALHA 04 CM	28,00	28.000,00
2	1000	M²	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 MALHA 06 CM	20,00	20.000,00
3	1000	M²	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 MALHA 07 CM	18,00	18.000,00
4	1000	M²	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 MALHA 04 CM	17,00	17.000,00
5	1000	M²	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 MALHA 06 CM	11,30	11.300,00
6	1000	M²	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 MALHA 07 CM	9,60	9.600,00
7	1000	M²	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 16 MALHA 04 CM	11,40	11.400,00
8	1000	M²	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 16 MALHA 06 CM	7,80	7.800,00
9	1000	M²	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 16 MALHA 07 CM	7,60	7.600,00
10	20	CJT	CONJUNTO SANITARIO COMPOSTO POR BACIA SANITARIA, CUBA DE SOBREPOR COM COLUNA, DE LOUCA, CONVENCIONAL, COM SAIDA DE ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO OVALADO, NA COR BRANCA		-
11	500	M²	ESPELHO, EM CRISTAL, COM ESPESSURA MINIMA DE 03 MM		-
12	500	M²	ESPELHO, EM CRISTAL, COM ESPESSURA MINIMA DE 04 MM		-
13	200	UND	LAMPADA PARA SEMAFORO DE LED DE ALTA POTENCIA, COR DO LED VERMELHO FRIO 6000K, ANGULO DE ABERTURA 130º, EXPECTATIVA DE VIDA 30.000 HORAS, POTENCIA TOTAL 6,3W, ALIMENTACAO 100 A 242V 50/60HZ, MODELO BULBO A19, SOQUETE E 27	51,00	10.200,00
14	200	UND	LAMPADA PARA SEMAFORO DE LED DE ALTA POTENCIA, COR DO LED VERDE FRIO 6000K, ANGULO DE ABERTURA 130º, EXPECTATIVA DE VIDA 30.000 HORAS, POTENCIA TOTAL 6,3W, ALIMENTACAO 100 A 242V 50/60HZ, MODELO BULBO A19, SOQUETE E 27	51,00	10.200,00
15	200	UND	LAMPADA PARA SEMAFORO DE LED DE ALTA POTENCIA, COR DO LED AMARELO FRIO 6000K, ANGULO DE ABERTURA 130º, EXPECTATIVA DE VIDA 30.000 HORAS, POTENCIA TOTAL 6,3W, ALIMENTACAO 100 A 242V 50/60HZ, MODELO BULBO A19, SOQUETE E 27	51,00	10.200,00
16	200	UND	LAMPADA DE LED 10W 110-130V OU 220-240V - VIDA MEDIA DE 15.000H - TEMPERATURA DA COR 6500K BRANCO FRIO - FLUXO LUMINOSO 800LM - INDICE DE REPRODUCAO DE COR 80(CRI) - FREQUENCIA 50-60HZ - BASE E27- GARANTIA DE 1 ANO	26,00	5.200,00
17	100	KG	MASSA PARA FIXAR VIDRO, COMPOSTO DE GESSO E OLEO DE AMENDOAS, PARA FIXACAO DE VIDROS, EMBALADO EM SACOS DE 01 KG		-
18	10	UND	LAVATORIO SEM COLUNA PARA BANHEIRO DE DEFICIENTES FISICOS PNE - 455X360 BRANCO		-
VALOR TOTAL R\$					166.500,00

ORÇAMENTO SOLICITADO



De: **Joavi** (crediario@joavi.com.br)

Enviada: sexta-feira, 27 de fevereiro de 2015 22:56:24

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA (comprascvv@outlook.com)

1 anexo

MATERIAIS DIVERSOS-4.xlsx (12,2 KB)

OI FERNANDO

EM ANEXO O ORÇAMENTO SOLICITADO

OBRIGADA

IDOVILDE

ORÇAMENTO



ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1000	M ²	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 MALHA 04 CM	50,00	50.000,00
2	1000	M ²	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 MALHA 06 CM	28,80	28.800,00
3	1000	M ²	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 MALHA 07 CM	24,50	24.500,00
4	1000	M ²	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 MALHA 04 CM	21,60	21.600,00
5	1000	M ²	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 MALHA 06 CM	14,00	14.000,00
6	1000	M ²	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 MALHA 07 CM	12,20	12.200,00
7	1000	M ²	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 16 MALHA 04 CM	14,00	14.000,00
8	1000	M ²	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 16 MALHA 06 CM	8,70	8.700,00
9	1000	M ²	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 16 MALHA 07 CM	7,90	7.900,00
10	20	CJT	CONJUNTO SANITARIO COMPOSTO POR BACIA SANITARIA, CUBA DE SOBREPOR COM COLUNA, DE LOUCA, CONVENCIONAL, COM SAIDA DE ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO OVALADO, NA COR BRANCA	193,30	3.866,00
11	500	M ²	ESPELHO, EM CRISTAL, COM ESPESSURA MINIMA DE 03 MM		-
12	500	M ²	ESPELHO, EM CRISTAL, COM ESPESSURA MINIMA DE 04 MM		-
13	200	UND	LAMPADA PARA SEMAFORO DE LED DE ALTA POTENCIA, COR DO LED VERMELHO FRIO 6000K, ANGULO DE ABERTURA 130º, EXPECTATIVA DE VIDA 30.000 HORAS, POTENCIA TOTAL 6,3W, ALIMENTACAO 100 A 242V 50/60HZ, MODELO BULBO A19, SOQUETE E 27		-
14	200	UND	LAMPADA PARA SEMAFORO DE LED DE ALTA POTENCIA, COR DO LED VERDE FRIO 6000K, ANGULO DE ABERTURA 130º, EXPECTATIVA DE VIDA 30.000 HORAS, POTENCIA TOTAL 6,3W, ALIMENTACAO 100 A 242V 50/60HZ, MODELO BULBO A19, SOQUETE E 27		-
15	200	UND	LAMPADA PARA SEMAFORO DE LED DE ALTA POTENCIA, COR DO LED AMARELO FRIO 6000K, ANGULO DE ABERTURA 130º, EXPECTATIVA DE VIDA 30.000 HORAS, POTENCIA TOTAL 6,3W, ALIMENTACAO 100 A 242V 50/60HZ, MODELO BULBO A19, SOQUETE E 27		-
16	200	UND	LAMPADA DE LED 10W 110-130V OU 220-240V - VIDA MEDIA DE 15.000H - TEMPERATURA DA COR 6500K BRANCO FRIO - FLUXO LUMINOSO 800LM - INDICE DE REPRODUCAO DE COR 80(CRI) - FREQUENCIA 50-60HZ - BASE E27- GARANTIA DE 1 ANO		-
17	100	KG	MASSA PARA FIXAR VIDRO, COMPOSTO DE GESSO E OLEO DE AMENDOAS, PARA FIXACAO DE VIDROS, EMBALADO EM SACOS DE 01 KG		-
18	10	UND	LAVATORIO SEM COLUNA PARA BANHEIRO DE DEFICIENTES FISICOS PNE - 455X360 BRANCO	198,00	1.980,00
VALOR TOTAL R\$					187.546,00

COLUNA PARA O LAVATORIO DE DEFICINETE

110.00

[Imprimir](#)[Fechar](#)

De: **J.T. GIARETTA** (j.t.giaretta@outlook.com)

Enviada: segunda-feira, 2 de março de 2015 20:54:29

Para: DEPARTAMENTO DE COMPRAS CORONEL VIVIDA (comprascvv@outlook.com)

Boa tarde,

5.000 mts - FIO FLEXIVEL 10,0 MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ISOLACAO DE PVC/A 70°C, COMPOSTO TERMOPLASTICO EXTRUDADO A BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS PARA NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DO FOGO

R\$ 3,44 metro

5.000 mts - FIO FLEXIVEL 04 MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ISOLACAO DE PVC/A 70°C, COMPOSTO TERMOPLASTICO EXTRUDADO A BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS PARA NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DO FOGO

R\$ 1,23 metro

Att,

Jaine T. Giaretta

Financeiro - Construat Rede Bem Viver Materiais de Construção.

Telefone: (46) 3232-1445

Email: j.t.giaretta@outlook.com

construat@redembemviver.com.br



Rede Bem Viver
Materiais de Construção

[Imprimir](#)[Fechar](#)

De: **Adenir Alves Da Silva** (adenirdidi@hotmail.com)
Enviada: segunda-feira, 2 de março de 2015 20:37:14
Para: comprascvv@outlook.com (comprascvv@outlook.com)

From: comprascvv@outlook.com
To: adenirdidi@hotmail.com
Subject: Orçamento de fio
Date: Fri, 27 Feb 2015 22:02:35 +0300

Orçamento para licitar:

5.000 mts - FIO FLEXIVEL 10,0 MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ISOLACAO DE PVC/A 70°C, COMPOSTO TERMOPLASTICO EXTRUDADO A BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS PARA NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DO FOGO

5,000mts FIO FLEXIVEL 10 MM.....R\$ 2,98.....R\$ 14,900

5.000 mts - FIO FLEXIVEL 04 MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ISOLACAO DE PVC/A 70°C, COMPOSTO TERMOPLASTICO EXTRUDADO A BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS PARA NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DO FOGO

5,000mts FIO FLEXIVEL 4,0 MM.....R\$ 1,20.....R\$ 6,000

Att.

Fernando A. Gugik Filho

Diretor Departamento de Material e Patrimônio

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
Vivida-PR

Fone (46) 3232-8300

Dinara Mazzucatto

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Coronel

Fone (46) 3232-8300

À
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Diretor Departamento de Material e Patrimônio
A/C Fernando A. Gugik Filho

ORÇAMENTO

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1000	M ²	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 MALHA 04 CM	23,80	23.800,00
2	1000	M ²	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 MALHA 06 CM	20,50	20.500,00
3	1000	M ²	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 MALHA 07 CM	18,50	18.500,00
4	1000	M ²	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 MALHA 04 CM	14,90	14.900,00
5	1000	M ²	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 MALHA 06 CM	11,30	11.300,00
6	1000	M ²	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 MALHA 07 CM	10,90	10.900,00
7	1000	M ²	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 16 MALHA 04 CM	9,70	9.700,00
8	1000	M ²	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 16 MALHA 06 CM	8,40	8.400,00
9	1000	M ²	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 16 MALHA 07 CM	7,40	7.400,00
10	20	CJT	CONJUNTO SANITARIO COMPOSTO POR BACIA SANITARIA, CUBA DE SOBREPOR COM COLUNA, DE LOUCA, CONVENCIONAL, COM SAIDA DE ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO OVALADO, NA COR BRANCA		
11	500	M ²	ESPELHO, EM CRISTAL, COM ESPESSURA MINIMA DE 03 MM		
12	500	M ²	ESPELHO, EM CRISTAL, COM ESPESSURA MINIMA DE 04 MM		
13	200	UND	LAMPADA PARA SEMAFORO DE LED DE ALTA POTENCIA, COR DO LED VERMELHO FRIO 6000K, ANGULO DE ABERTURA 130º, EXPECTATIVA DE VIDA 30.000 HORAS, POTENCIA TOTAL 6,3W, ALIMENTACAO 100 A 242V 50/60HZ, MODELO BULBO A19, SOQUETE E 27		
14	200	UND	LAMPADA PARA SEMAFORO DE LED DE ALTA POTENCIA, COR DO LED VERDE FRIO 6000K, ANGULO DE ABERTURA 130º, EXPECTATIVA DE VIDA 30.000 HORAS, POTENCIA TOTAL 6,3W, ALIMENTACAO 100 A 242V 50/60HZ, MODELO BULBO A19, SOQUETE E 27		

METALÚRGICA ALVORADA
Darci Armando Lambrecht & Cia Ltda – CNPJ 10.682.388/0001-01



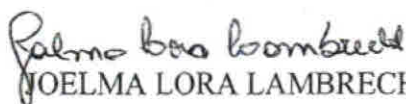
15	200	UND	LAMPADA PARA SEMAFORO DE LED DE ALTA POTENCIA, COR DO LED AMARELO FRIO 6000K, ANGULO DE ABERTURA 130º, EXPECTATIVA DE VIDA 30.000 HORAS, POTENCIA TOTAL 6,3W, ALIMENTACAO 100 A 242V 50/60HZ, MODELO BULBO A19, SOQUETE E 27		
16	200	UND	LAMPADA DE LED 10W 110-130V OU 220-240V - VIDA MEDIA DE 15.000H - TEMPERATURA DA COR 6500K BRANCO FRIO - FLUXO LUMINOSO 800LM - INDICE DE REPRODUCAO DE COR 80(CRI) - FREQUENCIA 50-60HZ - BASE E27- GARANTIA DE 1 ANO		
17	100	KG	MASSA PARA FIXAR VIDRO, COMPOSTO DE GESSO E OLEO DE AMENDOAS, PARA FIXACAO DE VIDROS, EMBALADO EM SACOS DE 01 KG		
18	10	UND	LAVATORIO SEM COLUNA PARA BANHEIRO DE DEFICIENTES FISICOS PNE - 455X360 BRANCO		
VALOR TOTAL R\$					125.400,00

Prazo para pagamento: A combinar.

Prazo de entrega: A combinar.

Prazo do orçamento: 15 dias.

Pato Branco, 02 de março de 2015.


JOELMA LORA LAMBRECHT

m

2

(00169) 170

R : PATRICIA

200

1028

CODIGO	ITEM	QUANT. DESCRICAO DOS PRODUTOS	QDS	ELJ UN TV	UNITARIO	% DESC	VLR. TOTAL
23770	120901	1.00 ABERTURA TEMPERADO 8MM COLOCADO MT/2		01 S MT 1	355,00	0.00	355,00
2845	025240	1.00 VIDRO LISO 3-MM		01 S MT 1	45,00	0.00	45,00
1734	029750	1.00 VIDRO CAPELAO MT		01 S MT 1	54,50	0.00	54,50
2847	025275	1.00 VIDRO MARTELADO BOLINHA		01 S MT 1	63,00	0.00	63,00
2853	008443	1.00 MASSA P/VIDROLEIRO KG		01 S KG 1	3,50	0.00	3,50
988	048011	1.00 VIDRO SILESIA XADREZ		01 S MT 1	63,00	0.00	63,00
12947	111651	1.00 CHAPA ACRILICA 4-MM P/ONIBUS FREDD MT.		01 S MT 1	150,00	0.00	150,00

FEED:	1,000 KG	
TOTAL ITEMS =		734.00
TOTAL GERAL =		734.00

*** CONFIRA SUA PERCADORIA NO ATO DA ENTREGA ***

**CASA DOS ESPORTES
CAÇA E PESCA LTDA**

FONE (46) 3232-7335
 Av. Garibaldi - Marquês, 381
 20050-000 - Córrego Velho - PR





BERNIERI MATERIAL DE CONTRUCAO LTDA

RUA CLEVELANDIA, 60

ONE/FAX: (46) 3232-3777

R5.550-000 CORONEL VIVIDA - PR

29/01/2015 11:33

* ORCAMENTO *

Pag : 1

ORCAMENTO: 1.268.527 EMISSAO: 29/01/2015 - 11:13:58 (29/01/2015 : 0 Dias) EST: 07 LJ:

L IMP: 1

CLIENTE : (00169) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

REGIAO: ()

ENDEREÇO : JOAO

TIPO VENDA: A VISTA

IMPRADOR: PREFEITURA

COND. PAGTO:

BS : ORCAMENTO

QUANT.	ITEM	DESCRICAO DOS PRODUTOS	OBS	ELJ UN tv	UNITARIO	% DESC	VLR. TOTAL
37384	106811	1,00 VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM *		01 S MT 1	190,00	0,00	190,00:
300002247	132195	1,00 VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM *		01 S MT 1	170,00	0,00	170,00:
1241	094579	1,00 POLIESTILENO LISO CRISTAL 4MM *		01 S MT 1	230,00	0,00	230,00:
345	025240	1,00 VIDRO LISO 3-MM MT. *		01 S MT 1	59,00	0,00	59,00:
846	025259	1,00 VIDRO LISO 4-MM *		01 S MT 1	63,00	0,00	63,00:
734	029750	1,00 VIDRO CANELADO INCOLOR MT. *		01 S M 1	64,00	0,00	64,00:
847	025275	1,00 VIDRO MARTELADO BOLINHA *		01 S MT 1	66,00	0,00	66,00:
853	008443	1,000 MASSA PARA VIDRO KG *		01 S KG 1	3,50	0,00	3,50
88	048011	1,00 VIDRO SILESIA XADREZ *		01 S MT 1	66,00	0,00	66,00:

ESO: 1,000 KG

TOTAL ITENS: (9)

911,50

TOTAL GERAL:

SPILIL 50

BERNIERI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Norberto Bernieri

Alc: Antonioli
Orçamento
Bernieri



Antoniolli

De: "Vidraçaria Coronel" <vidracariacoronel@hotmail.com> 32322587

Data: segunda-feira, 2 de fevereiro de 2015 13:42

Para: <antoniolli@coronelvivida.pr.gov.br>

Vidro incolor 8 mm temperado 260.00\$ reais o metro quadrado

Vidro incolor 6 mm temperado 230.00\$ reais o metro quadrado

Vidro incolor 3 mm comum 80.00\$ reais o metro quadrado

Vidro incolor 4 mm comum 85.00\$ reais o metro quadrado

Vidro canelado 80.00\$ reais o metro quadrado

Vidro martelado 80.00\$ reais o metro quadrado

Massa para colocação de vidro 04.00\$ reais o quilo

02/02/2015

MAPA COMPARATIVO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VIDRAÇARIA CORONEL		CASA DOS ESPORTES CAÇA E PESCA		BERNIERI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA		J.T. GIARETTA		JOAVI		ELETROLUX		METALURGICA ALVORADA		MÉDIA	
				V. UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	V. UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	V. UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	V. UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	V. UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	V. UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	V. UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	V. UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1000	M²	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 MALHA 04 CM		-		-		-	39,78	39.780,00	50,00	50.000,00	28,00	28.000,00	23,80	23.800,00	35,40	35.400,00
2	1000	M²	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 MALHA 06 CM		-		-		-	22,90	22.900,00	28,80	28.800,00	20,00	20.000,00	20,50	20.500,00	23,05	23.050,00
3	1000	M²	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 MALHA 07 CM		-		-		-	19,53	19.530,00	24,50	24.500,00	18,00	18.000,00	18,50	18.500,00	20,13	20.130,00
4	1000	M²	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 MALHA 04 CM		-		-		-	17,13	17.130,00	21,60	21.600,00	17,00	17.000,00	14,90	14.900,00	17,66	17.660,00
5	1000	M²	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 MALHA 06 CM		-		-		-	11,07	11.070,00	14,00	14.000,00	11,30	11.300,00	11,30	11.300,00	11,92	11.920,00
6	1000	M²	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 MALHA 07 CM		-		-		-	9,71	9.710,00	12,20	12.200,00	9,60	9.600,00	10,90	10.900,00	10,60	10.600,00
7	1000	M²	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 16 MALHA 04 CM		-		-		-	11,08	11.080,00	14,00	14.000,00	11,40	11.400,00	9,70	9.700,00	11,55	11.550,00
8	1000	M²	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 16 MALHA 06 CM		-		-		-	6,87	6.870,00	8,70	8.700,00	7,80	7.800,00	8,40	8.400,00	7,94	7.940,00
9	1000	M²	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 16 MALHA 07 CM		-		-		-	6,21	6.210,00	7,90	7.900,00	7,60	7.600,00	7,40	7.400,00	7,28	7.280,00
10	20	CJT	CONJUNTO SANITARIO COMPOSTO POR BACIA SANITARIA, CURBA DE SOBREPOR COM COLUNA, DE LOUCA, CONVENCIONAL, COM SAIDA DE ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO OVALADO, NA COR BRANCA		-		-		-									209,62	4.192,40
11	500	M²	ESPELHO, EM CRISTAL, COM ESPESSURA MINIMA DE 03 MM		-		-		-								-		
12	500	M²	ESPELHO, EM CRISTAL, COM ESPESSURA MINIMA DE 04 MM		-		-		-								-	121,00	60.500,00
13	200	UND	LAMPADA PARA SEMAFORO DE LED DE ALTA POTENCIA, COR DO LED VERMELHO FRIO 6000K, ANGULO DE ABERTURA 130°, EXPECTATIVA DE VIDA 30.000 HORAS, POTENCIA TOTAL 6,3W, ALIMENTACAO 100 A 242V 50/60HZ, MODELO BULBO A19, SOQUETE E 27		-		-		-	211,87	4.237,40	193,30	3.866,00	51,00	10.200,00		-	51,00	10.200,00
14	200	UND	LAMPADA PARA SEMAFORO DE LED DE ALTA POTENCIA, COR DO LED VERDE FRIO 6000K, ANGULO DE ABERTURA 130°, EXPECTATIVA DE VIDA 30.000 HORAS, POTENCIA TOTAL 6,3W, ALIMENTACAO 100 A 242V 50/60HZ, MODELO BULBO A19, SOQUETE E 27		-		-		-								-		
15	200	UND	LAMPADA PARA SEMAFORO DE LED DE ALTA POTENCIA, COR DO LED AMARELO FRIO 6000K, ANGULO DE ABERTURA 130°, EXPECTATIVA DE VIDA 30.000 HORAS, POTENCIA TOTAL 6,3W, ALIMENTACAO 100 A 242V 50/60HZ, MODELO BULBO A19, SOQUETE E 27		-		-		-								-	51,00	10.200,00
16	200	UND	LAMPADA DE LED 10W 110-130V OU 220-240V - VIDA MÉDIA DE 15.000H - TEMPERATURA DA COR 6500K BRANCO FRIO - FLUXO LUMINOSO 800LM - ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 80(CRI) - FREQUÊNCIA 50-60HZ - BASE E27- GARANTIA DE 1 ANO		-		-		-								-	26,00	5.200,00





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 163/2015

PROTOCOLO Nº 40/2015

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

- Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

- Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 19.03.2015

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 031/2015, expedido pelo Sr Inerio Krambeck, solicitando autorização para contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e construção, pelo período de 12 (doze) meses. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 34/2015

PROTOCOLO Nº 40/2015

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA:24.03.2015

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente da contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e construção, pelo período de 12 (doze) meses, nas dotações orçamentárias indicadas:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.24	000	1133
			3.3.90.30.26	000	1135
03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.30.24	000	1251
			3.3.90.30.26	000	1250
04/01	ADMINISTRAÇÃO S.M.F.		3.3.90.30.26	000	1306
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.24	000	1449
			3.3.90.30.26	000	1451
			3.3.90.30.24	104	1474
			3.3.90.30.26	104	1476
			3.3.90.30.24	107	1491
			3.3.90.30.26	107	1492
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30.24	000	1713
			3.3.90.30.26	000	1715
			3.3.90.30.24	103	1722
			3.3.90.30.26	103	1724
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.30.24	000	1670
			3.3.90.30.26	000	3891
05/02	Departamento de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30.24	000	1769
			3.3.90.30.26	000	1771
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.24	000	1821
			3.3.90.30.26	000	1823
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.24	000	2443
			3.3.90.30.26	000	2445
			3.3.90.30.24	303	2468
			3.3.90.30.26	303	2470
			3.3.90.30.24	495	2494
			3.3.90.30.26	495	2496



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



		06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.24	496	3882
			3.3.90.30.26	496	3097
		06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.24	496	2876
			3.3.90.30.26	496	2878
		06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30.24	496	2985
			3.3.90.30.26	496	2987
06/02	Depto. Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30.24	000	1955
			3.3.90.30.26	000	1957
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.044	3.3.90.30.24	000	1980
			3.3.90.30.26	000	1981
		07.001.20.601.0024.2.045	3.3.90.30.24	000	2006
		07.001.20.606.0024.2.047	3.3.90.30.24	000	2052
			3.3.90.30.26	000	2053
		07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.24	000	2084
			3.3.90.30.26	000	2085
07/02	Depto. Meio Ambiente e Recursos Hídricos	07.002.18.541.0026.2.043	3.3.90.30.24	000	2136
			3.3.90.30.26	000	2137
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.24	000	2188
			3.3.90.30.26	000	2189
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.24	000	2272
			3.3.90.30.26	000	2273
09/01	Departamento de Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30.24	000	2355
			3.3.90.30.26	000	2357
09/02	Departamento de turismo	09.002.18.695.0033.2.063	3.3.90.30.24	000	2387

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025365/O-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS PARA LICITAÇÕES

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.24	000	1133
			3.3.90.30.26	000	1135
03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.30.24	000	1251
			3.3.90.30.26	000	1250
04/01	ADMINISTRAÇÃO S.M.F.		3.3.90.30.26	000	1306
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.24	000	1449
			3.3.90.30.26	000	1451
			3.3.90.30.24	104	1474
			3.3.90.30.26	104	1476
			3.3.90.30.24	107	1491
			3.3.90.30.26	107	1492
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30.24	000	1713
			3.3.90.30.26	000	1715
			3.3.90.30.24	103	1722
			3.3.90.30.26	103	1724
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.30.24	000	1670
			3.3.90.30.26	000	3891
05/02	Departamento de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30.24	000	1769
			3.3.90.30.26	000	1771
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.24	000	1821
			3.3.90.30.26	000	1823
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.24	000	2443
			3.3.90.30.26	000	2445
			3.3.90.30.24	303	2468
			3.3.90.30.26	303	2470
			3.3.90.30.24	495	2494
			3.3.90.30.26	495	2496
		06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.24	496	3882
			3.3.90.30.26	496	3097
		06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.24	496	2876
			3.3.90.30.26	496	2878
		06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30.24	496	2985
			3.3.90.30.26	496	2987
06/02	Depto. Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30.24	000	1955
			3.3.90.30.26	000	1957
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.044	3.3.90.30.24	000	1980
			3.3.90.30.26	000	1981
		07.001.20.601.0024.2.045	3.3.90.30.24	000	2006
		07.001.20.606.0024.2.047	3.3.90.30.24	000	2052
			3.3.90.30.26	000	2053



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



		07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.24	000	2084
			3.3.90.30.26	000	2085
07/02	Depto. Meio Ambiente e Recursos Hidricos	07.002.18.541.0026.2.043	3.3.90.30.24	000	2136
			3.3.90.30.26	000	2137
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.24	000	2188
			3.3.90.30.26	000	2189
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.24	000	2272
			3.3.90.30.26	000	2273
09/01	Departamento de Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30.24	000	2355
			3.3.90.30.26	000	2357
09/02	Departamento de turismo	09.002.18.695.0033.2.063	3.3.90.30.24	000	2387



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 96/2015

PROTOCOLO nº 40/2015

OBJETO: Registrar em ata de registro de preços para fornecimentos de materiais elétricos e de construção, pelo período de 12 (doze) meses para suprir todo os setores da administração pública municipal.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

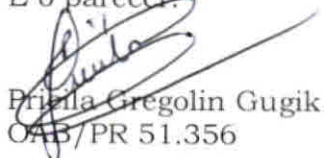
24 de março de 2015

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antonio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 34/2015).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 33/2015

PROTOCOLO Nº 40/2015

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 24.03.2015

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e minuta do contrato, referente a contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e construção, pelo período de 12 (doze) meses, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2015.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 05 de janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM, REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **“REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxxx de 2015.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as xxhxxmin do dia xx/xx/2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: xx:xx horas

LOCAL: Sede do Município– Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2015, às xx:xx (xxxx) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **“REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE)**



MESES PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.



h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

IV - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição do(s) objeto(s) da presente licitação é de **R\$ 552.780,50 (quinhentos e cinquenta e dois mil e setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos)**.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as xxh e xxm do dia xx/xx/2015**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº xx/2015

Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2015.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº xx/2015

Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2015.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

Página 4 de 30



VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) **MARCA dos produtos cotados**, sob pena de desclassificação;
- e) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- g) prazo de entrega é de **até 24 (vinte e quatro) horas**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a vírgula.

10. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

10.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.CORONELVIVIDA.PR.GOV.BR PARA DOWNLOAD.



11. Disposições gerais referentes às propostas:

11.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

11.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

11.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;**
- c) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais;**
- d) **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);**
- f) **Certificado de Regularidade do FGTS;**
- g) **Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado** Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS.: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), retirado via internet no máximo 90 dias antes da data de abertura deste**, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam;**
- c) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;**
- d) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais;**
- e) **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) **Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);**



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA
ESTADO DO PARANÁ



- g) Certificado de Regularidade do FGTS;
 - h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
 - i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
 - j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III);
 - k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao);
- OBS.: Caso os documentos exigidos no item 1.2, letra "b" e "i", já tenham sido apresentados pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação.**

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Página 7 de 30



IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.
- 7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.
- 7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.
- 8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.
- 10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.
- 10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.
- 11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da ata.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a mesma em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, **em até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação da Divisão de Compras, nos locais abaixo relacionados**, independente da quantidade solicitada. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao município a adquiri-las.

2. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da empresa vencedora as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da Divisão de Compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

4. Ao Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

5. A empresa vencedora é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

6. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ABAIXO:

Nº	Local	Endereço
01	Escola Municipal São Cristóvão	Rua Vereador Orlando Ferri
02	Escola Municipal Sete de Setembro	Rua Guiosepe Guarneri
03	Escola Municipal Juventino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 264
04	Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n
05	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Danguí
06	Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II
07	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguaçu, 326
08	Escola Municipal Vista Alegre	Rua Frederico Berger, s/n
09	Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundancia
10	Escola Rural Municipal Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia
11	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, s/n - Bairro Primavera
12	Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	Rua Clevelândia
13	Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni
14	Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna	Rua Dr. Francisco Beltrão, 866
15	Programa Fonte de Talentos	Rua Clevelândia, s/n
16	Departamento de Educação e Cultura (Centro Cultural)	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos
17	Corpo de Bombeiros	Rua Clevelândia, 799, Bairro São Luis
18	Agência do Trabalhador	Rua XV de Novembro, 147
19	Departamento de Agricultura	Praça Três Poderes, s/n
20	Departamento de Meio Ambiente	Praça Três Poderes, s/n
21	Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS	Praça José Auache s/n
22	Casa Familiar Rural	Bairro Flor da Serra
23	Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordim, s/n
24	Administração	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
25	Departamento de Saúde	Rua Romário Martins, 154



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



26	UBS Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa, 223
27	UBS BNH	Rua Jose Fopa, s/n, Bairro BNH
28	UBS Vista Alegre	Rua Bahia, s/n
29	UBS São José Operário	Rua Otílio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário
30	Estratégia Saúde da Família São Cristóvão	Rua Tranquilo Decarli s/n
31	Departamento de Promoção Humana	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
32	Centro da Juventude	Rua Santa Catarina, 139
33	Casa Lar	Rua Clevelândia, s/n
34	Geração de Renda	Rua José Foppa, s/n, Bairro Industrial
35	Conselho Tutelar	Avenida Generoso Marques, casa de pedra, s/n
36	Departamento de Esporte	Rua Clevelândia, s/n
37	Centro de Referência em Assistência Social	Rua Candido Inácio de Lima s/n, Primavera II

7. Os produtos deverão ser entregues nos locais acima mencionados, ou em qualquer outro prédio público localizado no perímetro urbano do município de Coronel Vivida, mesmo que não mencionado acima, correndo por conta da empresa vencedora as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. Ao Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.

2. Ao Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento receptor dos materiais.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.24	000	1133
			3.3.90.30.26	000	1135



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.30.24	000	1251
			3.3.90.30.26	000	1250
04/01	ADMINISTRAÇÃO S.M.F.		3.3.90.30.26	000	1306
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.24	000	1449
			3.3.90.30.26	000	1451
			3.3.90.30.24	104	1474
			3.3.90.30.26	104	1476
			3.3.90.30.24	107	1491
			3.3.90.30.26	107	1492
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30.24	000	1713
			3.3.90.30.26	000	1715
			3.3.90.30.24	103	1722
			3.3.90.30.26	103	1724
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.30.24	000	1670
			3.3.90.30.26	000	3891
05/02	Departamento de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30.24	000	1769
			3.3.90.30.26	000	1771
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.24	000	1821
			3.3.90.30.26	000	1823
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.24	000	2443
			3.3.90.30.26	000	2445
			3.3.90.30.24	303	2468
			3.3.90.30.26	303	2470
			3.3.90.30.24	495	2494
			3.3.90.30.26	495	2496
		06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.24	496	3882
			3.3.90.30.26	496	3097
		06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.24	496	2876
			3.3.90.30.26	496	2878
		06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30.24	496	2985
			3.3.90.30.26	496	2987
06/02	Depto. Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30.24	000	1955
			3.3.90.30.26	000	1957
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.044	3.3.90.30.24	000	1980
			3.3.90.30.26	000	1981
		07.001.20.601.0024.2.045	3.3.90.30.24	000	2006
		07.001.20.606.0024.2.047	3.3.90.30.24	000	2052
			3.3.90.30.26	000	2053
		07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.24	000	2084
			3.3.90.30.26	000	2085
07/02	Depto. Meio Ambiente e Recursos Hídricos	07.002.18.541.0026.2.043	3.3.90.30.24	000	2136
			3.3.90.30.26	000	2137
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.24	000	2188
			3.3.90.30.26	000	2189
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.24	000	2272
			3.3.90.30.26	000	2273



09/01	Departamento de Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30.24	000	2355
			3.3.90.30.26	000	2357
09/02	Departamento de turismo	09.002.18.695.0033.2.063	3.3.90.30.24	000	2387

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
 - Anexo I – Termo de referencia
 - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
 - Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.
 - Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - Anexo VI – Modelo de Procuração.
 - Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.
18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.
19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

Página 16 de 30



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	CODIGO PMCV	DESCRIÇÃO	QTDE Estimada	UN.	VL UNIT MÁXIMO R\$	TOTAL MÁXIMO R\$
1	4204	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 MALHA 04 CM	1.000	M ²	35,40	35.400,00
2	4205	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 MALHA 06 CM	1.000	M ²	23,05	23.050,00
3	4206	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 MALHA 07 CM	1.000	M ²	20,13	20.130,00
4	4207	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 MALHA 04 CM	1.000	M ²	17,66	17.660,00
5	4208	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 MALHA 06 CM	1.000	M ²	11,92	11.920,00
6	4209	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 MALHA 07 CM	1.000	M ²	10,60	10.600,00
7	4210	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 16 MALHA 04 CM	1.000	M ²	11,55	11.550,00
8	4211	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 16 MALHA 06 CM	1.000	M ²	7,94	7.940,00
9	4212	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 16 MALHA 07 CM	1.000	M ²	7,28	7.280,00
10	4974	CONJUNTO SANITARIO COMPOSTO POR BACIA SANITARIA, CUBA DE SOBREPOR COM COLUNA, DE LOUCA, CONVENCIONAL, COM SAIDA DE ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO OVALADO, NA COR BRANCA	20	CJT	209,62	4.192,40
11	6463	ESPELHO, EM CRISTAL, COM ESPESSURA MINIMA DE 03 MM	500	M ²	121,00	60.500,00
12	8215	ESPELHO, EM CRISTAL, COM ESPESSURA MINIMA DE 04 MM	500	M ²	185,00	92.500,00
13	8576	LAMPADA PARA SEMAFORO DE LED DE ALTA POTENCIA, COR DO LED VERMELHO FRIO 6000K, ANGULO DE ABERTURA 130º, EXPECTATIVA DE VIDA 30.000 HORAS, POTENCIA TOTAL 6,3W, ALIMENTACAO 100 A 242V 50/60HZ, MODELO BULBO A19, SOQUETE E 27	200	UN	51,00	10.200,00
14	8577	LAMPADA PARA SEMAFORO DE LED DE ALTA POTENCIA, COR DO LED VERDE FRIO 6000K, ANGULO DE ABERTURA 130º, EXPECTATIVA DE VIDA 30.000 HORAS, POTENCIA TOTAL 6,3W, ALIMENTACAO 100 A 242V 50/60HZ, MODELO BULBO A19, SOQUETE E 27	200	UN	51,00	10.200,00
15	8578	LAMPADA PARA SEMAFORO DE LED DE ALTA POTENCIA, COR DO LED AMARELO FRIO 6000K, ANGULO DE ABERTURA 130º, EXPECTATIVA DE VIDA 30.000 HORAS, POTENCIA TOTAL 6,3W, ALIMENTACAO 100 A 242V 50/60HZ, MODELO BULBO A19, SOQUETE E 27	200	UN	51,00	10.200,00
16	8567	LAMPADA DE LED 10W 110-130V OU 220-240V - VIDA MEDIA DE 15.000H - TEMPERATURA DA COR 6500K BRANCO FRIO - FLUXO LUMINOSO 800LM - INDICE DE REPRODUCAO DE COR 80(CRI) - FREQUENCIA 50-60HZ - BASE E27- GARANTIA DE 1 ANO	200	UN	26,00	5.200,00
17	8548	LAVATORIO SEM COLUNA PARA BANHEIRO DE DEFICIENTES FISICOS PNE - 455X360 BRANCO	10	UN	198,00	1.980,00
18	1987	VIDRO COMUM, CRISTAL, LISO, ESPESSURA DE 03 MM, INCOLOR, TRANSPARENTE, BORDA SIMPLES - COLOCADO	200	M ²	61,33	12.266,00
19	3633	VIDRO COMUM, CRISTAL, LISO, ESPESSURA DE 04 MM, INCOLOR, TRANSPARENTE, BORDA SIMPLES - COLOCADO	200	M ²	74,00	14.800,00
20	4239	VIDRO RECOZIDO, CANELADO, 03 MM, INCOLOR, TRANSPARENTE, BORDAS COM CORTE LIMPO - COLOCADO	200	M ²	66,17	13.234,00
21	1988	VIDRO RECOZIDO, MARTELADO, 03 MM, INCOLOR, TRANSPARENTE, BORDAS COM CORTE LIMPO - COLOCADO	200	M ²	69,67	13.934,00
22	8954	VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA 06 MM - COLOCADO	200	M ²	251,67	50.334,00
23	6045	VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA 8 MM - COLOCADO	200	M ²	225,00	45.000,00
24	3632	VIDRO DE POLIESTIRENO LISO CRISTAL 04MM - COLOCADO	200	M ²	190,00	38.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA
ESTADO DO PARANÁ



25	1867	MASSA PARA FIXAR VIDRO, COMPOSTO DE GESSO E OLEO DE AMENDOAS, PARA FIXACAO DE VIDROS, EMBALADO EM SACOS DE 01 KG	30	KG	3,67	110,10
26	4261	FIO FLEXIVEL 10,0 MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ISOLACAO DE PVC/A 70°C, COMPOSTO TERMOPLASTICO EXTRUDADO A BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS PARA NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DO FOGO	5.000	MT	3,54	17.700,00
27	2238	FIO FLEXIVEL 04 MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ISOLACAO DE PVC/A 70°C, COMPOSTO TERMOPLASTICO EXTRUDADO A BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS PARA NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DO FOGO	5.000	MT	1,38	6.900,00
TOTAL GERAL ESTIMADO R\$						552.780,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E A ALTERAÇÕES OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº xx/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o dispostos no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E
NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº xx/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

A Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

**DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO
SISTEMA (MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)**

**ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA
KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO
SETOR DE LICITAÇÕES.**

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU
EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação
de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa
de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida - PR
Pregão Presencial nº xx/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representá-la perante ao Município de Coronel Vivida - PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº xx/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2015

VALIDADE: XX/XX/201x

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. **xxxxxxxxxxxxxxxxxx**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço POR ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO, , PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, conforme especificações abaixo:

Item	Qtde. Estimada	Descrição	Marca	Valor Unitário Proposto R\$	Valor Total Estimado R\$

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pelo fornecimento a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata de Registro de Preços correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início dos serviços até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à CONTRATADA pela TESOUREARIA da CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.24	000	1133
			3.3.90.30.26	000	1135
03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.30.24	000	1251
			3.3.90.30.26	000	1250
04/01	ADMINISTRAÇÃO S.M.F.		3.3.90.30.26	000	1306
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.24	000	1449
			3.3.90.30.26	000	1451
			3.3.90.30.24	104	1474
			3.3.90.30.26	104	1476
			3.3.90.30.24	107	1491
			3.3.90.30.26	107	1492
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30.24	000	1713
			3.3.90.30.26	000	1715
			3.3.90.30.24	103	1722
			3.3.90.30.26	103	1724
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.30.24	000	1670
			3.3.90.30.26	000	3891
05/02	Departamento de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30.24	000	1769
			3.3.90.30.26	000	1771
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.24	000	1821
			3.3.90.30.26	000	1823
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.24	000	2443
			3.3.90.30.26	000	2445
			3.3.90.30.24	303	2468
			3.3.90.30.26	303	2470
			3.3.90.30.24	495	2494
			3.3.90.30.26	495	2496
		06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.24	496	3882
			3.3.90.30.26	496	3097
		06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.24	496	2876
			3.3.90.30.26	496	2878
		06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30.24	496	2985
			3.3.90.30.26	496	2987
06/02	Depto. Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30.24	000	1955
			3.3.90.30.26	000	1957
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.044	3.3.90.30.24	000	1980
			3.3.90.30.26	000	1981
		07.001.20.601.0024.2.045	3.3.90.30.24	000	2006
		07.001.20.606.0024.2.047	3.3.90.30.24	000	2052
			3.3.90.30.26	000	2053
		07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.24	000	2084
			3.3.90.30.26	000	2085
07/02	Depto. Meio Ambiente e Recursos	07.002.18.541.0026.2.043	3.3.90.30.24	000	2136



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



	Hidricos				
			3.3.90.30.26	000	2137
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.24	000	2188
			3.3.90.30.26	000	2189
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.24	000	2272
			3.3.90.30.26	000	2273
09/01	Departamento de Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30.24	000	2355
			3.3.90.30.26	000	2357
09/02	Departamento de turismo	09.002.18.695.0033.2.063	3.3.90.30.24	000	2387

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente aos produtos entregues.

Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**:*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os produtos.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Página 26 de 30



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente no Município, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo primeiro: Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação da Divisão de Compras, nos locais abaixo relacionados, independente da quantidade solicitada. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao Município a adquiri-las.

Parágrafo Segundo: Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Parágrafo Terceiro: Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

Parágrafo Quarto: Ao Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

Parágrafo Sexto: **OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ABAIXO:**

Nº	Local	Endereço
01	Escola Municipal São Cristóvão	Rua Vereador Orlando Ferri
02	Escola Municipal Sete de Setembro	Rua Guiosepe Guarneri
03	Escola Municipal Juventino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 264
04	Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n
05	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Danguí
06	Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II
07	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguaçu, 326
08	Escola Municipal Vista Alegre	Rua Frederico Berger, s/n
09	Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundância
10	Escola Rural Municipal Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia
11	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, s/n - Bairro Primavera
12	Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	Rua Clevelândia
13	Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni
14	Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna	Rua Dr. Francisco Beltrão, 866
15	Programa Fonte de Talentos	Rua Clevelândia, s/n
16	Departamento de Educação e Cultura (Centro Cultural)	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos
17	Corpo de Bombeiros	Rua Clevelândia, 799, Bairro São Luis
18	Agência do Trabalhador	Rua XV de Novembro, 147
19	Departamento de Agricultura	Praça Três Poderes, s/n
20	Departamento de Meio Ambiente	Praça Três Poderes, s/n
21	Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS	Praça José Auache s/n



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



22	Casa Familiar Rural	Bairro Flor da Serra
23	Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordim, s/n
24	Administração	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
25	Departamento de Saúde	Rua Romário Martins, 154
26	UBS Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa, 223
27	UBS BNH	Rua Jose Fopa, s/n, Bairro BNH
28	UBS Vista Alegre	Rua Bahia, s/n
29	UBS São José Operário	Rua Otílio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário
30	Estratégia Saúde da Família São Cristóvão	Rua Tranquilo Decarli s/n
31	Departamento de Promoção Humana	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
32	Centro da Juventude	Rua Santa Catarina, 139
33	Casa Lar	Rua Clevelândia, s/n
34	Geração de Renda	Rua José Foppa, s/n, Bairro Industrial
35	Conselho Tutelar	Avenida Generoso Marques, casa de pedra, s/n
36	Departamento de Esporte	Rua Clevelândia, s/n
37	Centro de Referência em Assistência Social	Rua Candido Inácio de Lima s/n, Primavera II

Paragrafo Sétimo: Os produtos deverão ser entregues nos locais acima mencionados, ou em qualquer outro prédio público localizado no perímetro urbano do município de Coronel Vivida, mesmo que não mencionado acima, correndo por conta da Contratada as despesas de Transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I - garantir o fornecimento dos produtos, após a assinatura da presente ATA;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos fornecidos;
- III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na entrega dos produtos contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II - fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante ao MUNICÍPIO ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.



Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas na Ata de Registro de Preços, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução da Ata de Registro de Preços ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e nesta ATA, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da Ordem de Compras, por dia de atraso, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

a2 - Compensatória, sendo:

- Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da Ata de Registro de Preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- no caso de parcela entregue com atraso, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela.

b) ADVERTÊNCIA;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos produtos, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente desta Ata de Registro de Preços;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos produtos corretamente entregues.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir a presente Ata de Registro de Preços, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente ATA se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução desta ATA, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2015

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 97/2015

Protocolo nº 40/2015

OBJETO: Registrar em ata de registro de preços para fornecimentos de materiais elétricos e de construção, pelo período de 12 (doze) meses para suprir todo os setores da administração pública municipal.

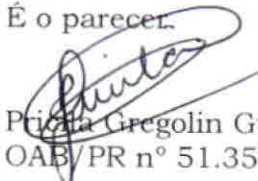
De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

24 de março de 2015

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93,

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 214/2015

PROTOCOLO Nº 40/2015

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 08.04.2015

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZA a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e construção, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando o Pregoeiro Oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 06.01.2015 e Portaria nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 06.01.2015.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA - ESTADO DO PARANÁ

ERRATA: Publicação Diário do Sudeste
Edição nº 6267 B2, do dia 27 e 28/12/2014
Onde se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 23 de dezembro de 2014.
Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR

RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA 14, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas nona (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excesso de chuvas no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2013 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: CLEZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 04.254.088/0001-29.

OBJETO: PRAZO E VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas Terceira (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 27 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo suficiente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro 2014.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 43/2014

ID Nº 049/2014

Processo: 022/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de material e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº 009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de sua mandato e funções, senhor MAURO CÉSAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº 5.143.125-1 PR e CPF nº 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, e Av. Iguaçu s/nº, denominada CONTRATANTE e a proponente CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Marangoni, município de Saudade do Iguaçu Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada legalmente por Thiago Aguiar Coletti portador do CPF nº 098.166.269-26 e do RG nº 9.981.007-6 denominado CONTRATADA, ficando:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por igual e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se a percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) relativos ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor mensal de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estimou-se um valor de R\$ 26.307,80 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 51.267,80 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.
Saudade do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE:

MAURO CÉSAR CENCI

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívida. Detentora: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.993.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívida, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívida. Detentora: ECCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.808.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívida, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014 - PROCESSO Nº 081/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Consultoria - Informática e Assessoria em Saúde Ltda. CNPJ sob nº 03.191.328/0001-20. **OBJETO:** Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao contido na Portaria 3.997/2010, de 16/12/10. **VALOR TOTAL DOS ITENS:** Lote 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04: R\$ 17.091,20 (dezanove mil noventa e um reais e vinte centavos). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 05- Secretaria Municipal Saúde e Saanemim; 05-02- Fundo Municipal de Saúde; 103010015 2.080000-Atenção Básica; 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 103020015 2.010000-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48.00.00-303- Serviço de Seleção e Treinamento (3474). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06 (seis) meses. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 02/01/2015. **FORO:** CLEVELÂNDIA - PARANÁ. Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

ALVARO FELIPE VALERIO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECARA D'OESTE-PR

ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPECARA D'OESTE DE TAEKWONDO
A Associação de Itapejara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Albino Francini, nº 253, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, Raquel Bortolon Zioli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AITKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria dos associados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min, com qualquer número (art. 1º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta instituição;
- 2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral;
- 3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia;
- 4- Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Itapejara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.

Raquel Bortolon Zioli

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARALÍANDIA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 07/2014
CONCURSO PÚBLICO 001/2014

SÍNTESE: Homenageia inscrição da candidata abaixo relacionada após a realização de concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissionais, Magistério, Semi-profissionais, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Maralíandia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, o Sr. Altair Guimarães Fonseca dos Santos e a PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, Ivoneide Wilian Mendes, nomeada pelo Decreto Municipal nº 213/2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Item 5.12 do Edital do Concurso Público 001/2014, e demais legislações pertinentes, resolveu:

1. HOMOLOGAR a inscrição da candidata abaixo relacionada considerada apta à realização de concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissionais, Magistério, Semi-profissionais, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Maralíandia.

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL

CARGO: Fisioterapeuta

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
03	0001	Altair Paula Aguiar	060.901.728-83

1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

Altair Guimarães Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal

Ivoneide Wilian Mendes
Presidente da Comissão Especial



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1758/2003 e no art. 8º da Lei Federal nº 8.686/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, resolveu:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIFICAÇÃO Nº
Mes Dalmira Pichini	Presidente	050.265.008-03	5.903.558-9
Luciana Magalhães	Membro	080.418.888-74	6.325.718-2
Cláudia Regina Malini	Membro	757.574.729-00	6.170.461-2

Art. 2º Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogadas suas efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1758/2003 e no art. 8º da Lei Federal nº 8.686/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, resolveu:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 04.850.188-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações no Município de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio à comissão para membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoiro, ao autorizar a convocação, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, poderá solicitar o Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogadas suas efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1758/2003 e no art. 8º da Lei Federal nº 8.686/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, resolveu:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIFICAÇÃO Nº
Ademir Antonio Aguiar	Presidente	475.371.555-05	13.114.748-09
Ademir Antonio Aguiar	Membro	047.032.719-08	8.897.784-89
Ademir Antonio Aguiar	Membro	044.850.188-16	8.178.961-49
Ademir Antonio Aguiar	Membro	047.348.448-16	8.213.532-59
Ademir Antonio Aguiar	Membro	048.368.47	8.407.478-99
Ademir Antonio Aguiar	Membro	064.823.429-40	10.972.067-59
Ademir Antonio Aguiar	Membro	042.264.799-39	6.981.743-99
Ademir Antonio Aguiar	Membro	017.860.246-23	5.977.872-59
Ademir Antonio Aguiar	Membro	024.358.568-72	10.257.428-99

Art. 2º O pregoiro, ao autorizar a convocação, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, poderá solicitar o Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogadas suas efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1758/2003 e no art. 8º da Lei Federal nº 8.686/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, resolveu:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora SARA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.888.368-47, para desempenhar a função de Pregoeira, para realização de licitações no Município de Coronel Vívida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio à comissão para membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoiro, ao autorizar a convocação, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, poderá solicitar o Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogadas suas efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERRA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

TO Nº 01/2015. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERRA TORNA PÚBLICO, para

conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO

para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE

AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS

PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTU-

RA FAMILIAR E EMPREENDEDORES FAMILIAR RURAL, visando atender ao

programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar supri-

mento das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, duran-

te o ano de Letivo 2015, em cumprimento a Lei Federal nº Lei nº 11.947/2009 e

da Resolução/FNDE/CD nº 038/2009, Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho

de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, nos moldes da Lei

Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput", nos termos e condi-

ções estabelecidas no presente instrumento de chamamento, cujo cadastramento

estará aberto no período de 07 de janeiro de 2015 a 23 de janeiro de 2015. O edital

encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal

de Honório Serra, sito à Rua Elpidio dos Santos s/nº, no parâmetro das 8h00min às

12h00min e das 13h00min às 17h30min, no Departamento de Licitações e embo-

magens (R. 3.345-130) Honório Serra, 05 de janeiro de 2015.

EMANUEL ARON DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Li-

citação

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762

Página 9/046

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Dangui, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-4/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	382.910,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CNPJ 21241

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,69	146,90
17	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	182,00
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	182,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	182,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	182,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	182,00
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	182,00
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	182,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	46,44
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	97,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	274,75
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	19,95
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	16,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	80,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	80,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	80,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	80,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	80,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	02.995.568/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.083/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.
Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poietto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-D/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-B/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-A/PR
Gilvane Drapaski	Membro Efetivo	041.348.448-18	9.213.923-B/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-B/PR
Helien Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fabina Marcondes de Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-B/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.245-23	5.777.872-S/PR
Silvianir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-B/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSO - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná é gerada da autoridade deste documento, desde que visualizada através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

32223834

<http://amop.dioems.com.br>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste

Edição nº 6267 B2, do dia 27 e 28/12/2014
Onde se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014.
HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO: Clevelândia, 23 de dezembro de 2014.
Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO: Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA B4, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas nona (prazo de execução) e décima sétima (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excesso de chuvas no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVENIÇOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1407/2013 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 04.254.088/0001-29.
OBJETO: PRAZO E VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas Terceira (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 1407/2013 - PMM para 27 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo suficiente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2014.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUADÉ DO IGUAÇU-PR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 43/2014
ID Nº: 049/2014
Processo: 022/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de material e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº 009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vitor Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 93.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº 5.143.125-1 PR e CPF nº 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Iguaçu s/nº, denominado CONTRATANTE e a proponente CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Marangoni, município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 83.568-000, neste ato representada legalmente por: Thiago Juli Coletti portador do CPF nº 098.166.269-26 e do RG nº 9.981.007-8 denominado CONTRATADA, ficando:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor mensal de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estima-se um valor de R\$ 26.307,80 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 51.267,80 (cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.
Saudade do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE:

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

CONTRATADA:
CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 2.377,35 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: ECCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.608.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavo). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014 - PROCESSO Nº 081/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Consultoria - Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ sob nº 03.191.328/0001-20. OBJETO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao contido na Portaria 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04, R\$ 17.091,20 (dezoito mil e noventa e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior e a certidão das mesmas. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 05-02- Fundo Municipal de Saúde; 103010015.2.080000- Atenção Básica; 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 103020013.2.010000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48.00.00-303- Serviços de Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.
ALVARO FELIPE VALERIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECARA D'OESTE-PR
ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPECARA D'OESTE DE TAEKWONDO
A Associação de Itapejara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Albino Francini, nº 253, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente, Raquel Bortolon Zioli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AITKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação, às 9 horas, com a presença da maioria das associações, e em caso de quórum, em segunda convocação, às 19h30min., com qualquer número (art.1º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta instituição.
- 2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentro as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
- 3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.
- 4 - Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Itapejara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.
Raquel Bortolon Zioli
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL 07/2014
CONCURSO PÚBLICO 001/2014
SÚMULA: Homologação inscrição dos candidatos admitidos relacionados após a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, o Sr. Alvaro Guimarães Ferreira dos Santos e o PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, Ismaele Willen Mendes, nomeada pelo Decreto Municipal nº 213/2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Item 5.12 do Edital do Concurso Público 001/2014, e demais legislações pertinentes, resolve:

1. HOMOLOGAR a inscrição dos candidatos admitidos relacionados após a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

GRUPO OCUPACIONAL II - PROFISSIONAIS

CARGO: Fisioterapia			
Nº	USC	NOME	CPF
01	0001	Alina Paula Aguiar	069.907.708-83

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

Alvaro Guimarães Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal

Ismaele Willen Mendes
Presidente da Comissão Especial

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em concurso público para o Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelas seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ismaele Mendes	Presidente	060.248.006-01	8.305.558-9
Luiz Carlos	Membro	060.418.888-74	8.325.118-2
Cláudio Felipe Malles	Membro	787.576.729-00	8.170.481-3

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATI, portador do CPF nº 044.850.188-18, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio e composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O Pregoeiro, Licitador, Licitante e fornecedor, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica de objeto ou da documentação apresentada, todos servidores do Município, inclusive das áreas, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composta pelas seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.471.788-30	3.534.742-0PR
Ademir Antonio Aziliero	Membro	041.032.718-04	8.307.782-8PR
Fernando de Quadros Abati	Membro	044.850.188-18	8.178.961-4PR
Cláudio Felipe Malles	Membro	041.348.449-18	8.213.925-2PR
Ismaele Willen Mendes	Membro	041.348.449-18	8.213.925-2PR
Ismaele Willen Mendes	Secretaria	084.823.229-40	106.7007-3PR
Franciane Fátima Menezes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-30	8.991.742-9PR
Sidnei Ghisli	Membro Suplente	017.880.248-23	8.777.872-5PR
Silvianir Corrêa	Membro Suplente	064.188.060-21	8.493.428-9PR

Art. 2º O Pregoeiro, Licitador, Licitante e fornecedor, além dos membros da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros eleitos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 090.888.389-47, para desempenhar a função de Licitante de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º A equipe de apoio e composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 3º O Pregoeiro, Licitador, Licitante e fornecedor, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica de objeto ou da documentação apresentada, todos servidores do Município, inclusive das áreas, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2015, de 05 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 090.888.389-47, para desempenhar a função de Licitante de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º A equipe de apoio e composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 3º O Pregoeiro, Licitador, Licitante e fornecedor, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica de objeto ou da documentação apresentada, todos servidores do Município, inclusive das áreas, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMAR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
TO Nº 01/2015. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar suporte às Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, durante o ano de Letivo 2015, em cumprimento à Lei Federal nº 1.017, de 14/09/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº 034/2009, Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/GF/FNDE nº 26, de 17 de julho de 2013, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput", nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento de chamamento, com cadastramento estará aberto no período de 07 de janeiro de 2015 a 23 de janeiro de 2015. O edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sito à Rua Eldorado dos Santos s/nº, no período das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitações e informações 1481-3245-1132. Honório Serpa, 05 de janeiro de 2015.
EMANUEL ARON DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762

Página 9 / 046

TOMADA DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Danguil, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos)

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	14,69	146,90
17	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	02.895.558/0001-19	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.093/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.162,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos)

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.
Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.416.889-74	9.325.716-2
Clia de Fátima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.481-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmidt	Membro Efetivo	050.869.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne de Rosa	Secretaria	064.823.429-40	10672057-3/PR
Francilene Fatima Marcondes de Silva	Membro Suplente	042.264.729-39	6.991.742-6/PR
Silvini Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.672-5/PR
Silviani Cora	Membro Suplente	054.166.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site: 32223034

<http://amsop.dioems.com.br>



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2015.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 05 de janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM, REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **"REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL"**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 23 de abril de 2015.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h00min do dia 22/04/2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município- Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 23 de abril de 2015, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **"REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE)**



MESES PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

IV - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a",** que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição do(s) objeto(s) da presente licitação é de **R\$ 552.780,50 (quinhentos e cinquenta e dois mil e setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos)**.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 17h e 00m do dia 22/04/2015**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 30/2015

Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 23 de abril de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 30/2015

Objeto: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 23 de abril de 2015.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar **Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.**

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.



VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:
 - a) nome, endereço e CNPJ;
 - b) número do Pregão;
 - c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
 - d) **MARCA dos produtos cotados**, sob pena de desclassificação;
 - e) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - f) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
 - g) prazo de entrega é de **até 24 (vinte e quatro) horas**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.
2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.
4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).
7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.
9. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a vírgula.
10. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.
 - 10.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.CORONELVIVIDA.PR.GOV.BR PARA DOWNLOAD.



11. Disposições gerais referentes às propostas:

11.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

11.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

11.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) **Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado** Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS.: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), **retirado via internet no máximo 90 dias antes da data de abertura deste**, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam**;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- g) Certificado de Regularidade do FGTS;
 - h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
 - i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
 - j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III);
 - k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao);
- OBS.: Caso os documentos exigidos no item 1.2, letra "b" e "i", já tenham sido apresentados pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação.**

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da ata.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a mesma em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, **em até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação da Divisão de Compras, nos locais abaixo relacionados**, independente da quantidade solicitada. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao município a adquiri-las.

2. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da empresa vencedora as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da Divisão de Compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

4. Ao Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

5. A empresa vencedora é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

6. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ABAIXO:

Nº	Local	Endereço
01	Escola Municipal São Cristóvão	Rua Vereador Orlando Ferri
02	Escola Municipal Sete de Setembro	Rua Guiosepe Guarneri
03	Escola Municipal Juventino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 264
04	Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n
05	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Danguí
06	Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II
07	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguaçu, 326
08	Escola Municipal Vista Alegre	Rua Frederico Berger, s/n
09	Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundância
10	Escola Rural Municipal Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia
11	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, s/n - Bairro Primavera
12	Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	Rua Clevelândia
13	Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni
14	Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna	Rua Dr. Francisco Beltrão, 866
15	Programa Fonte de Talentos	Rua Clevelândia, s/n
16	Departamento de Educação e Cultura (Centro Cultural)	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos
17	Corpo de Bombeiros	Rua Clevelândia, 799, Bairro São Luis
18	Agência do Trabalhador	Rua XV de Novembro, 147
19	Departamento de Agricultura	Praça Três Poderes, s/n
20	Departamento de Meio Ambiente	Praça Três Poderes, s/n
21	Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS	Praça José Auache s/n
22	Casa Familiar Rural	Bairro Flor da Serra
23	Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordim, s/n
24	Administração	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
25	Departamento de Saúde	Rua Romário Martins, 154



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



26	UBS Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa, 223
27	UBS BNH	Rua Jose Fopa, s/n, Bairro BNH
28	UBS Vista Alegre	Rua Bahia, s/n
29	UBS São José Operário	Rua Otílio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário
30	Estratégia Saúde da Família São Cristóvão	Rua Tranquilo Decarli s/n
31	Departamento de Promoção Humana	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
32	Centro da Juventude	Rua Santa Catarina, 139
33	Casa Lar	Rua Clevelândia, s/n
34	Geração de Renda	Rua José Foppa, s/n, Bairro Industrial
35	Conselho Tutelar	Avenida Generoso Marques, casa de pedra, s/n
36	Departamento de Esporte	Rua Clevelândia, s/n
37	Centro de Referência em Assistência Social	Rua Candido Inácio de Lima s/n, Primavera II

7. Os produtos deverão ser entregues nos locais acima mencionados, ou em qualquer outro prédio público localizado no perímetro urbano do município de Coronel Vivida, mesmo que não mencionado acima, correndo por conta da empresa vencedora as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. Ao Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.

2. Ao Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento receptor dos materiais.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.24	000	1133
			3.3.90.30.26	000	1135



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.30.24	000	1251
			3.3.90.30.26	000	1250
04/01	ADMINISTRAÇÃO S.M.F.		3.3.90.30.26	000	1306
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.24	000	1449
			3.3.90.30.26	000	1451
			3.3.90.30.24	104	1474
			3.3.90.30.26	104	1476
			3.3.90.30.24	107	1491
			3.3.90.30.26	107	1492
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30.24	000	1713
			3.3.90.30.26	000	1715
			3.3.90.30.24	103	1722
			3.3.90.30.26	103	1724
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.30.24	000	1670
			3.3.90.30.26	000	3891
05/02	Departamento de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30.24	000	1769
			3.3.90.30.26	000	1771
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.24	000	1821
			3.3.90.30.26	000	1823
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.24	000	2443
			3.3.90.30.26	000	2445
			3.3.90.30.24	303	2468
			3.3.90.30.26	303	2470
			3.3.90.30.24	495	2494
			3.3.90.30.26	495	2496
		06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.24	496	3882
			3.3.90.30.26	496	3097
		06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.24	496	2876
			3.3.90.30.26	496	2878
		06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30.24	496	2985
			3.3.90.30.26	496	2987
06/02	Depto. Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30.24	000	1955
			3.3.90.30.26	000	1957
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.044	3.3.90.30.24	000	1980
			3.3.90.30.26	000	1981
		07.001.20.601.0024.2.045	3.3.90.30.24	000	2006
		07.001.20.606.0024.2.047	3.3.90.30.24	000	2052
			3.3.90.30.26	000	2053
		07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.24	000	2084
			3.3.90.30.26	000	2085
07/02	Depto. Meio Ambiente e Recursos Hídricos	07.002.18.541.0026.2.043	3.3.90.30.24	000	2136
			3.3.90.30.26	000	2137
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.24	000	2188
			3.3.90.30.26	000	2189
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.24	000	2272
			3.3.90.30.26	000	2273



09/01	Departamento de Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30.24	000	2355
			3.3.90.30.26	000	2357
09/02	Departamento de turismo	09.002.18.695.0033.2.063	3.3.90.30.24	000	2387

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos** durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, **após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**

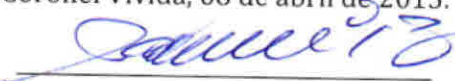


MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
 - Anexo I - Termo de referência
 - Anexo II - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III - Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
 - Anexo IV - Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.
 - Anexo V - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - Anexo VI - Modelo de Procuração.
 - Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.
18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.
19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 08 de abril de 2015.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	CODIGO PMCV	DESCRIÇÃO	QTDE Estimada	UN.	VL UNIT MÁXIMO R\$	TOTAL MÁXIMO R\$
1	4204	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 MALHA 04 CM	1.000	M ²	35,40	35.400,00
2	4205	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 MALHA 06 CM	1.000	M ²	23,05	23.050,00
3	4206	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 MALHA 07 CM	1.000	M ²	20,13	20.130,00
4	4207	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 MALHA 04 CM	1.000	M ²	17,66	17.660,00
5	4208	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 MALHA 06 CM	1.000	M ²	11,92	11.920,00
6	4209	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 MALHA 07 CM	1.000	M ²	10,60	10.600,00
7	4210	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 16 MALHA 04 CM	1.000	M ²	11,55	11.550,00
8	4211	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 16 MALHA 06 CM	1.000	M ²	7,94	7.940,00
9	4212	TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 16 MALHA 07 CM	1.000	M ²	7,28	7.280,00
10	4974	CONJUNTO SANITARIO COMPOSTO POR BACIA SANITARIA, CUBA DE SOBREPOR COM COLUNA, DE LOUCA, CONVENCIONAL, COM SAIDA DE ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO OVALADO, NA COR BRANCA	20	CJT	209,62	4.192,40
11	6463	ESPELHO, EM CRISTAL, COM ESPESSURA MINIMA DE 03 MM	500	M ²	121,00	60.500,00
12	8215	ESPELHO, EM CRISTAL, COM ESPESSURA MINIMA DE 04 MM	500	M ²	185,00	92.500,00
13	8576	LAMPADA PARA SEMAFORO DE LED DE ALTA POTENCIA, COR DO LED VERMELHO FRIO 6000K, ANGULO DE ABERTURA 130º, EXPECTATIVA DE VIDA 30.000 HORAS, POTENCIA TOTAL 6,3W, ALIMENTACAO 100 A 242V 50/60HZ, MODELO BULBO A19, SOQUETE E 27	200	UN	51,00	10.200,00
14	8577	LAMPADA PARA SEMAFORO DE LED DE ALTA POTENCIA, COR DO LED VERDE FRIO 6000K, ANGULO DE ABERTURA 130º, EXPECTATIVA DE VIDA 30.000 HORAS, POTENCIA TOTAL 6,3W, ALIMENTACAO 100 A 242V 50/60HZ, MODELO BULBO A19, SOQUETE E 27	200	UN	51,00	10.200,00
15	8578	LAMPADA PARA SEMAFORO DE LED DE ALTA POTENCIA, COR DO LED AMARELO FRIO 6000K, ANGULO DE ABERTURA 130º, EXPECTATIVA DE VIDA 30.000 HORAS, POTENCIA TOTAL 6,3W, ALIMENTACAO 100 A 242V 50/60HZ, MODELO BULBO A19, SOQUETE E 27	200	UN	51,00	10.200,00
16	8567	LAMPADA DE LED 10W 110-130V OU 220-240V - VIDA MEDIA DE 15.000H - TEMPERATURA DA COR 6500K BRANCO FRIO - FLUXO LUMINOSO 800LM - INDICE DE REPRODUCAO DE COR 80(CRI) - FREQUENCIA 50-60HZ - BASE E27- GARANTIA DE 1 ANO	200	UN	26,00	5.200,00
17	8548	LAVATORIO SEM COLUNA PARA BANHEIRO DE DEFICIENTES FISICOS PNE - 455X360 BRANCO	10	UN	198,00	1.980,00
18	1987	VIDRO COMUM, CRISTAL, LISO, ESPESSURA DE 03 MM, INCOLOR, TRANSPARENTE, BORDA SIMPLES - COLOCADO	200	M ²	61,33	12.266,00
19	3633	VIDRO COMUM, CRISTAL, LISO, ESPESSURA DE 04 MM, INCOLOR, TRANSPARENTE, BORDA SIMPLES - COLOCADO	200	M ²	74,00	14.800,00
20	4239	VIDRO RECOZIDO, CANELADO, 03 MM, INCOLOR, TRANSPARENTE, BORDAS COM CORTE LIMPO - COLOCADO	200	M ²	66,17	13.234,00
21	1988	VIDRO RECOZIDO, MARTELADO, 03 MM, INCOLOR, TRANSPARENTE, BORDAS COM CORTE LIMPO - COLOCADO	200	M ²	69,67	13.934,00
22	8954	VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA 06 MM - COLOCADO	200	M ²	251,67	50.334,00
23	6045	VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA 8 MM - COLOCADO	200	M ²	225,00	45.000,00
24	3632	VIDRO DE POLIESTIRENO LISO CRISTAL 04MM - COLOCADO	200	M ²	190,00	38.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



25	1867	MASSA PARA FIXAR VIDRO, COMPOSTO DE GESSO E OLEO DE AMENDOAS, PARA FIXACAO DE VIDROS, EMBALADO EM SACOS DE 01 KG	30	KG	3,67	110,10
26	4261	FIO FLEXIVEL 10,0 MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ISOLACAO DE PVC/A 70°C, COMPOSTO TERMOPLASTICO EXTRUDADO A BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS PARA NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DO FOGO	5.000	MT	3,54	17.700,00
27	2238	FIO FLEXIVEL 04 MM, 750 VOLTS, CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, ISOLACAO DE PVC/A 70°C, COMPOSTO TERMOPLASTICO EXTRUDADO A BASE DE POLICLORETO DE VINILA, COM CARACTERISTICAS ESPECIAIS PARA NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DO FOGO	5.000	MT	1,38	6.900,00
TOTAL GERAL ESTIMADO R\$						552.780,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E A ALTERAÇÕES OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 30/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante

Página 19 de 30



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E
NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 30/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante


Página 20 de 30



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015

A Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

**DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO
SISTEMA (MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)**

**ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA
KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO
SETOR DE LICITAÇÕES.**

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU
EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação
de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa
de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante

Página 22 de 30



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 30/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representá-la perante ao Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 30/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2015

VALIDADE: XX/XX/201x

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço POR ITEM, para o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, conforme especificações abaixo:

Item	Qtde. Estimada	Descrição	Marca	Valor Unitário Proposto R\$	Valor Total Estimado R\$

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pelo fornecimento a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata de Registro de Preços correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início dos serviços até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à CONTRATADA pela TESOURARIA da CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos.

Página 24 de 30



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.24	000	1133
			3.3.90.30.26	000	1135
03/02	FUNREBOM	03.002.04.122.0003.2.010	3.3.90.30.24	000	1251
			3.3.90.30.26	000	1250
04/01	ADMINISTRAÇÃO S.M.F.		3.3.90.30.26	000	1306
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.24	000	1449
			3.3.90.30.26	000	1451
			3.3.90.30.24	104	1474
			3.3.90.30.26	104	1476
			3.3.90.30.24	107	1491
			3.3.90.30.26	107	1492
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.365.0012.2.011	3.3.90.30.24	000	1713
			3.3.90.30.26	000	1715
			3.3.90.30.24	103	1722
			3.3.90.30.26	103	1724
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.30.24	000	1670
			3.3.90.30.26	000	3891
05/02	Departamento de Cultura	05.002.13.392.0017.2.018	3.3.90.30.24	000	1769
			3.3.90.30.26	000	1771
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.24	000	1821
			3.3.90.30.26	000	1823
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.24	000	2443
			3.3.90.30.26	000	2445
			3.3.90.30.24	303	2468
			3.3.90.30.26	303	2470
			3.3.90.30.24	495	2494
			3.3.90.30.26	495	2496
		06.001.10.302.0019.2.062	3.3.90.30.24	496	3882
			3.3.90.30.26	496	3097
		06.001.10.301.0019.2.065	3.3.90.30.24	496	2876
			3.3.90.30.26	496	2878
		06.001.10.301.0019.2.066	3.3.90.30.24	496	2985
			3.3.90.30.26	496	2987
06/02	Depto. Promoção Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.30.24	000	1955
			3.3.90.30.26	000	1957
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.044	3.3.90.30.24	000	1980
			3.3.90.30.26	000	1981
		07.001.20.601.0024.2.045	3.3.90.30.24	000	2006
		07.001.20.606.0024.2.047	3.3.90.30.24	000	2052
			3.3.90.30.26	000	2053
		07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.24	000	2084
			3.3.90.30.26	000	2085
07/02	Depto. Meio Ambiente e Recursos	07.002.18.541.0026.2.043	3.3.90.30.24	000	2136



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



	Hídricos				
			3.3.90.30.26	000	2137
08/01	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.30.24	000	2188
			3.3.90.30.26	000	2189
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30.24	000	2272
			3.3.90.30.26	000	2273
09/01	Departamento de Indústria e Comércio	09.001.22.661.0033.2.059	3.3.90.30.24	000	2355
			3.3.90.30.26	000	2357
09/02	Departamento de turismo	09.002.18.695.0033.2.063	3.3.90.30.24	000	2387

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente aos produtos entregues.

Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os produtos.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente no Município, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo primeiro: Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação da Divisão de Compras, nos locais abaixo relacionados, independente da quantidade solicitada. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao Município a adquiri-las.

Parágrafo Segundo: Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Parágrafo Terceiro: Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

Parágrafo Quarto: Ao Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

Parágrafo Sexto: **OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ABAIXO:**

Nº	Local	Endereço
01	Escola Municipal São Cristóvão	Rua Vereador Orlando Ferri
02	Escola Municipal Sete de Setembro	Rua Guiosepe Guarneri
03	Escola Municipal Juventino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 264
04	Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n
05	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Danguí
06	Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II
07	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguaçu, 326
08	Escola Municipal Vista Alegre	Rua Frederico Berger, s/n
09	Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundancia
10	Escola Rural Municipal Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia
11	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, s/n - Bairro Primavera
12	Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	Rua Clevelândia
13	Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni
14	Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna	Rua Dr. Francisco Beltrão, 866
15	Programa Fonte de Talentos	Rua Clevelândia, s/n
16	Departamento de Educação e Cultura (Centro Cultural)	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos
17	Corpo de Bombeiros	Rua Clevelândia, 799, Bairro São Luis
18	Agência do Trabalhador	Rua XV de Novembro, 147
19	Departamento de Agricultura	Praça Três Poderes, s/n
20	Departamento de Meio Ambiente	Praça Três Poderes, s/n
21	Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS	Praça José Auache s/n



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



22	Casa Familiar Rural	Bairro Flor da Serra
23	Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordim, s/n
24	Administração	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
25	Departamento de Saúde	Rua Romário Martins, 154
26	UBS Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa, 223
27	UBS BNH	Rua Jose Fopa, s/n, Bairro BNH
28	UBS Vista Alegre	Rua Bahia, s/n
29	UBS São José Operário	Rua Otílio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário
30	Estratégia Saúde da Família São Cristóvão	Rua Tranquilo Decarli s/n
31	Departamento de Promoção Humana	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
32	Centro da Juventude	Rua Santa Catarina, 139
33	Casa Lar	Rua Clevelândia, s/n
34	Geração de Renda	Rua José Foppa, s/n, Bairro Industrial
35	Conselho Tutelar	Avenida Generoso Marques, casa de pedra, s/n
36	Departamento de Esporte	Rua Clevelândia, s/n
37	Centro de Referência em Assistência Social	Rua Candido Inácio de Lima s/n, Primavera II

Parágrafo Sétimo: Os produtos deverão ser entregues nos locais acima mencionados, ou em qualquer outro prédio público localizado no perímetro urbano do município de Coronel Vivida, mesmo que não mencionado acima, correndo por conta da Contratada as despesas de Transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I - garantir o fornecimento dos produtos, após a assinatura da presente ATA;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos fornecidos;
- III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na entrega dos produtos contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II - fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante ao MUNICÍPIO ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.



Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas na Ata de Registro de Preços, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução da Ata de Registro de Preços ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I - Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e nesta ATA, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da Ordem de Compras, por dia de atraso, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

a2 - Compensatória, sendo:

- Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da Ata de Registro de Preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- no caso de parcela entregue com atraso, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela.

b) ADVERTÊNCIA;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos produtos, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente desta Ata de Registro de Preços;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos produtos corretamente entregues.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir a presente Ata de Registro de Preços, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente ATA se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução desta ATA, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2015

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

Página 30 de 30



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 23 de Abril de 2015, LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo da Licitação **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob nº 30/2015, objetivando-se **"REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL"**. O valor máximo total estimado é de **R\$552.780,50 (quinhentos e cinquenta e dois mil e setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos)**. Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 22 de Abril de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 08 de abril de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 23 de Abril de 2015, LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo da Licitação **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob nº 30/2015, objetivando-se **“REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”**. O valor máximo total estimado é de **R\$552.780,50** (quinhentos e cinquenta e dois mil e setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 22 de Abril de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 08 de abril de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **25781/2015** **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Título Aviso Pregão Presencial 30/2015 Mat. Construção

 MunicipalidadesÓrgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida Prefeituras CORONEL VIVIDA

Depositário GILVANE DRAPSKI

◆ Licitação - CIS

E-mail gilvane@pmcv.com.br

 04.DIOE Publicação Pregão Presencial nº 30-2015 Mat. Construção.pdf
132,46 KB

Enviada em 08/04/2015 10:36

Data de publicação

  09/04/2015 Quinta-feira

R\$ 144,00

Faturada

08/04/15
10:42 N° da Edição do
Diário: 9428[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6350 | Pato Branco, 9 de abril de 2015

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃOEDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 23 de Abril de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 30/2015, objetivando-se "REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL". O valor máximo total estimado é de R\$552.780,50 (quinhentos e cinquenta e dois mil e setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 22 de Abril de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 08 de abril de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ARMAZENS GERAIS PARZIANELLO LTDA
CNPJ/MF - 19.258.690/0001-01

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS

Ficam convocados os Senhores sócios da empresa ARMAZENS GERAIS PARZIANELLO LTDA, para se reunirem no dia 24 (vinte) de Abril de 2015, às 13:30 (treze e trinta) horas na sede da empresa, Rod PR 469, km 01, bairro Fraron, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- A)
A.1) Tomada de contas dos administradores;
A.2) Deliberar sobre a destinação dos resultados 2014;
A.3) Outros assuntos de interesse social;

Pato Branco, Pr 06 de Abril de 2015.

ALTAIR PARZIANELLO
AdministradorARMAZENS GERAIS SUDOESTE LTDA
CNPJ/MF - 79.864.765/0001-20

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS 12º

Ficam convocados os Senhores sócios da empresa ARMAZENS GERAIS SUDOESTE LTDA para se reunirem no dia 24 (vinte e quatro) de Abril de 2015, às 08:45min (oito horas e quarenta e cinco minutos) na sede da empresa, Rua Caramuru, 1571, centro, Pato Branco, PR, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- A)
A.1) Tomada de contas dos administradores;
A.2) Deliberar sobre a destinação dos resultados 2014;
A.3) Outros assuntos de interesse social;

Pato Branco, Pr 06 de Abril de 2015.

ALTAIR PARZIANELLO
Sócio AdministradorCEREALISTA PARZIANELLO LTDA
CNPJ/MF - 75.670.505/0001-62

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS

Ficam convocados os Senhores sócios da empresa CEREALISTA PARZIANELLO LTDA, para se reunirem no dia 27 (vinte e sete) de Abril de 2015, às 13:00 (treze) horas na sede da empresa, Rodovia Pr 469, Km 01, Bairro Fraron, Pato Branco, PR, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- A)
A.1) Tomada de contas dos administradores;
A.2) Deliberar sobre a destinação dos resultados 2014;
A.3) Outros assuntos de interesse social;

Pato Branco-PR, 06 de Abril de 2015.

ALTAIR PARZIANELLO
Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 4.211, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

Designa Comissão para análise e avaliação da documentação referente à Progressão por Escolaridade 2015.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOPDIEMS.COM.BR, Edição do dia 08-04-15, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

CATTANI S.A. TRANSPORTES E TURISMO.
CNPJ/MF 79.851.648/0001-21EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO
CONJUNTA
DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLÉIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da CATTANI S.A. TRANSPORTES E TURISMO, convocados para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária, a realizarem-se na sede da Empresa na Rua Barão do Rio Branco, 349, Baixada Industrial, na cidade de Pato Branco - PR, no dia 24 de Abril de 2015, às 08h30min em primeira convocação com 2/3 do capital votante. Não havendo quorum, ficam desde já convocados para a segunda convocação às 09h00min com qualquer número do capital com direito a voto, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.
a) Leitura, discussão e votação dos relatórios da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício de 2014;
b) Aprovação do Resultado do Exercício de 2014;
c) Eleição dos membros do Conselho de Administração para o biênio 2015/2018

II - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.
a) Outros assuntos de interesse social.

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram a disposição na sede social, na Rua Barão do Rio Branco, 349 em Pato Branco - PR, os documentos a que se refere o artigo 133 da lei 6.404/76, devidamente publicados no mês de Março de 2015.

Pato Branco, 06 de Abril de 2015.

Douglas Cesário Cattani
Presidente do Conselho de AdministraçãoPODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PATO BRANCO
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PATO BRANCO - PROJUDI
Teresina Gattai, 55 - Centro - Pato Branco/PR - CEP: 85.505-005 - Fone: (46)3225-4581 - E-mail: cargaprogredada.sergent@cpj.br

Atos nº 8002805-83.2013.8.16.0131

Processo: 0002805-83.2013.8.16.0131
Classe Processual: Execução Fiscal
Assunto Principal: Dívida Ativa
Valor da Causa: R\$1.002,52
Exequente(s): Município de Pato Branco/PR (CPF/CNPJ: 76.965.448/0001-54) RUA CARANDIRU, 271 - PATO BRANCO/PR - CEP: 85.505-000 - E-mail: gabete@patobranco.pr.gov.br - Telefone: (46) 3225-1544
Exco(s): Idade Luis Guegim (CPF/CNPJ: 12.290.619/0001-67) Rua Tapajua, 60 - Centro - PATO BRANCO/PR

Nome do Juiz: _____
Data e Hora de Promulgação: _____
Assinatura: _____

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Assinatura: _____
Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 33/2015 - Pregão Presencial nº 14/2015 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratado: MARCELO BOLDORI - ME. Inscrição no CNPJ sob nº: 18.148.854/0001-46. Objeto: "Contratação de empresa para o fornecimento de materiais para a instalação de área recreativa no bairro shalomichapap, sendo que o pagamento correrá com recursos oriundos do Ministério Público do Trabalho". Valor total do contrato é de R\$ 16.028,20 (dezesseis mil vinte e oito reais e vinte centavos). Honorário Serpa, 08 de Abril de 2015. Rogério Antonio Benin - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015
DATA: 24.03.2015
ABERTURA: 08.04.2015

HORÁRIO: 09h00
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais para a instalação de área recreativa no bairro shalomichapap, sendo que o pagamento correrá com recursos oriundos do Ministério Público do Trabalho. Toma-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto acima citado:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MARCELO BOLDORI ME	30,19	1.065,70
2	MARCELO BOLDORI ME	30,00	1.050,00
3	MARCELO BOLDORI ME	110,00	2.530,00
4	MARCELO BOLDORI ME	87,00	304,50
5	MARCELO BOLDORI ME	75,00	1.748,00
6	MARCELO BOLDORI ME	25,00	250,00
7	MARCELO BOLDORI ME	8,00	90,00
8	MARCELO BOLDORI ME	46,00	8.970,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR: MARCELO BOLDORI ME VALOR: 16.028,20

Execução de acordo com as condições propostas em edital. Honório Serpa, 08 de abril de 2015. ROGERIO ANTONIO BENIN, Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR
Lei nº 4.215 de 25/07/1990 - CNPJ - 77.774.669/0001-65
Rua Sete, 1030 - Fone: 46.3228.1222 - E-mail: mariopolis@maripolis.pr.gov.br
85325-000 - Mariópolis - PREXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2015
CONVITE Nº 3/2015 - PROCESSO Nº 7/2015
DAS PARTES

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, com endereço na Rua seis, 1030, centro, Mariópolis - PR, inscrita CNPJ/MF sob o nº. 77.774.669/0001-65, aqui denominada como CONTRATANTE, neste ato legitimamente representada pelo seu Presidente o Sr. GILMAR ALBANI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná inscrito no CPF sob o nº. 603.349.919-00 e Portador da Cédula de Identidade nº. 4.332.801-8 SSP/PR, e do outro lado, respondendo como CONTRATADA, a Empresa AUTO POSTO CHIARANI LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.795.485/0001-82, neste ato representada pelo Sr. ERIK LUIZ CHIARANI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 083.014.319-03, portador do RG nº 9.024.538-4/PR, residente e domiciliado na Rua Onze, Bairro Água Azul, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, vinculadas aos dispositivos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.630/93, de 25 de fevereiro de 1993 e suas alterações, ao Edital de Licitação, e demais normas em vigor que regem a espécie, no que couber, e demais normas legais e administrativas pertinentes.

DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO, que serão utilizados pela CONTRATANTE.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente Contrato tem prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, §5º e 2º da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR TOTAL

O valor total deste contrato corresponde a R\$ 8.935,00 (oito mil novecentos e trinta e cinco reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Programa para o exercício vigente no momento da assinatura deste Contrato, conforme segue:

0103100012.001000 Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.30.00.00.00(5) MATERIAL DE CONSUMO

DO FORO

Regendo-se pelas normas da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, às quais também se sujeitam as partes que o celebram, elegendo-se o FORO da Comarca de CLEVELÂNDIA, para questões de resultantes, ou de sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro.

Mariópolis, 08 de Abril de 2015.

Gilmar Albani
Presidente

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quinta-Feira, 09 de Abril de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0828

Página 17 / 070

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 23 de Abril de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 30/2015, objetivando-se "REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL". O valor máximo total estimado é de R\$552.780,50 (quinhentos e cinquenta e dois mil e setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 22 de Abril de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (048) 3232-8331. Coronel Vívda, 08 de abril de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Gov157033

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 37/2015 - Pregão Presencial nº 23/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: M. SIMONE DE SOUZA SERVICOS - EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.353.148/0001-51. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços de poda de árvores. Valor total estimado R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 07 de abril de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Gov157040

INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA CORONEL VÍVDA-ESTADO DO PARANÁ PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração e a Diretora Executiva do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vívda, instituído pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Especial, destinado a selecionar profissionais para atender as necessidades do Instituto Médico Nossa Vida no período de 13 a 16 de ABRIL de 2015.

1. DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO-BASE.

1.1. O Processo Seletivo será regulamentado por este Edital, realizado pelo Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vívda e supervisionado por Comissão Especial de Avaliação que será nomeada por ato do Presidente do Conselho de Administração e o Diretor Executivo do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vívda, exclusivamente para este fim.

1.2. O Processo Seletivo Especial destina-se a selecionar candidatos para o provimento dos empregos nas quantidades, cargas horárias, e salário base a seguir especificadas:

CARGO	FORMAÇÃO MÍNIMA	VAGAS	CH	SALÁRIO BASE
Enfermeiro	Curso Superior e Registro Profissional	01	36	1.300,00
Auxiliar de Serviços Gerais		01	44	788,00

Obs.: Ao salário base serão acrescidas as verbas decorrentes da atividade definidas em Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria.

Caso houver necessidade, poderão ser chamados candidatos além do número de vagas previstos neste Edital, desde que obedecida a rigorosa ordem de classificação e vigente prazo de validade do certame.

1.3. O processo de seleção constará de Análise de Currículo.

1.4. Este Edital será publicado no Diário do Sudoeste.

1.5. O presente Edital de Processo Seletivo estará afixado no mural do Instituto Nossa Vida, localizada na Rua Iguaçu, nº 189, na cidade de Coronel Vívda e no site www.coronelviva.pr.gov.br.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Ao efetivar sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato, desde logo, declara o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital. Ao preencher o requerimento de inscrição, indica que leu e que concorda, mesmo que tacitamente, com as normas do Edital e com as orientações disponíveis que regerão o Processo Seletivo destinado a prover as vagas abertas, identificadas no quadro retro:

2.2. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos do Requerimento de Inscrição: nome completo data de nascimento, sexo, CPF, número da Cédula de Identidade (RG), número do título de eleitor, UF, endereço completo (número, apartamento, bairro, CEP, cidade), telefones (convencional e celular), e-mail, emprego escolhido e indicar se é portador de necessidades especiais;

2.3. As inscrições e entrega dos Currículos serão realizadas exclusivamente no Instituto Nossa Vida, na Rua Iguaçu, nº189, na cidade de Coronel Vívda, nos dias 13 a 16 de ABRIL de 2015, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

2.4. Os seguintes documentos deverão ser entregues e anexados a Ficha de Inscrição do Candidato:

Fotocópia da Carteira de Identidade (RG);

Fotocópia do Diploma de Curso Superior, Técnico ou Específico, de acordo com o emprego pretendido;

Comprovante de escolaridade;

Fotocópia do comprovante de residência;

Curriculo acompanhado de cópia autenticada dos Títulos.

2.5. As inscrições poderão ser feitas por procurador munido de instrumento de procuração, com firma reconhecida;

3. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

3.1 - A análise dos currículos será feita por Comissão Especial especialmente designada para este fim.

DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

3.2. A classificação dos candidatos se dará por ordem decrescente, obtida pela soma dos títulos/requisitos apresentados, conforme pontuação descrita abaixo:

Experiência no exercício de atividade hospitalar (exclusivamente para os empregos ligados à saúde)-1,0 ponto a cada 2 anos trabalhados;

Experiência no exercício de atividades inerentes ao emprego em que se inscreveu - 1,0 ponto a cada 3 anos trabalhados;

Curso de informática básica concluído-1,0 ponto.

Curso de especialização concluída no emprego em que o candidato se inscreveu em nível de pós-graduação, com carga mínima de 360 horas-2,0 pontos por especialização;

Mestrado na área-2,0 pontos por Mestrado;

Formação superior exigida para o emprego, quando habilita para a mesma atividade - 2,0 pontos.

Para fins de pontuação não é possível que o mesmo período de experiência seja enquadrado em mais de uma das alíneas anteriores, por isso, fica estabelecido que será atribuída a pontuação constante na alínea "a" preferencialmente à constante na alínea "b", no caso do candidato ter experiência no emprego em que se candidatou e o exerceu no âmbito hospitalar.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.3. Serão indicados como classificados os candidatos listados em ordem decrescente de pontuação até o número de vagas disponíveis.

3.4. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação o candidato com mais de 65 (sessenta e cinco) anos, nos termos do Estatuto do Idoso, sendo que na sequência serão avaliados sucessivamente os seguintes critérios: maior pontuação nos itens tempo de habilitação e experiência no emprego em que se inscreveu; e maior pontuação nos itens tempo de habilitação e experiência no exercício das atividades hospitalares (exclusivamente para os empregos ligados à saúde); e maior pontuação nos itens escolaridade e o candidato mais idoso.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. A relação dos inscritos será divulgada no Jornal Diário do Sudoeste e no Mural do Instituto Médico Nossa Vida e no site www.coronelviva.pr.gov.br

5. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO

5.1. São requisitos para a Contratação Temporária:

5.2. Possuir nacionalidade brasileira;

5.3. Estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos;

5.4. Possuir habilitação mínima para o exercício do emprego, estabelecida no edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO:

6.1. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

6.2. Fotocópia Carteira de Identidade;

6.3. Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

6.4. Fotocópia Comprovante de Residência;

6.5. Fotocópia do Diploma ou do Certificado das Titulações para o emprego pretendido;

6.6. Atestado Médico comprobatório do gozo de boa saúde física e mental;

6.7. Fotocópia da Certidão de casamento;

6.8. Fotocópia da Certidão de nascimento dos filhos;

7. REGIME JURÍDICO

7.1. Os candidatos que forem selecionados no Processo Seletivo, quando de sua contratação vincular-se-ão ao Instituto Médico Nossa Vida pelo Regime CLT e Regime Geral de Previdência.

7.2. Os candidatos serão submetidos a um período de experiência de até 90 (noventa) dias, nos termos da legislação trabalhista em vigor (art. 445, p. único, e art. 451, ambos da CLT), passando nesse interm por avaliações de desempenho.

8. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A relação dos selecionados no presente Processo Seletivo será publicada no Jornal Diário do Sudoeste, afixado no Mural do Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vívda e no site www.coronelviva.pr.gov.br

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato poderá ingressar com recurso, dirigido ao Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vívda, no caso de se sentir prejudicado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados na divulgação do resultado final.

9.2. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato, caso que deverá ser cabalmente comprovado.

9.3. Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

9.4. A Comissão Especial, instituição responsável pela organização da seleção, constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vívda, em conjunto com a Comissão de Processo Seletivo.

Coronel Vívda-PR, 08 de abril de 2015.

Auditor Lazzarini Presidente do Conselho de Administração	Fernanda Aline Trombetta Baril Diretora Executiva
--	--

FICHA DE INSCRIÇÃO-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____/2015

EMPREGO PRETENDIDO: _____

PNE (especificar): _____

NOME DO CANDIDATO: _____



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios
do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório
Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do
carimbo do tempo, informe o
código ao lado no site.

1734167596

<http://amsop.dioems.com.br>



Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 23 de Abril de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 30/2015, objetivando-se "REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL". O valor máximo total estimado é de R\$552.780,50 (quinhentos e cinquenta e dois mil e setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 22 de Abril de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 08 de abril de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 144,00 - 25781/2015

Cruzeiro do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 24/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de bebedouro referente ao Convênio nº 779399/2012 Portaria 453/2012 - FUNASA. Órgão solicitante Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas, do dia 27/04/2015
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 27/04/2015, às 09:15 h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 27/04/2015, às 09:30 h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: PREGÃO ELETRÔNICO 24/2015 e-mail: eliane@correia@cruzeirodoeste.pr.gov.br, keila@cruzeirodoeste.pr.gov.br, ou www.licitacoes-e.com.br "Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Setor de Compras, Fone: (44) 3676-8150 - Fax: (44) 3676-8150 ramal 168 e 169.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-DF

TIPO: Menor Preço

REGIME CONTRATAÇÃO: lote

PREÇO MÁXIMO TOTAL	VALOR DA DESPESA POR EXTENSO
1.770,00	Um mil setecentos e setenta reais

CÓDIGO DA DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSO
1015	0839

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 15 (quinze) dias úteis conforme liberação de recursos, contadas a partir do recebimento cópia de empenho emitido pela Secretaria da Fazenda

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias conforme liberação de recursos, contadas a partir do recebimento cópia de empenho emitido pela Secretaria da Fazenda e Administração.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 168 e 169.

Cruzeiro do Oeste, 01/04/2015

MARCOS GONÇALVES RIBEIRO
AUTORIDADE COMPETENTE

R\$ 360,00 - 24962/2015

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 25/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos referente ao Convênio nº 779399/2012 Portaria 453/2012 - FUNASA. Órgão solicitante Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

IMPORTANTE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:30 horas, do dia 27/04/2015
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 27/04/2015, às 13:45 h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 27/04/2015, às 14:00 h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2015 e-mail: eliane@correia@cruzeirodoeste.pr.gov.br, keila@cruzeirodoeste.pr.gov.br, ou www.licitacoes-e.com.br "Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Setor de Compras, Fone: (44) 3676-8150 - Fax: (44) 3676-8150 ramal 168 e 169.
Horário de expediente: das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-DF

TIPO: Menor Preço

REGIME CONTRATAÇÃO: lote

PREÇO MÁXIMO TOTAL	VALOR DA DESPESA POR EXTENSO
56.185,00	Cinquenta e seis mil cento e oitenta e cinco reais

CÓDIGO DA DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSO
1015	0839

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 15 (quinze) dias úteis conforme liberação de recursos, contadas a partir do recebimento cópia de empenho emitido pela Secretaria da Fazenda

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias conforme liberação de recursos, contadas a partir do recebimento cópia de empenho emitido pela Secretaria da Fazenda e Administração.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 168 e 169.

Cruzeiro do Oeste, 01/04/2015

MARCOS GONÇALVES RIBEIRO
AUTORIDADE COMPETENTE

R\$ 336,00 - 24964/2015

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2015 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: Dia: 23 de abril de 2015-Hora: até às 14h30min-Horário de Brasília

Início da Sessão Pública: Dia: 23 de abril de 2015-Hora: às 14h40min-Horário de Brasília

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou (46) 3536 8830.

Dois Vizinhos, 07 de abril 2015.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

R\$ 112,00 - 25879/2015

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015/PMEAI

OBJETO

LOTE 01

LOCAL: Rua Vitorino.

OBJETO: Execução de 2.873,75 m2 de pavimentação com pedras irregulares (poliedros, drenagem pluvial, passeios e acessibilidade), na Rua Vitorino, perímetro urbano do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais, planilhas de serviços e demais peças e documentos integrantes da presente licitação. Valor máximo: R\$ 169.215,49 (cento e sessenta e nove mil duzentos e quinze reais e quarenta e nove centavos).

SESSÃO DE ENTREGA E ABERTURA DE ENVELOPES: 28/04/2015, até às 09:00 horas.

AUTORIZAÇÃO: José Nilson Zgoda - Prefeito Municipal.

LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS: No Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Avenida Brasília, 551, Centro, ou através do Telefone: (46) 3553-1484, ou pessoalmente em



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2015

OBJETO: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/04/2015 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 552.780,50 (quinhentos e cinquenta e dois mil e setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 08 de abril de 2015.

Ademir Antonio Azillero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recib. em 13.04.15.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2015

OBJETO: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/04/2015 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 552.780,50 (quinhentos e cinquenta e dois mil e setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 08 de abril de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de

08/04/15 a 23/04/15
Smes

FUNCIONÁRIO

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

Rua 14 de Dezembro, 4325 - Fone (46) 3242-3038, Bairro: Centro

CNPJ - 07.005.073/0001-15

Inscrição Estadual: 9031895500

Chopinzinho

Paraná

85560-000



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2015

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

ENDEREÇO: Rua 14 de Dezembro, 4325, Bairro: Centro

CNPJ: 07.005.073/0001-15 FONE/FAX: (46) 3242-3038

Pregão Presencial nº 30/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.005.073/0001-15, com sua sede Na Rua 14 de Dezembro nº 4325, centro, Chopinzinho PR., em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Coronel Vivida, 23 de abril de 2015.

Antonio Luzza
RG: 3.596.044 - 9 SSP/PR
CPF: 487.018.409 - 59
Sócio Administrador

07.005.073/0001-15

Antonale Materiais Elétricos
Ltda - EPP

Rua 14 de Dezembro, 4325
85560-000 - Chopinzinho - PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41.2.0531815-4	07.005.073/0001-15	17/09/2004	17/09/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 14 DE DEZEMBRO, 4325, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, MATERIAIS DE PINTURA, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, BOMBAS D' ÁGUA COMPRESSORES, FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADO, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS; COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS D' ÁGUA E COMPRESSORES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; E E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CNPJ ou CPF	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ANTONIO LUZZA 497.018.409-59	36.000,00	SÓCIO	Administrador
ALECSANDRA LUZZA 052.597.849-50	2.000,00	SÓCIO	
ALLAN ROBERTO LUZZA 077.690.309-36	2.000,00	SÓCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 23/01/2015	Número: 20150770111	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CHOPINZINHO - PR, 22 de abril de 2015



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

22 ABR. 2015

Ines Delmira Poletto



COMERCIAL
DO PARANÁ



LUZZA & DALMOLIN LTDA CONTRATO SOCIAL

ANTONIO LUZZA, brasileiro, casado pelo regime comunhão universal de bens, empresário, natural de São João, PR, nascido em 19/09/1962, portador do CPF n.º 487.018.409-59, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.596.044-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Localidade de Linha Santo Antonio, Interior, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná, e **GILSON DALMOLIN**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Coronel Vivida, PR, nascido em 17/06/1974, portador do CPF n.º 014.515.289-81, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.401.614-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, 3774, Bairro São Cristóvão, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná, constituem uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula I – NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o Nome Empresarial “LUZZA & DALMOLIN LTDA”.

Cláusula II – SEDE

A sede, foro, e domicílio da sociedade é na **Rua 14 de Dezembro, 4.325, Centro, Município de Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.**

Cláusula III – OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto: Comércio Varejista de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Matérias de Pintura, Materiais de Construção, Bombas d' Água, Compressores, e Ferragens.

Cláusula IV – CAPITAL SOCIAL

O Capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) cotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é integralizado da seguinte forma:

- a) Antonio Luzzza, subscreve e integraliza R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), em moeda corrente do país, sendo neste ato R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), em 15/10/2004 R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), e em 03/11/2004 R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais);
- b) Gilson Dalmolin, subscreve e integraliza R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em moeda corrente do país, sendo neste ato R\$ 200,00 (duzentos reais), em 15/10/2004 R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), e em 03/11/2004, R\$ 2.600,00 (dois mil, e seiscentos reais);

O Capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) cotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada fica assim distribuídos entre os sócios:

a) Antonio Luzzza	36.000 cotas	R\$ 36.000,00
b) Gilson Dalmolin	4.000 cotas	R\$ 4.000,00
Total	40.000 cotas	R\$ 40.000,00

Cláusula V – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.


TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
22 ABR. 2015
mp plus/en
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

TABELIONATO FERRI
CHOPINZINHO - PARANÁ
MARCIA R. FERRI CENCI
AUXILIAR JURAMENTADA



EMPRESA COMERCIAL
DO PARANÁ



**LUZZA & DALMOLIN LTDA
CONTRATO SOCIAL**

Cláusula VI – ABERTURA E FECHAMENTO DE FILIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

Cláusula VII – ADMINISTRAÇÃO e IMPEDIMENTO DE USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade caberá ao sócio, **ANTONIO LUZZA**, com uso da firma individualmente, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula VIII – NOMEAÇÃO DE PROCURADORES

Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Cláusula IX – PRO LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró labore" observados as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula X – TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: Contados 60 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros de suas cotas.

Cláusula XI – RESPONSABILIDADE DA INTEGRALIZAÇÃO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula XII – FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s), remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo primeiro: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30%





EMPRESA COMERCIAL
DO PARANÁ



**LUZZA & DALMOLIN LTDA
CONTRATO SOCIAL**

(trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Parágrafo segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula XIII – REUNIÕES DE COTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Para tratar de assunto relevante para a sociedade será realizada a reunião, e será convocada pelo(s) administrador(es) ou sócio(s), com 10 dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, com local, hora, e ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios para este fim, depositarem na sede da sociedade.

As deliberações sociais passam a ser da seguinte forma: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação será pela maioria simples das cotas, e sua deliberação será tomada pela maioria das cotas nos casos em que a lei não exigir um quorum maior.

Em livro próprio de atos da administração e de registro das reuniões de sócios será lavrada ata dos trabalhos, ocorrências, e das deliberações dos sócios, assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.

O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando sua intenção a sociedade e aos outros sócios por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30(trinta dias), a contar da deliberação que discordou.

Cláusula XIV – EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados, à cotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

Cláusula XV – DELIBERAÇÃO DAS CONTAS e DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula XVI – FORO

Fica eleito o Foro desta Cidade de Chopinzinho, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula XVII – MICROEMPRESA (ME)

Declararam todos os sócios que a presente empresa se enquadra como Microempresa e que o volume da sua receita anual não excederá no ano de sua constituição o limite fixado no inciso I, do artigo 2º da lei federal nº 9.841, de 05.10.1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º desta Lei.





JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



**LUZZA & DALMOLIN LTDA
CONTRATO SOCIAL**

Cláusula XVIII – DECLARAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

O(s) administrador(es) declara(m), sob penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula XIX – CASOS OMISSOS

Em casos omissos, a sociedade será regida subsidiariamente pela Lei das Sociedades Anônimas (SA).

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias de igual teor e forma.

Chopinzinho, 10 de Setembro de 2004.

Antonio Luzzi

Gilson Dalmolin

TESTEMUNHAS:

John Wenon Pizzolatto
CI n.º 6.377.180-5/PR

Marcos André Boccardi
CI n.º 7 769.116-2/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICADO O REGISTRO EM 17/09/2004
SOB NÚMERO 41205318154
Protocolo: 04/346748-2

LUZZA & DALMOLIN LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICADO O REGISTRO EM 17/09/2004
SOB NÚMERO 20043467490
Protocolo: 04/346749-0

Deposital: 0.0351813 4
LUZZA & DALMOLIN LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



EXCERTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
PATO BRANCO



04/346748-2

15 SET

EXCERTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
PATO BRANCO



04/346749-0

15 SET 2014



LUZZA & DALMOLIN LTDA - EPP
CNPJ 07.005.073/0001-15
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

ANTONIO LUZZA, brasileiro, casado pelo regime comunhão universal de bens, empresário, natural de São João, PR, nascido em 19/09/1962, portador do CPF n.º 487.018.409-59, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.596.044-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Localidade de Linha Santo Antonio, Interior, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná, e **GILSON DALMOLIN**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Coronel Vivida, PR, nascido em 17/06/1974, portador do CPF n.º 014.515.289-81, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.401.614-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, 3774, Bairro São Cristóvão, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade Ltda, **LUZZA & DALMOLIN LTDA - EPP**, com sede na Rua 14 de Dezembro, 4.325, Centro, no Município de Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 412.05318154 em 17/09/2004, e último ato sob n.º 20106186922 em 18/06/2010, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.005.073/0001-15 resolvem, assim, alterar o contrato Social mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - Ingressa na sociedade **ALECSANDRA LUZZA**, brasileira, solteira, maior, natural de São João, Paraná, nascida em 18/11/1985, empresária, portadora do CPF n.º 052.597.849-60, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.211.509-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada Localidade de Linha Santo Antonio, Interior, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

CLÁUSULA II - A sócia ingressante declara que conhece e assume, o Ativo e o Passivo da empresa.

CLÁUSULA III - Retira-se da sociedade o sócio **GILSON DALMOLIN**, que neste ato, cede e transfere por venda a totalidade de suas cotas, ou seja, 4.000 (quatro mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme a seguir:

- a) Para a sócia ingressante **ALECSANDRA LUZZA**, 2.000 (duas mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- b) Para o sócio **ANTONIO LUZZA**, 2.000 (duas mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

O sócio que se retira dá plena, rasa, geral e irrevogável quitação de cessão de cotas ora efetuadas, não tendo nada mais a reclamar, seja a que título for, em tempo algum, dos sócios ou da sociedade.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including "Alecsandra Luzza" and "Antonio Luzza"]





LUZZA & DALMOLIN LTDA - EPP

CNPJ 07.005.073/0001-15

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

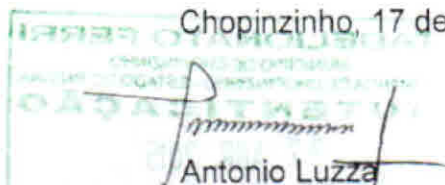
CLÁUSULA IV - Em virtude das modificações o capital social de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil cotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

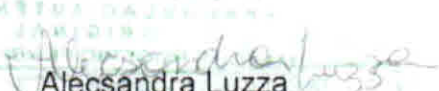
* Antonio Luzzza	38.000 cotas	R\$ 38.000,00
* Alecsandra Luzzza	2.000 cotas	R\$ 2.000,00
Total	40.000 cotas	R\$ 40.000,00

CLÁUSULA V - Altera-se o nome empresarial de LUZZA & DALMOLIN LTDA - EPP, para **ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias de igual teor e forma.

Chopinzinho, 17 de Junho de 2010.


Antonio Luzzza


Alecsandra Luzzza


Gilson Dalmolin

TESTEMUNHAS:


Rubia Bordinhão Ambrosio
CI n.º 8.422.577-0/PR


Emanuele Fochi Sutil
CI n.º 9.586.994-7/PR





TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

2/2 ABR. 2015

Marcos Rogério Ferri

O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL

MARCOS ROGERIO FERRI - TABELIÃO

TABELIONATO FERRI
CHOPINZINHO - PARANÁ

MARCIA R. FERRI CENCI
AUDOZILAR JURAMENTADA



ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
CNPJ 07.005.073/0001-15

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA e
CONSOLIDAÇÃO

- =====
1. **ANTONIO LUZZA**, brasileiro, casado pelo regime comunhão universal de bens, empresário, natural de São João, PR, nascido em 19/09/1962, portador do CPF n.º 487.018.409-59, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.596.044-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Localidade de Linha Santo Antonio, Interior, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná;
 2. **ALECSANDRA LUZZA**, brasileira, solteira, maior, natural de São João, Paraná, nascida em 18/11/1985, empresária, portadora do CPF n.º 052.597.849-60, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.211.509-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada Localidade de Linha Santo Antonio, Interior, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

Únicos sócios da sociedade Ltda., **ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, com sede na Rua 14 de Dezembro, 4.325, Centro, no Município de Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 412.05318154 em 17/09/2004, e último ato sob n.º 20142398748 em 29/04/2014, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.005.073/0001-15 resolvem, assim, alterar o contrato Social mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – Altera-se o endereço dos sócios, que passa a ser o seguinte:

- a) **Antonio Luzzza**, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, 4262, Apto 01, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.
- b) **Alecsandra Luzzza**, residente e domiciliada na Rua Arthur Bernardes, 4574, Bairro São Sebastião, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

CLÁUSULA II - Ingressa na sociedade **ALLAN ROBERTO LUZZA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Chopinzinho, PR, nascido em 12/06/1992, portador do CPF n.º 077.690.309-86, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
22 ABR 2015
M. R. Ferri
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGERIO FERRI - TABELIÃO

TABELIONATO FERRI
CHOPINZINHO - PARANÁ
MARCIA R. FERRI CENCI
AUDIAR JURAMENTADA



ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.005.073/0001-15

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA e
CONSOLIDAÇÃO**

=====

10.819.994-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente
domiciliado à Rua Afonso Pena, 4262, Apto 02, Centro, Chopinzinho, CEP
85560-000, Estado do Paraná.



CLÁUSULA III - O sócio ingressante declara que, conhece e assume o Ativo e
o Passivo da empresa.

CLÁUSULA IV: O sócio **ANTONIO LUZZA**, neste ato, cede e transfere por
venda, 2.000 (duas mil) cotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada
uma, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para o sócio ingressante **ALLAN
ROBERTO LUZZA**, sendo que através deste instrumento, dá plena, rasa, geral
e irrevogável quitação de cessão de cotas ora efetuadas, não tendo nada mais
a reclamar, seja a que título for, em tempo algum dos sócios ou da sociedade.

CLÁUSULA V - Em virtude das modificações o capital social de R\$ 40.000,00
(quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) cotas de valor nominal
de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do
país, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio (a)	Nº de Cotas	Valor R\$	Perc.
Antonio Luzzza	36.000	36.000,00	90%
Alecsandra Luzzza	2.000	2.000,00	5%
Allan Roberto Luzzza	2.000	2.000,00	5%
TOTAL	40.000	40.000,00	100%

CLÁUSULA VI - Inclui-se no objeto social, o Comércio Varejista Ferramentas,
de Ar Condicionado, e Peças para Aparelhos de Refrigeração, e a Prestação de
Serviços de Instalação e Manutenção Elétrica e Hidráulica, Prestação de
Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Ar condicionado e
Aparelhos de Refrigeração. Objeto social que era Comércio Varejista de
Materiais Elétricos, Hidráulicos, Matérias de Pintura, Materiais de Construção.



[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
22 ABR. 2015
M. R. Ferri
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

TABELIONATO FERRI
CHOPINZINHO - PARANÁ
MARCIA R. FERRI CENCI
AUXILIAR JURAMENTADA



ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
CNPJ 07.005.073/0001-15

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA E CONSOLIDAÇÃO



Bombas d' Água, Compressores e Ferragens, passa a ser: Comércio Varejista de Material Elétrico, Hidráulico, Material para Pintura, Material de Construção, Ferragens e Ferragens, Ar Condicionado e Peças para Aparelhos de Refrigeração; Comércio de Bombas d'Água e Compressores; e a Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção Elétrica e Hidráulica, e Prestação de Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Ar Condicionado e Aparelhos de Refrigeração.

DA CONSOLIDAÇÃO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina a Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ANTONIO LUZZA, brasileiro, casado pelo regime comunhão universal de bens, empresário, natural de São João, PR, nascido em 19/09/1962, portador do CPF nº 487.018.409-59, e da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.596.044-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, 4262, Apto. 01, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná;

ALECSANDRA LUZZA, brasileira, solteira, maior, natural de São João, Paraná, nascida em 18/11/1985, empresária, portadora do CPF nº 052.597.849-60, e da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.211.509-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada Rua Arthur Bernardes, 4574, Bairro São Sebastião, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná; e

ALLAN ROBERTO LUZZA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Chopinzinho, PR, nascido em 12/06/1992, portador do CPF nº 077.690.309-86, e da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.819.994-6, expedida pelo Instituto de



[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
22 ABR. 2015
Marcos Rogério Ferri
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

TABELIONATO FERRI
CHOPINZINHO - PARANÁ
MARCIA R. FERRI CENCI
AUXILIAR JURAMENTADA



ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP

CNPJ 07.005.073/0001-15

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA e CONSOLIDAÇÃO

Identificação do Paraná, residente e domiciliado à Rua Afonso Pena, 4262, Apto 119, 02, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.



CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o Nome Empresarial **"ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP"**

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A sede, foro, e domicílio da sociedade é na Rua 14 de Dezembro, 4.325, Centro, no Município de Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto: Comércio Varejista de Material Elétrico, Hidráulico, Material para Pintura, Material de Construção, Ferragens e Ferragens, Ar Condicionado e Peças para Aparelhos de Refrigeração; Comércio de Bombas d'Água e Compressores; e a Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção Elétrica e Hidráulica, e Prestação de Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Ar Condicionado e Aparelhos de Refrigeração.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O Capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio (a)	Nº de Cotas	Valor R\$	Perc.
Antonio Luzza	36.000	36.000,00	90%
Alecsandra Luzza	2.000	2.000,00	5%
Allan Roberto Luzza	2.000	2.000,00	5%
TOTAL	40.000	40.000,00	100%



Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
22 ABR. 2015
Marcos Rogério Ferri
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

TABELIONATO FERRI
CHOPINZINHO - PARANÁ
MARCIA R. FERRI GENCÍ
ADJUNTA JURAMENTADA



ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP

CNPJ 07.005.073/0001-15

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA e
CONSOLIDAÇÃO

=====

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo Indeterminado.



CLÁUSULA SEXTA – ABERTURA E FECHAMENTO DE FILIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO e IMPEDIMENTO DE USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade caberá ao sócio, **ANTONIO LUZZA**, com uso da firma individualmente, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA – NOMEAÇÃO DE PROCURADORES

Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA – PRO LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró labore" observados as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à

[Handwritten signatures and initials]





ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP

CNPJ 07.005.073/0001-15

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL e
CONSOLIDAÇÃO**

=====

venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: Contados 60 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros de suas cotas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESPONSABILIDADE DA INTEGRALIZAÇÃO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s), remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo primeiro: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Parágrafo segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REUNIÕES DE COTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES

Para tratar de assunto relevante para a sociedade será realizada a reunião, e será convocada pelo(s) administrador(es) ou sócio(s), com 10 dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, com local, hora, e

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.005.073/0001-15

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL e
CONSOLIDAÇÃO**



ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios para este fim depositarem na sede da sociedade.



As deliberações sociais passam a ser da seguinte forma: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir um quorum diferente.

Em livro próprio de atos da administração e de registro das reuniões de sócios será lavrada ata dos trabalhos, ocorrências, e das deliberações dos sócios, assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.

O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando sua intenção a sociedade e aos outros sócios por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30(trinta dias), a contar da deliberação que discordou.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados, à cotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DELIBERAÇÃO DAS CONTAS E DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

Fica eleito o Foro desta Cidade de Chapinzinho, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.]

TABELIONATO FERRI
CHOPINZINHO - PARANÁ
MARCIA R. FERRI GENCÍ
AUDUIAR JURAMENTADA

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
22 ABR. 2015
Marcos Rogério Ferri
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO



ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
CNPJ 07.005.073/0001-15

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA e
CONSOLIDAÇÃO

=====

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

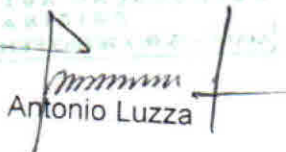
O(s) administrador(es) declara(m), sob penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS

Em casos omissos, a sociedade será regida subsidiariamente pela Lei das Sociedades Anônimas (SA).

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias de igual teor e forma.

Chopinzinho, 20 de janeiro de 2015.


Antonio Luzza


Alessandra Luzza


Allan Roberto Luzza

TESTEMUNHAS:


Rosane F. Kufner Derlan

CI n.º 5.120.065-9/PR


Giamine Resmini Koehler

CI n.º 10.244.615-1/PR

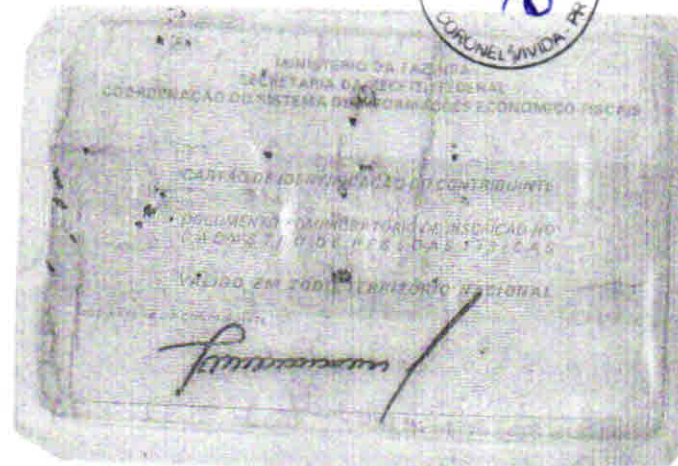
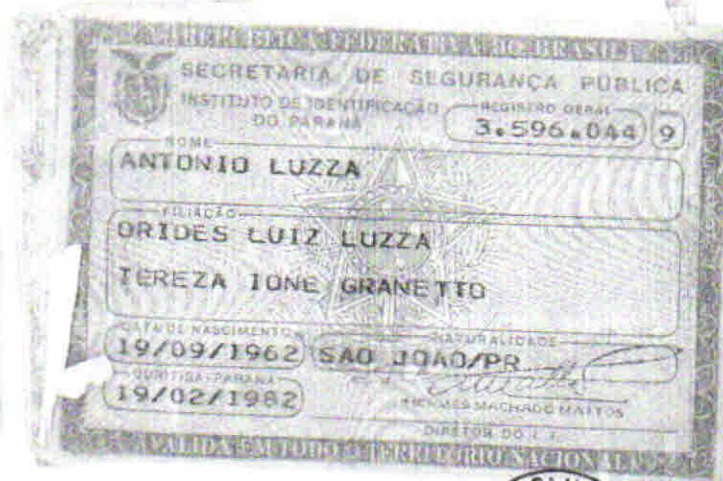




TABELIONATO FERREI
CHOPINZINHO - PARANA
MARCIA R. FERREI CENCI
MARCIA R. FERREI CENCI

Lei: 13.228 de 16/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
NOTAS
FEX30109

TABELIONATO FERREI
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANA
AUTENTICAÇÃO
22 ABR. 2015
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTENTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGERIO FERREI - TABELIAO



CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

22 ABR. 2015

Ines Delmira Poletto

A

lu

Paul

7

96

9

10

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

Rua 14 de Dezembro, 4325 - Fone (46) 3242-3038, Bairro: Centro

CNPJ - 07.005.073/0001-15

Inscrição Estadual: 9031895500

Chopinzinho

- Paraná -

85560-000



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

PROPONENTE: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

ENDEREÇO: Rua 14 de Dezembro, 4325, Bairro: Centro

CNPJ: 07.005.073/0001-15 FONE/FAX: (46) 3242-3038

A empresa ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/MF Nº07.005.073/0001-15, sediada na Rua 14 de Dezembro nº 4325, Centro de CHOPINZINHO PR., Declaramos sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 23 de abril de 2015.

Antonio Luzzza
RG:3.596.044 - 9 SSP/PR
CPF: 487.018.409 - 59
Sócio Administrador

07.005.073/0001-15

**Antonale Materiais Elétricos
Ltda - EPP**

Rua 14 de Dezembro, 4325
85560-000 - Chopinzinho - PR



**DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS ELÉTRICOS**

**CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**

Avenida Brasil n.º 334 - Centro - Telefone (46) 9109-2409
Pato Branco-Pr. - Cep: 85.501-080
CNPJ: 10.583.036/0001-07



PREGÃO PRESENCIAL n.º 30/2015

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Pato Branco, 20 de Abril de 2015

Pregão Presencial n.º 30/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa **CENTRO OESTE COM E INST DE MAT ELETRICOS LTDA**, estabelecida a Av. Brasil, 334, inscrita no CNPJ n.º 10.583.036/0001-07, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520/02, **DECLARA** que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

CENTRO OESTE COM E INST DE MAT ELETRICOS LTDA

Luan Ruaro Marcante

Eng. Eletricista - Crea PR 131568/D

RG: 9.016.884-3 SESP/PR

CPF: 074.747.679-96

10.583.036/0001-07

**CENTRO OESTE COM. E INST.
E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**

AV. BRASIL, 334

CENTRO - CEP 85501-080

PATO BRANCO

PR



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0637973-4	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/01/2009	Data de Início de Atividade 16/01/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA BRASIL, 334, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-080			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLOCAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 0,00 SEM EXPRESSÃO MONETARIA			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
IREZ TERESINHA MARCANTE 374.180.769-91	20.000,00	SOCIO	Administrador
MARIA INES PALUDO MARCANTE 518.578.479-20	15.000,00	SOCIO	Administrador
LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE 881.451.829-72	15.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			
Data: 14/09/2011	Número: 20117479837	Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: BALANCO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s):			

15/195547-6

CURITIBA - PR, 10 de abril de 2015

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus





CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

IRES TERESINHA MARCANTE, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, de maior, nascida em 23/12/1955, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, PR, na Rua Tamoio, 355, Centro, CEP 85.501-070, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº. 1.248.048, expedida pela SSP PR e CPF/MF nº. 374.180.769-91; **LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, de maior, nascida em 15/08/1964, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, PR, na Rua Tamoio, 355, Centro, CEP 85.501-070, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 3.861.954-3, expedida pela SSP PR e CPF/MF nº. 881.451.829-72; e, **MARIA INÊS PALUDO MARCANTE**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, de maior, nascida em 21/06/1959, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, PR, na Rua Tamoio, 355, Centro, CEP 85.501-070, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 2.020.599-7, expedida pela SSP PR e CPF/MF nº. 518.578.479-20, resolvem constituir uma Sociedade Limitada regida pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

SEDE FORO: Avenida Brasil, 334, Centro, CEP 85.501-080, Pato Branco - PR.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01 de janeiro de 2009.

ATIVIDADE ECONÔMICA: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLOCAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que serão assim subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

1. A sócia **IRÊS TEREZINHA MARCANTE**, subscreve 20.000 (vinte mil) quotas no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que serão integralizadas em moeda corrente nacional até 31 de dezembro de 2.009.
2. A sócia **LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE**, subscreve 15.000 (quinze mil) quotas no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão integralizadas em moeda corrente nacional até 31 de dezembro de 2.009.
3. A sócia **MARIA INÊS PALUDO MARCANTE**, subscreve 15.000 (quinze mil) quotas no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão integralizadas em moeda corrente nacional até 31 de dezembro de 2.009.

O Capital Social fica assim distribuído entre as sócias:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	PERCENTUAL
IRÊS TERESINHA MARCANTE	20.000	20.000,00	40%
LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE	15.000	15.000,00	30%
MARIA INÊS PALUDO MARCANTE	15.000	15.000,00	30%
	50.000	50.000,00	100%



O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.
SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TERCEIRA: ADMINISTRADORES: IRÊS TERESINHA MARCANTE, LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE E MARIA INÊS PALUDO MARCANTE, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **PRO-LABORE:** aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

QUARTA: DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

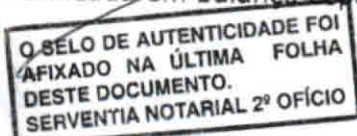
SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

SÉTIMA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião.

OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

NONA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou existindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

DÉCIMA TERCEIRA: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Pato Branco, PR, 30 de Novembro de 2008.

Irês J. Marcante
IRÊS TERESINHA MARCANTE

Leandra Maria Ruaro Marcante
LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE

Maria Inês P. Marcante
MARIA INÊS PALUDO MARCANTE



Testemunhas:

Altair José Motta
1) **ALTAIR JOSÉ MOTTA**
RG nº. 1.809.436 SSP PR
CRC/PR 018617/O-6

Christiane Marcante
2) **CHRISTIANE MARCANTE**
RG nº. 6.135.905-2 PR



2º TABELIONATO DE NOTAS

PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO - CPF. 061.104.449-87

Rua Caramuru, 327 - Fone/Fax: (46) 3225-1246
85501-051 - Pato Branco - Paraná
e-mail: carlarioparacena@gmail.com

Protocolo 0000560



"PROCURAÇÃO" BASTANTE QUE FAZ: CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME A FAVOR DE LUAN RUARO MARCANTE, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, (09/03/2015), nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.583.036/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 334, Centro em Pato Branco-PR, nos termos do Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206379734 de 16/01/2009, Balanço devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20117479837 de 14/09/2011 e Certidão Simplificada emitida em 29/01/2015; documentos arquivados e registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná, Escritório Regional de Pato Branco-PR; cujas cópias ficam arquivadas nestas notas no arquivo de contratos nº 009 às folhas 035, neste ato representada, por sua sócia administradora **LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE**, brasileira, casada, empresária, natural de Mariópolis/PR, nascida em 15/08/1964, filha de BALDUINO RUARO e LEONILDE MARIA RUARO, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 3.861.954-3-SSP-PR, expedida em 15/12/1982 e inscrita no CPF/MF sob nº 881.451.829-72, residente e domiciliada na Rua Tamoio, 355, Centro, Pato Branco-PR; reconhecido como o próprio por mim ANA LUIZA ARRUDA LEITE, Escrevente Juramentada, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **LUAN RUARO MARCANTE**, brasileiro, declarou ser solteiro, maior e capaz, engenheiro eletricitista, nascido em 04/10/1990, filho de MILTON MARCANTE e LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 90168843/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 074.747.679-96, residente e domiciliado na Rua Tamoio, 355, Centro, Pato Branco-PR; **a qual confere:** amplos e gerais para o fim especial de administrar a empresa outorgante; podendo, para tanto, dito procurador, comprar e vender qualquer produtos comercializados pelo Outorgante; pagar e receber quantias, totais ou parciais; cobrar e receber quaisquer importâncias devidas à outorgante, por qualquer título ou origem, mesmo de repartições Públicas em geral, passando os competentes recibos e dando quitações, inclusive efetuar protestos e crédito, assinar os respectivos recibos e instrumentos, requerer, retirar aqueles títulos de estabelecimentos bancários aos quais ela haja endossado para cobrança, desde que vencidos e não tenham sido pagos pelos responsáveis, assim como também de Cartórios, assinando termos de entregas; representar a Outorgante apresentando-se perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas,

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIKADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO. SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

Serventia Notarial
Segundo Ofício
Tabelionato Paracena
Rua Caramuru, 327
PATO BRANCO - PR
31 MAR 2015
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
SARA ELISA LEITE
Juramentada

notadamente, junto à Prefeitura Municipal, aí requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for; representar a Outorgante quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive BANCO DO BRASIL S/A; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MÚLTIPLO, ITAÚ UNIBANCO S/A; BANCO BRADESCO S/A; e juntamente as Cooperativas de Crédito: SICREDI; SICOOB; COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO PARQUE DAS ARAUCÁRIAS-SICREDI PARQUE DAS ARAUCÁRIAS e COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DE PATO BRANCO - SICOOB PATO BRANCO, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SUDOESTE INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO em qualquer de suas Agências e Filiais, podendo aí, movimentar contas correntes já existentes; emitir, receber, sacar ordens de pagamentos, emitir, aceitar, endossar e descontar cheques, retirar cheques devolvidos, sustar e/ou contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques; fazer depósitos e retiradas; autorizar passes e remessas; requisitar talões de cheques e retirá-los; efetuar resgates/aplicações financeiras, liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro; utilizar crédito aberto na forma e condições que se encontram; efetuar transferências/pagamentos, por qualquer meio; passar recibos, dar quitações, solicitar e obter informações sobre saldos existentes nas mesmas; emitir, endossar e aceitar duplicatas; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, proposta, e borderôs; representar a Outorgante apresentando-se perante as Repartições Gerais de Correios e Telégrafos, aí podendo retirar mercadorias e correspondências; representar a Outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal, e aí efetuar declarações, pagar impostos e receber restituições; perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas Delegacias Regionais, aí podendo assinar tudo o que necessário for, inclusive Carteira de Trabalho da Previdência Social, demitir e admitir empregados, fixar salários e atribuições, assinando as respectivas Carteiras de trabalho, Cartas de Aviso Prévio e demais documentos; assinar guias de autorização de conta vinculada do "FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO" de seus empregados, firmar acordos, representar perante Juntas de Conciliação e Julgamento, e requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, firmar acordos; perante ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS; perante as Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública, e outras, aí resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência; e, perante o Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN, aí podendo livremente requerer, assinar, e declarar o que for necessário aos interesses da Outorgante, inclusive podendo pagar taxas e requerer a Segunda Via de Documento Único de Transferência e de Autorização de Transferência de quaisquer veículos de sua titularidade; representar a Outorgante apresentando-se, também, no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo mover ações e defendê-la nas contrárias, seguindo

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.
SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

A
U
T
E
N
T
I
C
A
D
O

Serventia Notarial
Segundo Ofício
Tabelionato Paroquial
Rua Garatua, 327
PATO BRANCO - PR

31 MAR. 2015

CONFERE COM O
ORIGINAL APRESENTADO
SARA ELISA LEITE
Juratada



2º TABELIONATO DE NOTAS

PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO - CPF. 061.104.449-87

Rua Caramuru, 327 - Fone/Fax: (46) 3225-1246
85501-051 - Pato Branco - Paraná
e-mail: cartorioparacena@gmail.com

LIVRO 139 FOLHA 183/184



Protocolo 0000560

umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários; representá-la em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, podendo assinar propostas de preço, proposta técnica; fazer e assinar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências; contratar advogados, utilizar-se inclusive dos poderes da cláusula "AD-JUDICIA", e mais dos para transigir, desistir, firmar compromissos, e fazer acordos; confere ainda poderes especiais para representar a Outorgante em licitações e concorrências públicas, assinando os documentos necessários, podendo em nome da Outorgante nomear representantes em licitações e concorrências públicas, podendo substabelecer e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorgou, aceita e assina. Testemunhas dispensadas pelas partes de acordo com o artigo 684 do Código de Normas - Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. O presente ato foi registrado no Livro de Protocolo Geral desta Serventia sob nº 0000560, em data de 09/03/2015. Eu, ANA LUIZA ARRUDA LEITE, Escrevente Juramentada, a digitei. Eu, (a.) PEDRO ERVINO PARACENA, Notário a conferi e assino. Custas: R\$64,23 (VRC 384,61) Selo R\$ 0,55. Selo Digital Nº auyNr.DTipK.ho7fU, Controle: hJczq.1WwF. Pato Branco-PR, 09 de março de 2015. (aa.) CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE, sócia administradora do Outorgante. PEDRO ERVINO PARACENA, Notário. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, ANA LUIZA ARRUDA LEITE, Escrevente Juramentada, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

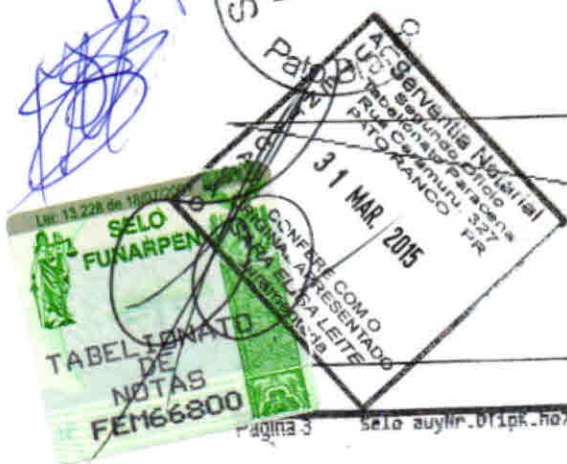
Em Teste da Verdade

Pato Branco-PR, 09 de março de 2015

ANA LUIZA ARRUDA LEITE
Escrevente Juramentada

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
auyNr.DTipK.ho7fU
Controle:
hJczq.1WwF
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Serventia Notarial
2º Ofício





**DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS ELÉTRICOS**

**CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME**

Avenida Brasil n.º 334 – Centro - Telefone (46) 9109-2409
Pato Branco-Pr. – Cep: 85.501-080
CNPJ: 10.583.036/0001-07



PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015

PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 30/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **CENTRO OESTE COM E INST DE MAT ELETRICOS LTDA**, estabelecida a Av. Brasil, 334, inscrita no CNPJ nº **10.583.036/0001-07**, representada neste ato pelo Sr. Luan Ruaro Marcante, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.016.884-3 SESP/PR e CPF nº 074.747.679-96 nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **Sandro Marcio Baldissera**, portador da Cédula de Identidade RG nº **4545625-0 SSP/PR** e CPF nº **706580649-91**, a quem confere amplos poderes para representa-la perante ao Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao Pregão Presencial nº 30/2015, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Pato Branco, 20 de Abril de 2015



insistente.

CENTRO OESTE COM E INST DE MAT ELETRICOS LTDA

Luan Ruaro Marcante
Eng. Eletricista – Crea PR 131568/D
RG: 9.016.884-3 SESP/PR
CPF: 074.747.679-96

10.583.036/0001-07

**CENTRO OESTE COM. E INST.
E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**
AV. BRASIL, 334
CENTRO - CEP 85501-080
PATO BRANCO - PR

REPUBLICA DE PARAGUAY

SECRETARIA DE INTERIORES

GOBIERNO NACIONAL

MINISTERIO DE INTERIORES

SECRETARIA DE INTERIORES

GOBIERNO NACIONAL

RECONHECIMENTO DE ASSINATURA
O presente documento reconhece a assinatura de JUAN RUARO MARCANTE, 595150, Pato Branco-PR, 20 de abril de 2015.
Em Tasse da Verdade, SARA ELISA LEITE - Escrevente
Selo Digital N° zDsv6.gHuJ9.RK3w1-MCKYg.8m4S
confirma em http://fuerpen.com.br

2º TABELIONATO DE NOTAS
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rda Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de JUAN RUARO MARCANTE, 595150, Pato Branco-PR, 20 de abril de 2015.
15:43:14h. R\$3,62 (VRC 21,60) Kurejus R\$0,90 + Selo R\$ 0,69
Em Tasse da Verdade, SARA ELISA LEITE - Escrevente
Selo Digital N° zDsv6.gHuJ9.RK3w1-MCKYg.8m4S
confirma em http://fuerpen.com.br

Rosemara Agente Daltagnoli
CPF 718.350.409-34
Jaramentada
Ofício
Pato Branco

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
SANDRO MARCIO BALDISSERA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4545625-0 SESP PR

OP
706.580.649-91

DATA NASCIMENTO
09/06/1971

FILIAÇÃO
RICARDO DOMINGOS BALDISSERA
HELENA MARCANTE BALDISSERA

PERMISSOES
A

VALIDADE
25/10/2017

1ª HABILITACAO
25/10/1990

PROIBIDO PLASTIFICAR

649243100

DETRAN, PR (PARANA)



A
L

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signatures and marks



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUAN RUARO MARCANTE

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
9016884-3 SESP PR

CPF
074.747.679-96

DATA NASCIMENTO
04/10/1990

FILIAÇÃO
MILTON MARCANTE

LEANDRA MARIA RUARO MARCANTE

PERMISSÃO
3

ACC
3

CAT. HAB.
3

Nº REGISTRO
04529258811

VALIDADE
30/10/2018

1ª HABILITAÇÃO
17/12/2008

VALIDO
798132987

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

OBSERVAÇÕES

Luana Ruaro Marcante

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PATO BRANCO, PR

DATA EMISSÃO
31/10/2013

ASSINATURA DO EMISSOR

10401040411
PR906470436

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
798132987



L.

[Handwritten signatures]

7

20

9

10

8



**DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS ELÉTRICOS**

**CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME**

Avenida Brasil n.º 334 – Centro - Telefone (46) 9109-2409
Pato Branco-Pr. – Cep: 85.501-080
CNPJ: 10.583.036/0001-07



PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO
LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

CENTRO OESTE COM E INST DE MAT ELETRICOS LTDA, estabelecida a Av. Brasil, 334, inscrita no CNPJ nº 10.583.036/0001-07 Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Branco, 20 de Abril de 2015

Luan Ruaro Marcante

CENTRO OESTE COM E INST DE MAT ELETRICOS LTDA

Luan Ruaro Marcante
Eng. Eletricista – Crea PR 131568/D
RG: 9.016.884-3 SESP/PR
CPF: 074.747.679-96

10.583.036/0001-07

**CENTRO OESTE COM. E INST.
E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**
AV. BRASIL, 334

CENTRO - CEP 85501-080

PATO BRANCO - PR



PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2015

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 30/2015.

O abaixo assinado, representante legal da COMERCIAL DE FERRAGENS JOAVI LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 75.616.334/0001-93, com sua sede na cidade de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000 a Av. Generoso Marques nº 850, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Coronel Vivida – PR, 15 de abril de 2015.

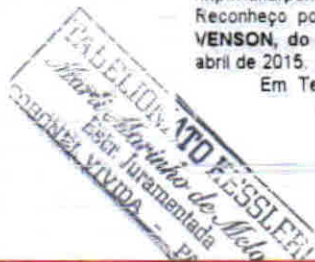


LEONIDES MARIA BRANCALIONE VENSON
Sócio Administrador
CPF/MF Nº 857.722.759-68
RG nº 1.191.391 PR



Selo Digital nº Q0016.g0p1e.A8U1x, Controle: uALyV.40NS. Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a firma de **LEONIDES MARIA BRANCALIONE VENSON**, do que dou fé. "0002" 799994. Coronel Vivida-Paraná, 17 de abril de 2015.

Em Teste da Verdade
Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0017/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verdadeiras na data da sua expedição.

Nome Empresarial COMERCIAL DE FERRAGENS JOAVI LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0165687-0	75.616.334/0001-93	12/06/1973	01/08/1973
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV GENEROSO MARQUES, 850, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social COMERCIO VAREISTA DE FERRAGENS, MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, ELETRODOMESTICOS, MANGUEIRAS, MADEIRAS E SEVICOS DE MAO DE OBRA NA CONSTRUCAO CIVIL			
Capital: R\$ 435.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 435.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS)		Não	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
VILMAR ANTONIO VENSON 065.634.069-04	304.500,00	SOCIO	Administrador
LEONIDES MARIA BRANCALIONE VENSON 857.722.759-68	130.500,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 15/03/2004 Número: 20041014960		REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE EPP COMO EMPRESA		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CORONEL VIVIDA - PR, 11 de março de 2015



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

17 ABR. 2015

Ines Delmira Poletto
Ines Delmira Poletto

Mari Lazzari
Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora



COMERCIAL DE FERRAGENS JOAVI LTDA - EPP

CNPJ/MF - 75.616.334/0001-93

17ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social

1. VILMAR ANTONIO VENSON, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido aos 04 de dezembro de 1948 na cidade de Concórdia - SC, empresário, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, na Rua Brigadeiro Rocha Loures, 70, centro, portador do CPF/MF Nº 065.634.069-04 e Carteira de Identidade Civil RG N º 1.878.368 SSP/PR e

2. LEONIDES MARIA BRANCALIONE VENSON, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida aos 14 de março de 1954 na cidade de Videira - SC, empresária, residente e domiciliada na cidade de Coronel Vivida - PR, na Rua Brigadeiro Rocha Loures, 70, centro, portadora do CPF/MF Nº 857.722.759-68 e Carteira de Identidade Civil RG N º 1.191.391, SSP/PR; sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **COMERCIAL DE FERRAGENS JOAVI LTDA - EPP**, com sede na cidade de Coronel Vivida - PR, a Av Generoso marques, 850, centro, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41201656870, por despacho em sessão de 12 de junho de 1973 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.616.334/0001-93, último ato arquivado em 10 de julho de 2003, sob nº 20031754678, resolvem assim, alterar e consolidar seu contrato social e posteriores alterações, pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª O capital social, no valor de R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais), fica neste ato elevado para R\$ 435.000,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil reais), divididos em 435.000 (quatrocentos e trinta e cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizadas neste ato e em moeda corrente nacional pelos sócios proporcionalmente a suas quotas. (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

2ª RESUMO DO CAPITAL: O Capital Social no valor de R\$ 435.000,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil reais), integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	%	R\$
VILMAR ANTONIO VENSON	304.500	70.00	304.500,00
LEONIDES MARIA BRANCALIONE VENSON	130.500	30.00	130.500,00
TOTAL	435.000	100.00	435.000,00

3ª Os sócios declaram para os fins do artigo 9º da lei 9.841/99 que a empresa não se enquadra mais como empresa de pequeno porte, passando a enquadrar-se como empresa de porte normal, em virtude de não mais haver interesse em permanecer no regime da referida lei.

4ª A vista das modificações ora ajustadas, consolida seu contrato social com a seguinte redação:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **COMERCIAL DE FERRAGENS JOAVI LTDA - EPP**, sede e foro na Av Generoso Marques, 850, centro, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000. (art. 997, II, CC/2002).

2ª O objeto é Comercio varejista de ferragens, materiais para construção, ferramentas, eletrodomésticos, mangueiras, madeiras e serviços de mão de obra na construção civil.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

16 ABR. 2015

Ines Delmira Paletto



COMERCIAL DE FERRAGENS JOAVI LTDA - EPP

CNPJ/MF - 75.616.334/0001-93

17ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social

3ª A sociedade iniciou suas atividades em 01 de agosto de 1973 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

4ª O capital social é de R\$ 435.000,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil reais), divididos em 435.000 (quatrocentos e trinta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	COTAS	%	R\$
VILMAR ANTONIO VENSON	304.500	70.00	304.500,00
LEONIDES MARIA BRANCALIONE VENSON	130.500	30.00	130.500,00
TOTAL	435.000	100.00	435.000,00

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade caberá ao Sr(s). VILMAR ANTONIO VENSON e LEONIDES MARIA BRANCALIONE VENSON, uso da firma individualmente, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

16 ABR. 2015

Ines Delmira Poletto



COMERCIAL DE FERRAGENS JOAVI LTDA - EPP

CNPJ/MF - 75.616.334/0001-93

17ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social

liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

14ª Fica eleito o foro de Coronel Vivida - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

15ª Os sócios declaram para os fins do artigo 9º da lei 9.841/99 que a empresa não se enquadra mais como empresa de pequeno porte, passando a enquadrar-se como empresa de porte normal, em virtude de não mais haver interesse em permanecer no regime da referida lei.

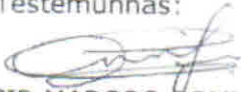
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Coronel Vivida - PR, 06 de janeiro de 2004.


VILMAR ANTONIO VENSON


LEONIDES MARIA BRANCALIONE VENSON

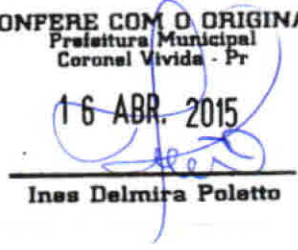
Testemunhas:


ODACIR MARCOS COMUNELLO
RG - 7.008.903-3 SSP/PR


GIOVANA CATELI FLORIANO
RG - 8.204.466-3 SSP/PR

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

16 ABR. 2015


Ines Delmira Poletto

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2004
SOB NUMERO 20041014952
Protocolo: 04/101495-2

Empresa: 41 2 0165487 9
COMERCIAL DE FERRAGENS JOAVI LTDA - EPP


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2004
SOB NUMERO 20041014960
Protocolo: 04/101496-0

Empresa: 41 2 0165487 0
COMERCIAL DE FERRAGENS JOAVI LTDA - EPP


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015

PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 30/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a COMERCIAL DE FERRAGENS JOAVI LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 75.616.334/0001-93, com sua sede na cidade de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000 a Av. Generoso Marques nº 850, neste ato representada por quem de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. DELOIR TORTELLI, portador(a) do CPF/MF sob nº 435.504.609-53, a quem confere amplos poderes para representa-la perante ao Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao Pregão Presencial nº 30/2015, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

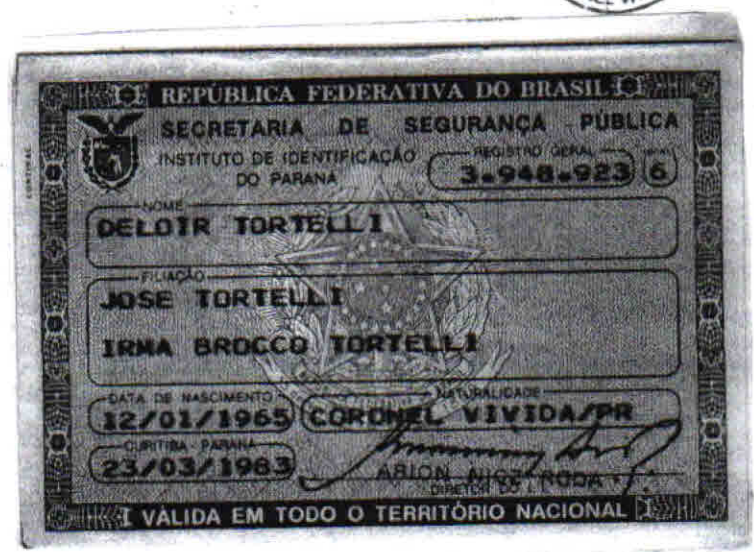
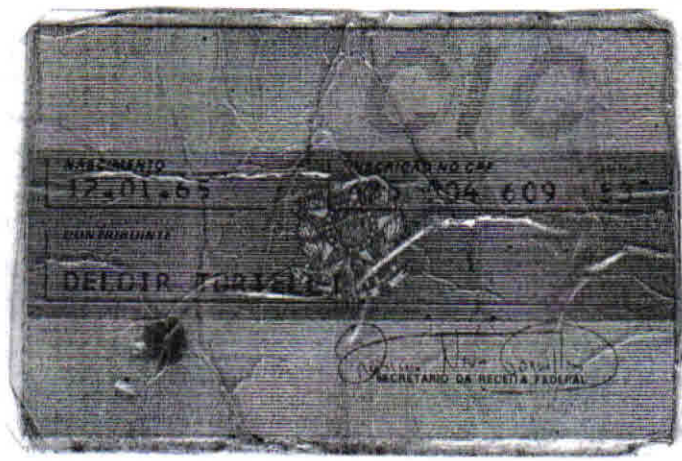
Coronel Vivida – PR, 15 de abril de 2015.


LEONIDES MARIA BRANCALIONE VENSON
Sócio Administrador
CPF/MF Nº 857.722.759-68
RG nº 1.191.391 PR



Selo Digital nº 00016.g0p1e.A8U1x, Controle: 04LYV.40NS Consulte em
<http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a firma de LEONIDES MARIA BRANCALIONE
VENSON, do que dou fé. *0802* 789894*, Coronel Vivida-Paraná, 17 de
abril de 2015.
Em Teste
Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada

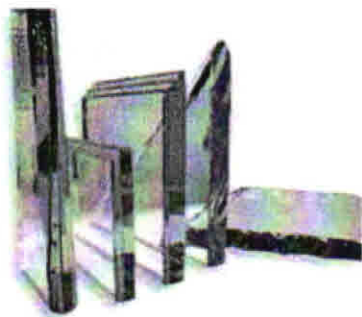




CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/04/15
Eduardo

Lu
Paul
#

16
20
22



CORONEL VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA - ME
CNPJ: 16.813.845/0001-36



PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2015 ✓

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Coronel Vivida, 23 de Abril de 2015.

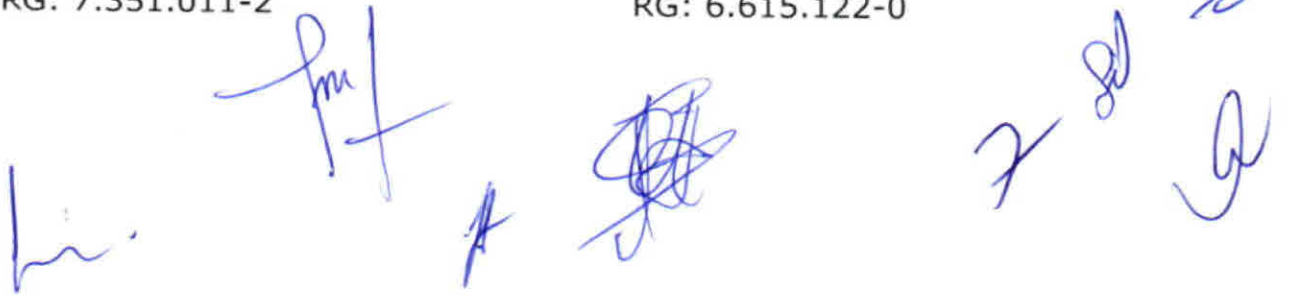
Pregão Presencial nº 30/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa CORONEL VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.813.845/0001-36, com sua sede Rodovia PR 562, 1475, Parque Industrial Olimpio Vanzin, Coronel Vivida - PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Coronel Vivida, 23 de Abril de 2015.


EVANDRO CELSO
CPF: 022.251.439-60
RG: 7.351.011-2


LUIZ ALBERTO RAMOS
CPF: 023.144.599-70
RG: 6.615.122-0





CORONEL VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

FI.01

EVANDRO CELSO, brasileiro, natural de Rondinha/RS, casado sob o Regime de Comunhão Total de Bens, nascido em 18/09/1978, serralheiro, CPF nº 022.251.439-60, Cédula de identidade nº 7.351.011-2, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 406, Bairro Librelato, na cidade de Coronel Vivida, Pr, CEP 85.550-000, **ROSANE MULLER**, brasileira, natural de Honório Serpa, PR, solteira, nascida em 09/08/1972, empresária, CPF nº 847.102.769-00, Cédula de identidade nº 5.768.794-0, expedida pela SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Duque de Caxias, s/n, Centro, na cidade de Coronel Vivida, Pr, CEP 85.550-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **Coronel Vidros e Acessórios Ltda**, e terá sede e domicílio na Rua Coronel Pedro Pacheco, 45, Centro, Coronel Vivida, Pr, CEP 85.550-000.

2ª O capital social será de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) divididos em 40.000 mil quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, subscritas em:

Sócios	Nº de Quotas	Valor R\$
Evandro Celso	20.000	20.000,00
Rosane Muller	20.000	20.000,00

3ª O objeto será a atividade econômica de Comércio Varejista de Vidros, Comércio Varejista de Ferragens, madeira e materiais de construção, Serviços de Acabamento em Construção.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 16 de agosto de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá isoladamente aos Sócios **Evandro Celso** e **Rosane Muller** com amplos e ilimitados poderes e atribuições para a gestão da sociedade; autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

17 ABR. 2015

Ines Delmira Poletto



CORONEL VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

FI.02

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo único - A convocação para a reunião supra mencionada será feita mediante edital fixado nas dependências da empresa 10 (dez) dias antes da realização da mesma.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias.

Coronel Vivida, 13 de Agosto de 2012.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

17 ABR. 2015

Ines Delmira Poletto

CORONEL VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA
CONTRATO SOCIAL



FI.03

TESTEMUNHAS:


EVANDRO CELSO


ROSANE MULLER

Lourival Bueno
RG: 4.680.726-0 SSP/PR

Luiz Alberto Ramos
RG 6.615.122-0 SSP/PR

TABELIONATO
DE
NOTAS
EIM74347



TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Tabelionato Kessler
Rua Belagelino Rocha Loures, 233, Centro I - Fone/Fax: (41) 3232-1292
Coronel Vivida - Paraná
João Roque Kessler - Tabelião

Reconheço Verdadeira as firmas de **EVANDRO CELSO** e
ROSANE MULLER do que dou fé. 0002 632357
Coronel Vivida - Paraná, 24 de agosto de 2012.
Em Teste de Verdade

Marli Marinho de Melo
Escrevente Juramentada

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

17 ABR. 2015

Ines Delmira Poletto
Ines Delmira Poletto

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2012
SOB NUMERO 41207429158
Protocolo: 12/597301-2, DE 24/08/2012

CORONEL VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Mari Lazzari
Mari Lazzari
RG 4.669.742-6
Município

CORONEL VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA - ME
CNPJ: 16.813.845/0001-36
1ª Alteração Contratual



CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

17 ABR. 2015

Ines Delmira Poletto

EVANDRO CELSO, brasileiro, natural de Rondinha - RS, casado pelo regime comunhão total de bens, nascido em 18/09/1978, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o número 022.251.439-60 e portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 7.351.011-2 expedida pelo SSP/PR, residente domiciliado à Rua Rui Barbosa, 406, Bairro Librelato, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85.550-000 e **ROSANE MULLER**, brasileira, natural de Honório Serpa - PR, solteira, nascida em 09/08/1972, Empresária, inscrita no CPF/MF sob o número 847.102.769-00, portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 5.768.749-0 expedida pelo SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, s/n, centro na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85.550-000, sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de **CORONEL VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA - ME**, estabelecida à Rua Coronel Pedro Pacheco, 45, Centro, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, inscrita no CNPJ sob nº. 16.813.845/0001-36, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41207429158, por despacho em sessão de 27/08/2012, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, modificar o contrato social, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1ª - A sócia **ROSANE MULLER**, que possui na sociedade a quantia de 20.000 (Vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), vende, cede e transfere em definitivo 20.000 (Vinte mil) quotas de capital no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) ao sócio ingressante o Sr. **LUIZ ALBERTO RAMOS**, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste, PR, solteiro, nascido em 07/07/1977, Empresário, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 6.615.122-0, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 023.144.599-70, residente domiciliada à Rua Duque de Caxias, s/n, Centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85.550-000, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, se a que título

CORONEL VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA - ME

CNPJ: 16.813.845/0001-36

1ª Alteração Contratual



for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

2ª - O capital social que é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), totalmente integralizado, dividido em 40.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, permanece inalterado em seu valor, no entanto, a partir desta data passa a ter a seguinte distribuição:

Sócios	Nº de Quotas	Valor R\$
EVANDRO CELSO	20.000	20.000,00
LUIZ ALBERTO RAMOS	20.000	20.000,00
TOTAIS	40.000	40.000,00

Totalizando 40.000 quotas, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

3ª - Atividade que é de **Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção, Serviços de acabamento em construção** a partir desta data passam ser de **Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção, Serviços de acabamento em construção, fabricação de esquadrias de metal.**

4ª - O endereço da presente sociedade que é na Rua Coronel Pedro Pacheco, nº 45, Centro, Coronel Vivida - Pr, CEP:85550-000, fica alterado para PR 562, nº 1475, Parque Industrial Olimpio Vanzin, Coronel Vivida - PR, CEP:85550-000.

5ª - A administração da sociedade caberá isoladamente aos sócios **EVANDRO CELSO e LUIZ ALBERTO RAMOS**, com amplos e ilimitados poderes e atribuições para a gestão da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo no entanto alienar os bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

6ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

17 ABR. 2015

Ines Delmira Poletto



CORONEL VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA - ME
CNPJ: 16.813.845/0001-36
1ª Alteração Contratual



7ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo que não foram modificadas por este instrumento.

Coronel Vivida, 28 de novembro de 2013.

TESTEMUNHAS:

Evandro Celso

Rosane Muller

Luiz Alberto Ramos

Cristian Rodrigo Klein
C.R.C. PR-045202/O-3

Marcia Vendrame
Marcia Vendrame
C.R.C. PR-054996/O-2

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2013
SOB NUMERO 20136853090
Protocolo: 13/685308-0, DE 02/12/2013
Empresa: 11.0 0742-15 -
CORONEL VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

17 ABR 2015

Ines Delmira Poletto

CORONEL VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA - ME

CNPJ: 16.813.845/0001-36

2ª Alteração Contratual



EVANDRO CELSO, brasileiro, natural de Rondinha - RS, casado pelo regime comunhão total de bens, nascido em 18/09/1978, Empresário, inscrito no CPF/MF sob o número 022.251.439-60 e portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 7.351.011-2 expedida pelo SSP/PR, residente domiciliado à Rua Rui Barbosa, 406, Bairro Librelato, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85.550-000 e **LUIZ ALBERTO RAMOS**, brasileiro, natural de Santo Antonio do Sudoeste, PR, solteiro, nascido em 07/07/1977, Empresário, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 6.615.122-0, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 023.144.599-70, residente domiciliada à Rua Duque de Caxias, s/n, Centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85.550-000, sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de **CORONEL VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA - ME**, estabelecida à PR 562, nº 1475, Parque Industrial Olimpio Vanzin, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, inscrita no CNPJ sob nº. 16.813.845/0001-36, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41207429158, por despacho em sessão de 27/08/2012 e última alteração contratual sob nº.20136853080, por despacho em sessão de 02/12/2013, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, modificar o contrato social e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1ª - A administração da sociedade caberá conjuntamente aos sócios **EVANDRO CELSO** e **LUIZ ALBERTO RAMOS**, com amplos e ilimitados poderes e atribuições para a gestão da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo no entanto alienar os bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

2ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Parágrafo único: O sócio **EVANDRO CELSO** altera seu regime de casamento que é de comunhão total, fica alterado para comunhão parcial de bens.

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

17 ABR. 2015

Ines Delmira Poletto

CORONEL VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA - ME
CNPJ: 16.813.845/0001-36
2ª Alteração Contratual



3ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo e posteriores alterações que não foram modificadas por este instrumento.

Coronel Vivida, 24 de janeiro de 2014.

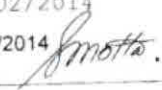
TESTEMUNHAS:


Evandro Celso


Cristian Rodrigo Klein
C.R.C. PR-045202/O-3

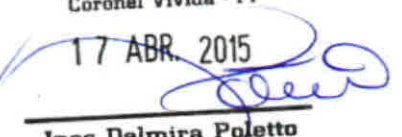

Luiz Alberto Ramos

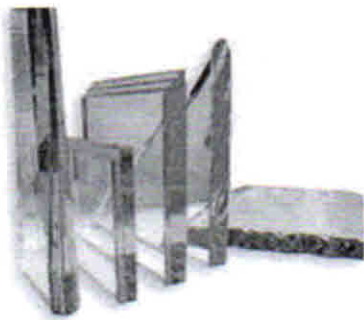

Marcia Vendrame
C.R.C. PR-054996/O-2

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VÍVIDA CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/02/2014 SOB NÚMERO: 20140486151 Protocolo: 14/048615-1, DE 27/01/2014 Empresa: 41 C 0742915 8 CORONEL VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA - ME	 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	 Eugenio Sartor RG 4.502.800-3 PR RELATOR
---	--	---	---

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

17 ABR. 2015


Ines Delmira Poletto



CORONEL VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA - ME
CNPJ: 16.813.845/0001-36



PROCURAÇÃO

Ao:
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR
Pregão Presencial nº 30/2015 ✓

Por este instrumento particular de Procuração, a CORONEL VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA - ME, com sede na PR 562, 1475, Parque Industrial Olimpio Vanzin, inscrita no CNPJ 16.813.845/0001-36, representada neste ato pelo Sr Evandro Celso, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.351.011-2 e CPF nº 022.251.439-60 nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Luiz Alberto Ramos, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.615.122-0 e CPF nº. 023.144.599-70 a quem confere amplos poderes para representá-lo perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR, no que se referir ao Pregão Presencial nº 30/2015, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresenta proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas proposta de preço na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recursos administrativos, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recursos administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os estabelecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podemos, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviço e demais compromissos.*

Por ser verdade firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Coronel Vivida, 2 de Abril de 2015.

WALDIR KESSLER

Evandro Celso

Evandro Celso
CPF: 022.251.439-60
RG: 7.351.011-2



Tabellionato Kessler

Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233, Centro / Fone/Fax: (46) 3232-1292

Coronel Vivida - Paraná

João Roque Kessler - Tabelião

Selo Digital nº a0016.gVcPe.YvedX, Controle: L6gzf.cejs Consulte em
<http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de **EVANDRO CELSO**, do que dou fé.
0002 55898D, Coronel Vivida, Paraná, 23 de abril de 2015.

Em Teste *[Assinatura]* da Verdade
Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

GOV. VALDEMIR ROCHA TERRA (DEMOCRATA) GOV. DO MUNICÍPIO

6.615.122-6

24/09/1977

ANTÔNIO RAMOS

LAURENTINA BARBOSA

S. ANT. SUDOESTE/PR

COMPROVA=510 A SUDOESTE/PR

C. J. J. 1236 LTVX0=A2.F.OLHA=08

07/07/1977

Assinatura: [Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO QUE IDENTIFICAÇÃO DO PESSOAL

POLÍCIA DEBIDCO

Eng. Alberto Ramos

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 023.144.599-70

Nome LUIZ ALBERTO RAMOS

Nascimento 07/07/1977

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE 5B82.262.27E31.21F7

A autenticação deste comprovante deverá ser confirmada na internet no endereço www.qr.vob.pvuazej.vtjcecei.w.m

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 09:57:00 do dia 27/02/2014 (hora e data de Brasília)

digito verificador: 00

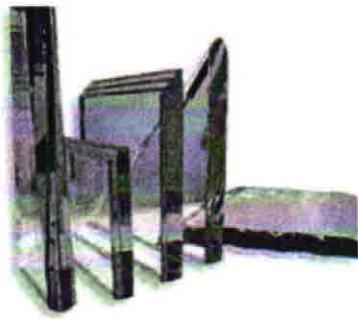
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/04/15

7

[Assinaturas]

[Assinaturas]



CORONEL VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA - ME
CNPJ: 16.813.845/0001-36



PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO
DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

CORONEL VIDROS E ACESSORIOS LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 16.813.845/0001-36, sediada Rodovia PR 562, 1475, Parque Industrial Olimpio Vanzin, Coronel Vivida - PR, Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

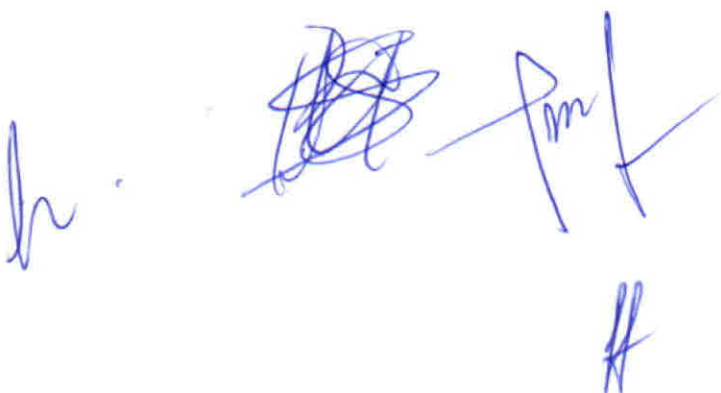
Coronel Vivida, 23 de Abril de 2015.



EVANDRO CELSO
CPF: 022.251.439-60
RG: 7.351.011-2



LUIZ ALBERTO RAMOS
CPF: 023.144.599-70
RG: 6.615.122-0







ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2015

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 30/2015.

Abaixo assinado, representante legal da Empresa Eletromáquinas Astec LTDA – Me, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.995.568/0001-15, com sua sede a Rua Castro Alves, 121 sala 01 Dois Vizinhos – Pr em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Dois vizinhos, 22 de abril de 2015.

Roseli Lucia Calgarotto Bosa

RG: 3.426.922-0

CFP: 452.690.509-78

02.995.568/0001-15

**ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME**

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

Rua: Castro Alves, 121 - sala 01- CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná
CNPJ: 02.995.568/0001-15 - CCE: 90179063-96 - Fone/Fax: (46) 3536-1279

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELETRAMAQUINAS ASTEC LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0405982-1	02.995.568/0001-15	24/02/1999	01/03/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CASTRO ALVES, 121-SALA 01-A, CENTRO, DOIS VIZINHOS, PR, 85.650-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOÇES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS E ARMAZENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; ENSINO DE DANÇA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINA-SUPERMERCADO; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ENDALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; FOTOCÓPIAS; SERVIÇOS DE USINAGEM.			

DOIS VIZINHOS - PR, 20 de março de 2015



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/04/15

[Handwritten signatures and initials]

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME																		
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA																		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0405982-1		CNPJ 02.995.566/0001-15																
TORNEARIA E SOLDA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DE TRABALHO; ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE AVIAMENTOS PARA COSTURA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS EM QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS; LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.																		
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração															
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</th> <th>Participação no capital (R\$)</th> <th>Espécie de Sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do Mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>NELSI LUIZ BOSCA 368.589.869-87</td> <td>25.000,00</td> <td>SÓCIO</td> <td>Sócio Gerente</td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> <tr> <td>ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSCA 452.690.509-78</td> <td>25.000,00</td> <td>SÓCIO</td> <td>Sócio Gerente</td> <td>XXXXXXXXXX</td> </tr> </tbody> </table>				Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato	NELSI LUIZ BOSCA 368.589.869-87	25.000,00	SÓCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX	ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSCA 452.690.509-78	25.000,00	SÓCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato														
NELSI LUIZ BOSCA 368.589.869-87	25.000,00	SÓCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX														
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSCA 452.690.509-78	25.000,00	SÓCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX														
Último Arquivamento		Situação																
Data: 09/03/2015		REGISTRO ATIVO																
Ato: ALTERAÇÃO		Status																
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX																
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO																		

DOIS VIZINHOS - PR, 20 de março de 2015

15/163814-4



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/04/15

[Signature]

[Handwritten signatures and initials: Jm, H, 7, 80, 9]



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NELSI LUIZ BOSA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira de identidade RG nº. 2.140.698-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 368.589.869-87; e

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 452.690.509-78; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, n.º 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.995.568/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o nº. 412.04059821, por despacho em sessão do dia 24/02/1999, e 5ª (quinta) alteração contratual arquivada sob o nº. 20141846119, em sessão do dia 31/03/2014, onde entre as partes resolvem alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade resolve alterar seu objeto social que passa a ter as seguintes atividades:

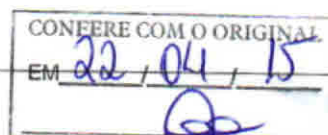
- ✓ Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0/03)
- ✓ Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1/04).
- ✓ Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00).
- ✓ Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00).
- ✓ Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)
- ✓ Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)
- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (46.49-4/09)
- ✓ Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04)
- ✓ Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05)
- ✓ Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)
- ✓ Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/03)
- ✓ Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)
- ✓ Comércio varejista de livros (47.61-0/010)

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22 / 04 / 15



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4/00)
- ✓ Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00)
- ✓ Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de armarinho (47.55-5/02)
- ✓ Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (47.57-1/00)
- ✓ Comércio Varejista de artigos fotográficos para filmagem (4789-0/08)
- ✓ Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0/99)
- ✓ Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (14.13-4-01)
- ✓ Ensino de dança (85.92-9/01)
- ✓ Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (8020-0/00)
- ✓ Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04)
- ✓ Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00)
- ✓ Atividades paisagísticas (8130-3/00)
- ✓ Instalação de máquinas e equipamentos industriais (33.21-0/00)
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (33.14-7/13)
- ✓ Atividades de sonorização e de iluminação (90.01-9/06)
- ✓ Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)
- ✓ Preparação de canteiro e limpeza de terreno (43.11-8/02)
- ✓ Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01)
- ✓ Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5/00).
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01).
- ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00).
- ✓ Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00).
- ✓ Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00).
- ✓ Comércio varejista de calçados (4782-2/01).
- ✓ Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02).
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (4663-0/00).
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4665-6/00).
- ✓ Comércio varejista de tecidos (4755-5/01).
- ✓ Comércio atacadista de mármore e granitos (4679-6/02).
- ✓ Comércio varejista de madeira e artefatos (4744-0/02).
- ✓ Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05).





ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (4763-6/03).
- ✓ Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (4763-6/04).
- ✓ Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02).
- ✓ Comércio varejista de plantas e flores naturais (4789-0/02).
- ✓ Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (4789-0/01).
- ✓ Comércio varejista de objetos de arte (4789-0/03).
- ✓ Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02).
- ✓ Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8/01).
- ✓ Impressão de material para outros usos (1813-0/99).
- ✓ Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02).
- ✓ Comércio atacadista de embalagens (4686-9/02).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01).
- ✓ Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07).
- ✓ Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02).
- ✓ Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (4789-0/04).
- ✓ Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00).
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00).
- ✓ Fotocópias (8219-9/01).
- ✓ Serviços de usinagem, tornearia e solda (2539-0/01).
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11).
- ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02).
- ✓ Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (13.40-5/01).
- ✓ Impressão de material para uso publicitário (18.13-0/01).
- ✓ Serviços de encadernação e plastificação (18.22-9/01).
- ✓ Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras (23.91-5/03).
- ✓ Fabricação de esquadrias de metal (25.12-8/00).
- ✓ Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias (25.42-0/00).
- ✓ Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (32.99-0/03).
- ✓ Fabricação de painéis e letreiros luminosos (32.99-0/04).
- ✓ Fabricação de aviamentos para costura (32.99-0/05).
- ✓ Montagem de estruturas metálicas (42.92-8/01).
- ✓ Obras de montagem industrial (42.92-8/02).
- ✓ Instalação de painéis publicitários (43.29-1/01).
- ✓ Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (43.29-1/04).
- ✓ Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos em qualquer material (43.30-4/02).

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/04/15



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (45.20-0/05)
- ✓ Comercio atacadista de artigos de armarinho (46.41-9/03)
- ✓ Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domestico (46.49.4/02)
- ✓ Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria (46.49-4/04)
- ✓ Comercio atacadista de tapeçaria; persianas e cortinas (46.49-4/05)
- ✓ Lojas de departamentos ou magazines (47.13-0/01)
- ✓ Comercio varejista de materiais hidráulicos (47.44-0/03)
- ✓ Comercio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos (47.89-0/06)
- ✓ Imunização e controle de pragas urbanas (81.22-2/00)

CLÁUSULA SEGUNDA - Tendo em vista as alterações acima e a fim de adequar o Contrato Social da sociedade à disciplina jurídica do novo Código Civil Brasileiro, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento **consolidar** o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME

CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NELSI LUIZ BOSA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador da carteira de identidade RG nº. 2.140.698-8, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 368.589.869-87; e

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, 176, Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.426.922-0, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná e do CPF nº. 452.690.509-78; Únicos sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, nº.121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.995.568/0001-15, com o Contrato Social arquivado sob o nº 412.04059821, por despacho em sessão do dia 24/02/1999, quarta alteração contratual arquivada sob o nº 201441846119, em sessão do dia

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22 / 04 / 15



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

31/03/2014, onde entre as partes resolvem alterar o presente Contrato Social a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME SOCIAL SEDE E FORO

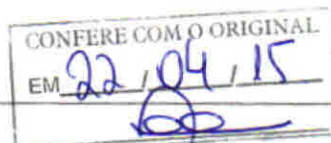
A sociedade gira sob o nome empresarial de: "ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME" com sede e foro na Rua Castro Alves, nº. 121, sala 01-A, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85660-000.

Parágrafo Único - A sociedade poderá, por deliberação tomada em reunião da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, sucursais, agências, depósitos e outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado no capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade possui as seguintes atividades:

- ✓ Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de papelaria (47.61-0/03)
- ✓ Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (47.21-1/04).
- ✓ Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns (47.12-1/00).
- ✓ Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5/00).
- ✓ Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1/03)
- ✓ Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1/01)
- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (46.49-4/09)
- ✓ Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (45.30-7/04)
- ✓ Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30-7/05)
- ✓ Comércio varejista de móveis (47.54-7/01)
- ✓ Comércio varejista de artigos de iluminação (47.54-7/03)
- ✓ Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (47.55-5/03)
- ✓ Comércio varejista de livros (47.61-0/010)
- ✓ Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4/00)
- ✓ Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (47.41-5/00)
- ✓ Comércio varejista de ferragens e ferramentas (47.44-0/01)
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1/00)
- ✓ Comércio varejista de artigos de armarinho (47.55-5/02)
- ✓ Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (47.63-6/01)



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (47.57-1/00)
- ✓ Comércio Varejista de artigos fotográficos para filmagem (4789-0/08)
- ✓ Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0/99)
- ✓ Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (14.13-4-01)
- ✓ Ensino de dança (85.92-9/01)
- ✓ Atividades de monitoramento de sistemas de segurança (8020-0/00)
- ✓ Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04)
- ✓ Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00)
- ✓ Atividades paisagísticas (8130-3/00)
- ✓ Instalação de máquinas e equipamentos industriais (33.21-0/00)
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (33.14-7/13)]
- ✓ Atividades de sonorização e de iluminação (90.01-9/06)
- ✓ Instalação e manutenção elétrica (43.21-5/00)
- ✓ Preparação de canteiro e limpeza de terreno (43.11-8/02)
- ✓ Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3/01)
- ✓ Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (9521-5/00).
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01).
- ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (4661-3/00).
- ✓ Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00).
- ✓ Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (4756-3/00).
- ✓ Comércio varejista de calçados (4782-2/01).
- ✓ Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02).
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (4663-0/00).
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (4665-6/00).
- ✓ Comércio varejista de tecidos (4755-5/01).
- ✓ Comércio atacadista de mármore e granitos (4679-6/02).
- ✓ Comércio varejista de madeira e artefatos (4744-0/02).
- ✓ Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05).
- ✓ Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (4763-6/03).
- ✓ Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (4763-6/04).
- ✓ Comércio varejista de artigos de viagem (4782-2/02).
- ✓ Comércio varejista de plantas e flores naturais (4789-0/02).
- ✓ Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (4789-0/01).
- ✓ Comércio varejista de objetos de arte (4789-0/03).
- ✓ Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02).

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/04/15



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (4759-8/01).
- ✓ Impressão de material para outros usos (1813-0/99).
- ✓ Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02).
- ✓ Comércio atacadista de embalagens (4686-9/02).
- ✓ Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (4647-8/01).
- ✓ Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07).
- ✓ Comércio varejista de artigos esportivos (4763-6/02).
- ✓ Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (4789-0/04).
- ✓ Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00).
- ✓ Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (7733-1/00).
- ✓ Fotocópias (8219-9/01).
- ✓ Serviços de usinagem, tornearia e solda (2539-0/01).
- ✓ Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária (3314-7/11)
- ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (4642-7/02)
- ✓ Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (13.40-5/01)
- ✓ Impressão de material para uso publicitário (18.13-0/01)
- ✓ Serviços de encadernação e plastificação (18.22-9/01)
- ✓ Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras (23.91-5/03)
- ✓ Fabricação de esquadrias de metal (25.12-8/00)
- ✓ Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias (25.42-0/00)
- ✓ Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (32.99-0/03)
- ✓ Fabricação de painéis e letreiros luminosos (32.99-0/04)
- ✓ Fabricação de aviamentos para costura (32.99-0/05)
- ✓ Montagem de estruturas metálicas (42.92-8/01)
- ✓ Obras de montagem industrial (42.92-8/02)
- ✓ Instalação de painéis publicitários (43.29-1/01)
- ✓ Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (43.29-1/04)
- ✓ Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos em qualquer material (43.30-4/02)
- ✓ Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (45.20-0/05)
- ✓ Comercio atacadista de artigos de armarinho (46.41-9/03)
- ✓ Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domestico (46.49.4/02)
- ✓ Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria (46.49-4/04)
- ✓ Comercio atacadista de tapeçaria; persianas e cortinas (46.49-4/05)
- ✓ Lojas de departamentos ou magazines (47.13-0/01)
- ✓ Comercio varejista de materiais hidráulicos (47.44-0/03)

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/04/15



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- ✓ Comercio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos (47.89-0/06)
- ✓ Imunização e controle de pragas urbanas (81.22-2/00)

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades se iniciaram em 01 de março de 1999.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil), quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma e proporção:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
NELSI LUIZ BOSA	50,00	25.000	25.000,00
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA	50,00	25.000	25.000,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são livremente negociáveis entre os sócios. As quotas, entretanto, não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento dos demais sócios e sem antes assegurar a preferência para aquisição aos demais sócios.

Parágrafo Primeiro: As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social, cabendo a estes, direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem, excetuando-se as cessões e transferência a cônjuge, ascendente ou descendentes do próprio sócio, hipótese em que não vigora a preferência.

Parágrafo Segundo: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar a Sociedade por escrito através de correspondência remetida por Ofício de Registro de Títulos e Documentos, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que este cientifique os demais sócios pela via indicada para que exerçam ou renunciem ao direito de preferência, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da notificação do alienante.

Parágrafo Terceiro: Decorrido o prazo estabelecido no Parágrafo anterior, sem que seja exercida a preferência, total ou parcial, poderá a sócia ofertante transferir, vender as quotas não adquiridas, a terceiros, com anuência dos demais sócios, porém se o interessado for concorrente e que os demais sócios não concordem com a sociedade, ou se o interessado estiver respondendo a processo judicial e que prejudique a atividade, o ofertante terá direito de recesso reembolsando seus haveres pelo valor patrimonial de suas quotas calculado pela forma prevista, calculado pela forma prevista na Cláusula Oitava, neste Contrato Social.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22 / 04 / 15



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Quarto: O consentimento deverá ser expresso no próprio instrumento de cessão, sendo ineficaz em relação à Sociedade a cessão ou transferência de quotas feita com inobservância desta regra.

Parágrafo Quinto: Nas transferências de quotas entre sócios, a qualquer título, assegura-se o direito de preferência, em relação aos demais para os sócios que sejam parentes daquele que desejar transferir no todo ou em parte suas quotas.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelos sócios NELSI LUIZ BOSA e ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: É vedado aos Sócios Administradores, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a Administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Os resultados sociais serão divididos ou suportados entre os sócios quotistas, proporcionalmente, às quotas possuídas.

Parágrafo Único: Depois de efetuadas as amortizações e provisões, o lucro líquido terá a destinação que for deliberada por sócios que detenham a maioria absoluta do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestarem à Sociedade, perceberá a Administradora, a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em ata de reunião dos sócios.

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FALECIMENTO

O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo fazerem-se representar na Sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO DOS HAVERES

E facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de recesso, casos em que não se dissolverá a Sociedade e o sócio retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo: Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na Cláusula Oitava.

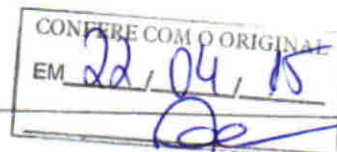
Parágrafo Terceiro: Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO DESIMPEDIMENTO

Os sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeçam de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o fórum de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.





ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ Nº. 02.995.568/0001-15
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual e teor, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

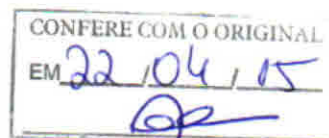
Dois Vizinhos - PR, 06 de Março de 2015

NELSI LUIZ BOSA

ROSELEI LUCIA CALGAROTTO BOSA

Testemunhas:

Henrique Antonio Brocardo
RG: 3.570.730-1 / PR



	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/03/2015 SOB NÚMERO: 20151477183 Protocolo: 15/147718-3, DE 06/03/2015 Empresa: 41 2 0405982 1 ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA - ME
	 LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and initials on the right.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

PROBACAR ORFENTO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RÉGISTRO GERAL 3.426.922 0 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/10/1998

NOME ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

FILIAÇÃO GIEZI JOSE CALGAROTTO
JURACI MEIRA DE PAULA CALGAROTTO

NATURALIDADE DOIS VIZINHOS/PR DATA DE NASCIMENTO 07/01/1966

DOC ORIGEM COMARCA=DOIS VIZINHOS/PR DA SEDE
C.CAS 2757, LIVRO=85, FOLHA=194

CPF 452.690.509-78

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

452.690.509-78

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

07/01/1966

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

www.correios.com.br

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 03 / 02 / 15

L...

Paul

46

10

7

89

9

11



ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

ANEXO V



PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Eletromáquinas Astec Ltda CNPJ Nº 02.995.568/0001-15, sediada a Rua Castro Alves, 121 sala 01 Dois Vizinhos – Pr, Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Dois Vizinhos, 22 de abril de 2015.

Roseli Lucia Calgarotto Bosa

RG: 3.426.922-0

CPF: 452.690.509-78

02.995.568/0001-15

ELETROMÁQUINAS ASTEC
LTDA-ME

RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01-A
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA

Rua: Castro Alves, 121 - sala 01- CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná
CNPJ: 02.995.568/0001-15 - CCE: 90179063-96 - Fone/Fax: (46) 3536-1279

S & C COMECIO DE UNIFORMES LTDA ME
AVENIDA MACALI, N° 624
CENTRO, MARMELEIRO -PR
CEP 85.615-000
CNPJ 19.072.896/0001-42
FONE (46) 3525-2399



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 30/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida, 23 de abril de 2015
Pregão Presencial nº 30/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa S E C COMERCIO DE UNIFORMES LTDA ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.072;896/0001-42 com sua sede AVENIDA MACALI 624, CENTRO, MARMELEIRO PR CEP 85615-000, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado

Coronel Vivida 23 de abril de 2015

CARLOS AUGUSTO FERREIRA KOEHLER

Sócio Administrador
RG 4.397.092-3 SSP- SC
CPF 049.792.159-63

19.072.896/0001-42
S & C COMECIO DE UNIFORMES LTDA ME
Av Macali, 624 - Centro
CEP 85 615-000 - Marmeleiro - PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial S & C COMERCIO DE UNIFORMES LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0772449-4	CNPJ 19.072.896/0001-42	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/10/2013	Data de Início de Atividade 09/10/2013
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA MACALI, 624, CENTRO, MARMELEIRO, PR, 85.615-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMERCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; OBRAS DE ALVENARIA;			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
			Término do Mandato

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 22 de abril de 2015

15/270109-5



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 23/04/15

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial S & C COMERCIO DE UNIFORMES LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)		CNPJ	
41 2 0772449-4		19.072.896/0001-42	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	
SONERVAL ANTUNES DE OLIVEIRA 040.033.959-56		29.700,00 SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
CARLOS AUGUSTO FERREIRA KOEHLER 049.792.159-63		300,00 SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação
Data: 01/10/2014 Número: 20146004140			REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 22 de abril de 2015

15/270109-5



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 23/04/15

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
S & C COMERCIO DE UNIFORMES LTDA ME

CNPJ 19.072.896/0001-42

NIRE 41207724494



1. SONERVAL ANTUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nascido em 23/02/1983, solteiro, empresário, CPF/MF nº 040.033.959-56, documento de identidade nº 6.772.003-2 SSP./PR., emitida em Pranchita - Pr. em 18 de Março de 1993, residente e domiciliado na Rua das Papoulas, nº 169, bairro Alvorada no Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP 85.615-000; e

2. CARLOS AUGUSTO FERREIRA KOEHLER, brasileiro, natural de Ijuí, Estado de Rio Grande do Sul, nascido no dia 16 de outubro de 1985, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF/MF nº 049.792.159-63, documento de identidade nº 4.397.092-3 SSP./SC, emitida em Balneário Camburiu - SC, em 03 de agosto de 1998, residente e domiciliado na Avenida Macali nº 624, centro, Município de Marmeleiro Estado do Paraná, CEP 85.615-000; únicos sócios da empresa S & C COMERCIO DE UNIFORMES LTDA ME com sede na Rua Afonso Pena, nº 120, centro, Município de Renascença, Estado do Paraná, CEP 85.610-000, inscrita no CNPJ 19.072.896/0001-42 NIRE 41207724494, com início de suas atividades em 09 de outubro de 2013, registrada na junta comercial do Estado do Paraná na data de 09/10/2013, sob o nº. protocolo 13/568880-9, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social anterior nas cláusulas seguintes

CLAUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO a sociedade que tinha como sede e foro na Rua Afonso Pena, nº 120, centro, Município de Renascença, Estado do Paraná, CEP 85.610-000, passará a ter sede na Avenida Macali, nº 624, centro, no Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP 85.615-000

CLAUSULA SEGUNDA : DA ALTERAÇÃO DO OBJETO: A empresa tinha como atividade

Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios. CNAE (47.81-4-00)

Comercio Varejista de calçados. CNAE (47.82-2-01)

Comercio Varejista de artigos de viagem. CNAE (47.82-2-02)

Comercio varejista de artigos esportivos. CNAE (47.63-6-02)

Comercio atacadista de artigos de armarinho. CNAE (46.41-9-03)

Comercio atacadista de calçados. CNAE(46.43-5-01)

Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho. CNAE (47.55-5-03)

Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente. CNAE (46.49-4-99)

Comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança. CNAE (46.42-7-01)

Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. CNAE (46.42-7-02)

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
apresentado. Dou fé.

22 ABR. 2015

Serviço Notarial
FREITAS CARNEIRO
Fone (46) 3525-1177
MARMELEIRO - PR

Paula Buratto Carneiro
Fernando Carneiro
Escreventes

Serviço Notarial FREITAS CARNEIRO
Marmeleiro - Paraná - (46) 3525-1177
Certifico que o Setor de Autenticidade
foi situado na última parte do documento.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
S & C COMERCIO DE UNIFORMES LTDA ME

CNPJ 19.072.896/0001-42

NIRE 41207724494



Comercio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem CNAE(46.43-5-02)
Comercio varejista de artigos de papelaria CNAE (47.61-0-03);
passa a ser a atividade de: Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios. CNAE (47.81-4-00)
Comercio Varejista de calçados. CNAE (47.82-2-01)
Comercio Varejista de artigos de viagem. CNAE (47.82-2-02)
Comercio varejista de artigos esportivos. CNAE (47.63-6-02)
Comercio atacadista de artigos de armarinho. CNAE (46.41-9-03)
Comercio atacadista de calçados. CNAE(46.43-5-01)
Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho. CNAE (47.55-5-03)
Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente. CNAE (46.49-4-99)
Comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança. CNAE (46.42-7-01)
Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. CNAE (46.42-7-02)
Comercio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem CNAE(46.43-5-02)
Comercio varejista de artigos de papelaria CNAE (47.61-0-03)
Comercio varejista de materiais de construção em geral CNAE (47.44-0/99)
Comercio varejista de material elétrico CNAE (47.42-3/00)
Comercio varejista de artigos de iluminação CNAE (47.54-7/03)
Impressão de material para uso publicitário CNAE (18.13-0/01)
Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas CNAE (42.13-8/00)
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias publicas, portos e aeroportos CNAE (43.29-1/04)
Instalação e manutenção elétrica CNAE(43.21-5/00)
Obras de alvenaria CNAE (43.99-1/03)

CLAUSULA TERCEIRA : Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato social primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA QUARTA: Em consonância com o que determina o art. 2031 da lei 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação

Serviço Notarial
FREITAS CARNEIRO
Fone (46) 3525-1177
MARMELEIRO - PR

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
apresentado. Dou fé.

22. ABR. 2015

Paula Ruratto Carneiro
Fernando Carneiro
Escreventes

Serviço Notarial FREITAS CARNEIRO
Marmeleiro - Paraná - (46) 3525-1177
Certifico que o Selo de Autenticidade
foi afixado na última parte do documento.

CONTRATO CONSOLIDADO

S & C COMERCIO DE UNIFORMES LTDA ME

CNPJ 19.072.896/0001- 42

NIRE 41207724494



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

S & C COMERCIO DE UNIFORMES LTDA ME

CNPJ 19.072.896/0001-42

NIRE 41207724494

S1. SONERVAL ANTUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nascido em 23/02/1983, solteiro, empresário, CPF/MF nº 040.033.959-56, documento de identidade nº 6.772.003-2 SSP./PR., emitida em Pranchita - Pr. em 18 de Março de 1993, residente e domiciliado na Rua das Papoulas, nº 169, bairro Alvorada no Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP 85.615-000; e

2. CARLOS AUGUSTO FERREIRA KOEHLER, brasileiro, natural de Ijuí, Estado de Rio Grande do Sul, nascido no dia 16 de outubro de 1985, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF/MF nº 049.792.159-63, documento de identidade nº 4.397.092-3 SSP /SC, emitida em Balneário Camburiu - SC, em 03 de agosto de 1998, residente e domiciliado na Avenida Macali nº 624, centro, Município de Marmeleiro Estado do Paraná, CEP 85615-000; únicos sócios da empresa S & C COMERCIO DE UNIFORMES LTDA ME com sede na Avenida Macali, nº 624, centro, no Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP 85.615-000, inscrita no CNPJ 19.072.896/0001-42 NIRE 41207724494, com início de suas atividades em 09 de outubro de 2013, registrada na junta comercial do Estado do Paraná na data de 09/10/2013, sob o nº. protocolo 13/568880-9, resolvem, assim, consolidar o contrato social anterior nas cláusulas seguintes

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome S & C COMERCIO DE UNIFORMES LTDA ME

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Quotas	%	R\$ Valor
Sonerval Antunes de Oliveira	29.700	99	29.700.00
Carlos Augusto Ferreira Koehler	300	1	300.00
TOTAL	30.000	100	30.000.00

Serviço Notarial
FREITAS CARNEIRO
Fone (46) 3525-1177
MARMELLEIRO - PR

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
apresentado. Dou fé.

22 ABR. 2015

Paula Buratto Carneiro
Fernando Carneiro
Escreventes

Serviço Notarial FREITAS CARNEIRO
Marmeleiro - Paraná - (46) 3525-1177
Certifico que o Selo de Autenticidade
foi utilizado na última parte do documento.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
S & C COMERCIO DE UNIFORMES LTDA. ME

CNPJ 19.072.896/0001-42

NIRE 41207724494



CLAUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUARTA: O objeto é: Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios. CNAE (47.81-4-00)

Comercio Varejista de calçados. CNAE (47.82-2-01)

Comercio Varejista de artigos de viagem. CNAE (47.82-2-02)

Comercio varejista de artigos esportivos. CNAE (47.63-6-02)

Comercio atacadista de artigos de armarinho. CNAE (46.41-9-03)

Comercio atacadista de calçados. CNAE(46.43-5-01)

Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho. CNAE (47.55-5-03)

Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente. CNAE (46.49-4-99)

Comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança. CNAE (46.42-7-01)

Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. CNAE (46.42-7-02)

Comercio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem CNAE(46.43-5-02)

Comercio varejista de artigos de papelaria CNAE (47.61-0-03)

Comercio varejista de materiais de construção em geral CNAE (47.44-0/99)

Comercio varejista de material elétrico CNAE (47.42-3/00)

Comercio varejista de artigos de iluminação CNAE (47.54-7/03)

Impressão de material para uso publicitário CNAE (18.13-0/01)

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas CNAE (42.13-8/00)

Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias publicas, portos e aeroportos CNAE (43.29-1/04)

Instalação e manutenção elétrica CNAE(43.21-5/00)

Obras de alvenaria CNAE (43.99-1/03)

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 09 de outubro de 2013, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá aos sócio Sonerval Antunes de Oliveira e/ou Carlos Augusto Ferreira Koehler, com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos

Serviço Notarial
FREITAS CARNEIRO
Fone (46) 3525-1177
MARMELEIRO - PR

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
apresentado. Dou fé.

22 ABR. 2015

Paula Buratto Carneiro
Fernando Carneiro
Escriventes

Serviço Notarial FREITAS CARNEIRO
Marmeleiro - Paraná - (46) 3525-1177
Certifico que o Selo de Autenticidade
foi afixado na última parte do documento.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
S & C COMERCIO DE UNIFORMES LTDA ME

CNPJ 19.072.896/0001-42

NIRE 41207724494



quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro de MARMELEIRO, ESTADO DO PARANÁ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
apresentado. Dou fé.

22 ABR. 2015

Paula Buratto Carneiro
Fernando Carneiro
Escriventes

Serviço Notarial FREITAS CARNEIRO
Marmeleiro - Paraná - (46) 3525-1177
Certifico que o Selo de Autenticidade
foi afixado na última parte do documento.

Serviço Notarial
FREITAS CARNEIRO
Fone (46) 3525-1177
Marmeleiro, PR

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
S & C COMERCIO DE UNIFORMES LTDA ME

CNPJ 19.072.896/0001-42

NIRE 41207724494



E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Marmeleiro 22 de agosto de 2014.

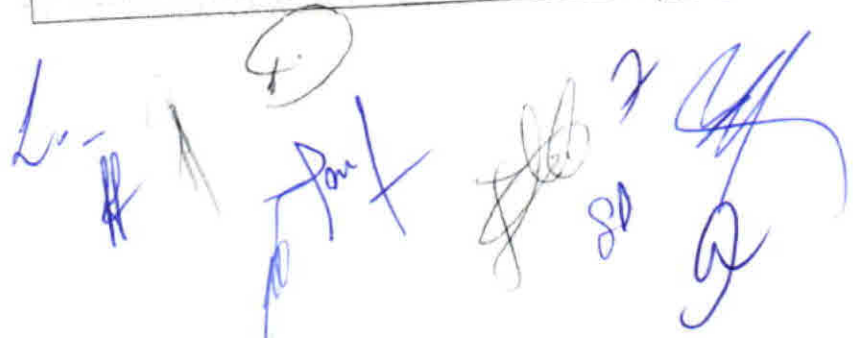
Sócios:


Sonerval Antunes de Oliveira
RG: 6.772.003-2 SSP/PR
Sócio-Administrador


Carlos Augusto Ferreira Koehler
RG: 4.397.092-3 SSP/SC
Sócio-Administrador



AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
apresentado. Dou fé.
22 ABR. 2015
Paula Buratto Carneiro
Fernando Carneiro
Escritores



S & C COMECIO DE UNIFORMES LTDA ME
AVENIDA MACALI, Nº 624
CENTRO, MARMELEIRO -PR
CEP 85.615-000
CNPJ 19.072.896/0001-42
FONE (46) 3525-2399



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015
MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR Pregão Presencial nº 30/2015 Por este instrumento particular de Procuração, a **S E C COMERCIO DE UNIFORMES LTDA ME**, com sede **AVENIDA MACALI 624, CENTRO MARMELEIRO PR** inscrita no CNPJ sob nº **19.072896/0001-42**, representada neste ato pelo sr **CARLOS AUGUSTO FERREIRA KOEHLER**, portador da Cédula de Identidade RG nº **4397092-3 SSP SC** e CPF nº **049.792.159-63** nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) **MARCIO DE SOUZA RODRIGUES**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º **1108234292** e CPF n.º **03908740940**, a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao Pregão Presencial nº 30/2015, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional). Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais

Coronel Vivida 23 de abril de 2015


CARLOS AUGUSTO FERREIRA KOEHLER ✓
Sócio Administrador
RG 4.397.092-3 SSP- SC
CPF 049.792.159-63


19.072.896/0001-42
S & C COMECIO DE UNIFORMES LTDA ME
Av Macali, 624 - Centro
CEP 85 615-000 - Marmeleiro - F



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

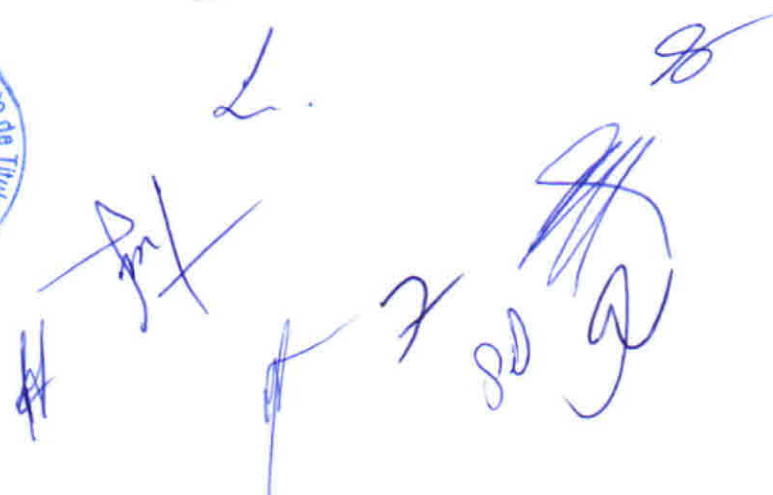
Rua Sete, 533, Centro, Marmeleiro - PR, CEP: 85615-000

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
[7qnKNq40] - **CARLOS AUGUSTO FERREIRA KOEHLER**

Marmeleiro, PR, 22 de Abril de 2015
EM TESTE DA VERDADE.

PAULA BURATTO CARNEIRO - ESCRIVENTE SUBSTITUTA
FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº k8e3c 9DmaN MXjxB - xhJRP b7wG
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1108234293 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/11/2006

NOME MARCIO DE SOUZA RODRIGUES

FILIAÇÃO ADAD PAZ RODRIGUES IRACEMA DE SOUZA

NATURALIDADE FRANCISCO BELTRAO DATA DE NASCIMENTO 03/08/1982

PR

DOC ORIGEM C NASC 12944 FRANCISCO BELTRAO PR LV A29 FL 244

CPF 039087409/40 PIS 1275436168/7

PORTO ALEGRE, RS

11589679

ASSINATURA DO DIRETOR

100947

LEI Nº 1.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

QUANTIDADE DE DÍGITOS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão Janeiro/2002

 **CORREIOS**

www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
039.087.409-40

Nome
MARCIO DE SOUZA RODRIGUES

Nascimento
03/08/1982



CONFERE COM O ORIGINAL

EM 23/04/15

7

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	07005073000115
Nome		ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP		

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

 NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized 'F', a signature that appears to be 'L.', and several other illegible marks.